



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 203 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			28
Poder Executivo	1	15	
Governadoria.....		19	
Vice Governadoria.....		19	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		19	28
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	4	20	28
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	21	29
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	5	21	30
Secretaria de Estado de Educação.....	5	21	30
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	6	22	31
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		22	35
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		23	36
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	6	23	38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		24	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	7		39
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	7	25	40
Secretaria de Estado Das Cidades.....	13	25	40
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	13		41
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	13		
Secretaria de Estado de Cultura.....	14	27	43
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			44
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		27	44
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	14		44
Ineditoriais.....			44

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.572, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.498.414,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 431.005.238/2017, 431.000.900/2017 e 00151-00000808/2017-92, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, e ao Arquivo Público do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 1.498.414,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quatorze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de outubro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						1.473.201	
11.122.6203.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							
Ref. 011755 6199 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	100.000		
	99	33.90.39	0	100	400.000	500.000	
11.333.6207.2900 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							
Ref. 011203 7551 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	808.201	808.201	
14.422.6211.4240 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES							
Ref. 011680 2282 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	165.000	165.000	
2017AC00398	TOTAL					1.473.201	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						25.213	
08.244.6219.1606 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							
Ref. 013674 0005 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNM 28- CEILÂNDIA	9	44.90.52	0	332	1.159	1,159	
08.306.6228.4174 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS							
Ref. 011759 2940 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100	24.054	24,054	
2017AC00398	TOTAL					25.213	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						12.658	
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 009961 0076 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II							
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	26	44.90.51	0	100	12.658	12.658	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						2.553.120	
26.782.6216.3056 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE							
Ref. 008222 0004 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	5	135	2.553.120	2.553.120	
190109/00001 59109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						30.000	
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 010841 8519 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- PARANOÁ	7	33.91.39	0	100	5.000	5.000	
	7	33.91.39	0	120	25.000	25.000	
						30.000	
2017AC00415					TOTAL	2.595.778	

DECRETO Nº 38.574, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 117.684.297,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 080.0028735/2017-66, 094.000.875/2017 e 112.002.486/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência do Servidor do Distrito Federal - IPREV, à Secretaria de Estado de Educação, ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 117.684.297,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de outubro de 2017

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						356.400	
15.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010037 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	356.400	356.400	
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						1.497.774	
15.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 013116 5851 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.497.774	1.497.774	
2017AC00414					TOTAL	1.854.174	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						115.830.123	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 008376 9724 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	100	45.719.736	45.719.736	
	99	31.90.03	0	100	49.200.000	49.200.000	
						94.919.736	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 008380 9726 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	100	19.960.387	19.960.387	
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							
Ref. 000425 9552 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	100	950.000	950.000	
2017AC00414					TOTAL	115.830.123	

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						114.880.123
12.361.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011366 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	72.868.456	72.868.456
12.362.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011367 0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	21.241.335	21.241.335
12.363.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011369 0039 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	735.238	735.238
12.365.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011371 8842 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	884.577	884.577
12.365.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011373 8843 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	11.017.004	11.017.004
12.366.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011374 8844 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	2.814.563	2.814.563
12.367.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011375 8845 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	5.318.950	5.318.950
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						356.400
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000112 0001 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	356.400	356.400

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						1.497.774
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 009234 9559 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	100	1.497.774	1.497.774
2017AC00414 TOTAL						116.734.297

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						950.000
09.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000482 9582 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-LC 840/2011-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	950.000	950.000
2017AC00414 TOTAL						950.000

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 2ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - 25 de outubro 2017 (*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de outubro de 2017, quarta-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) a) Processo n.º 040.002.329/2009, Tributo ICMS, RV 69/2015 e REN 03/2015, Recorrentes e Recorridas STAR ONE S.A. e Subsecretaria da Receita, Advogado Albert Rabêlo Limoeiro e/ou, Representante da Fazenda Marcos Vinícius Witczak, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS DAISUKE NAKATA)

b) Processo n.º 128.000.950/2011, Tributo ICMS, RV 274/2016, Recorrente CELBOX LTDA. - ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AOS CONSELHEIROS CARLOS DAISUKE NAKATA E JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA SUCESSIVAMENTE)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 127.009.462/2012, Tributo ITCD, REN 139/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida PAULA CRISOSTOMO LOPES LIMA, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

d) Processo n.º 040.001.968/2011, Tributo ICMS, RV 133/2016, Recorrente FERRAGENS CARNEIRO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

e) Processo n.º 127.006.184/2013, Tributo ITCD, RV 183/2016, Recorrente PAULO CESAR PINHATI DE SOUSA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos
PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - 27 de outubro 2017 (*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de outubro de 2017, sexta-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.000.830/2010, Tributo ICMS, RV 447/2015, Recorrente COMERCIAL DE ALIMENTOS CAIQUE LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

b) Processo n.º 127.005.475/2013, Tributo ITCD, RV 546/2015, Recorrente SAULO AMARAL MOREIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo n.º 040.005.164/2012, Tributo ITCD, RV 80/2016, Recorrente RUBENS ALBERTO RODRIGES JANUÁRIO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

d) Processo n.º 040.000.751/2013, Tributo ICMS, RV 85/2017, Recorrente JBS S/A, Advogado Fábio Augusto Chilo e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

e) Processo n.º 128.000.721/2014, Tributo ICMS, RV 93/2017, Recorrente JBS S/A, Advogado Fábio Augusto Chilo e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos
Brasília/DF, 18 de outubro de 2017

ALESSANDRA DUARTE
Assessora GESAP/TARF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 202, 20/10/2017, págs. 7 e 8.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DE SAÚDE UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 516, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2014, instaurado pela Portaria nº 371, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 154, de 11 de agosto de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 196, 11/10/17, página 11.

PORTARIA Nº 530, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2016, reconduzido pela Portaria nº 395, de 18 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 531, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2016, reconduzido pela Portaria nº 394, de 18 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 532, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2016, reconduzido pela Portaria nº 393, de 18 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 03/2017 de que trata a Instrução nº 102, publicada no DODF do dia 25/04/2017, reinstaurada pela última vez pela Instrução nº 210, publicada no DODF nº 164, de 25/08/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, Procedimento de Sindicância nº 04/2017, de que trata a Instrução nº 101, publicada no DODF nº 78 de 25/04/2017, prorrogada pela última vez pela Instrução nº 229, publicada no DODF nº 185 de 26/09/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.003987/2016.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos com fulcro no artigo 244, §1º, inciso III c/c §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 370.000.124/2015. Assunto: Apura ocorrência e eventual responsabilidade do desaparecimento de processos nºs 370.000.616/2007, 160.001.951/1999 e 370.000.616/2007. JULGAMENTO DO SECRETÁRIO - em 17 de outubro de 2017: "Neste descortino e, tendo em vista a impossibilidade de aplicação da penalidade de demissão ao servidor responsável, visto que o mesmo não é atingido pela legislação disciplinar em vigor, por não fazer parte dos quadros do Governo do Distrito Federal, acolho na íntegra o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fatos e argumentos técnicos/jurídicos apresentados e DETERMINO, o arquivamento dos autos deste processo nº 370.000.124/2015."

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL Em 17 de outubro de 2017

Referência: Processo n. 054.001.367/2013. Assunto: Recurso - Concorrência n. 002/2016 - Construção do Colégio Militar Tiradentes. Interessado(s): CMT/PMDF. 1. Tendo em vista que a Comissão Permanente de Licitação já reconsiderou a sua decisão na Concorrência n. 002/2016 - PMDF (fls. 8059-8064), decidindo desclassificar a proposta de preços da licitante SFERAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP e manter a classificação da licitante CONSTEC SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, com base no art. 109, § 4º da Lei Federal n. 8.666/93, deixo de me manifestar sobre essa questão. 2. Ao Chefe do DLF para avaliar acerca da abertura de processo administrativo apuratório para oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório à licitante SFERAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP por ter emitido declaração em desconformidade ao que preceitua o inciso VII do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos da decisão da Comissão Permanente de Licitação (fl. 8064). 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE Em 06 de outubro de 2017

Parecer nº 144/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo nº. 054.001.573/2016. Assunto: Contratação de Firma - DIPRO - CENTRO ODONTOLÓGICO - check list PGDF. Interessado(s): DIPRO/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 144/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.001.573/2016. 2. Encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Projetos - DIPRO para a realização das correções apontadas no presente parecer e posterior prosseguimento do feito. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE Em 09 de outubro de 2017

Parecer nº 147/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.003.128/2016. Assunto: Contratação direta - Dispensa - Avaliações psicológicas - Check-list PGDF. Interessado(s): DRS/DGP/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 147/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.003.128/2016. 2. Encaminhe-se os presentes autos à DALF para que seja realizada a providência elencada e após seja dada continuidade na contratação direta. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHOS DO CHEFE Em 11 de outubro de 2017

Parecer nº 146/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.719/2017. Assunto: Convênio entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Centro de Educação Superior de Brasília - CESB para concessão de estágio obrigatório supervisionado a estudantes regularmente matriculados no Centro Universitário do IESB.. Interessado(s): CESB/PMDF. 1. Aprovo o Parecer de nº 146/2017-ATJ/GAB/DLF, referente à minuta do Convênio a ser firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Centro de Educação Superior de Brasília - CESB para concessão de estágio obrigatório supervisionado a estudantes regularmente matriculados no Centro Universitário do IESB, desde que realizadas as alterações apontadas no bojo do presente Parecer. 2. Restituam-se os autos ao à SSSONV/DALF para ciência e observância das recomendações apontadas referido Parecer. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Parecer n 151/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.958/2017. Assunto: Contratação, Inexigibilidade de Licitação, empresa ONIX. Interessado(s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 151/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.002.958/2017. 2. DECIDO indeferir a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em razão de estar deficiente a caracterização da notória especialização da empresa ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, para ministrar a 15 (quinze) policiais militares o I CURSO DE RETENÇÕES NA FONTE DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, a ser realizado no período de 25 a 27 outubro de 2017, em Brasília-DF. 3. Em razão de o CAP QOPM GILVAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, mat. 50.930/2, não mais estar lotado na DALF, deve ser retirado da relação de policiais militares constante da fl. 05 e a consequente redução do

preço. 4. Encaminhe-se o presente processo à DPPP/DGP para ciência e melhor instruir os presentes autos no caso de interesse na continuidade da presente contratação. 5. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Parecer n 152/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.685/2017. Assunto: Recursos em face de decisão do pregoeiro - Aquisição de material - Alimentação para equinos. Interessado(s): CPMon/DOP/PMDF. 1. Aprovar o Parecer n. 152/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.002.685/2017, CONHECER dos recursos manejados pelas empresas CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP, CNPJ n. 03.716.644/0001-79 e NUTRINI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, CNPJ n. 10.942.005/0001-97, participantes do processo licitatório, porque presentes os seus pressupostos de admissibilidade, NEGANDO-LHES PROVIMENTO, mantendo assim a decisão apresentada pelo Pregoeiro de habilitar a empresa: EDWINEY SEBASTIAO CUPERTINO - EIRELI - ME, CNPJ n. 27.120.416/0001-08, no item 1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 38/2017-DLF/PMDF. 2. Encaminhe-se a DALF para providências, devendo realizar as todas as ações apontadas no bojo do opinativo. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 828, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO das empresas privadas CLÍNICA DE HABILITAÇÃO MESTRE D'ARMAS LTDA, inscrição no CNPJ nº 03.797.175/0001-60. Processo nº 055.037608/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 836, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento das empresas privadas CLÍNICA JOSÉ CARNEIRO LTDA-ME, nome fantasia CLÍNICA JOSÉ CARNEIRO, inscrição no CNPJ nº 11.367.686/0001-70. Processo nº 055.038682/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 837, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento das empresas privadas CLINICA MÉDICA E PSICOLOGICA DA CEILÂNDIA LTDA - ME, nome fantasia CLIMEC, inscrição no CNPJ nº 24.924.359/0001-13; SATELITE CLÍNICA DE OLHOS LTDA, CNPJ 38.012.480/0001-83; VIDA CLÍNICA DE OLHOS LTDA ME, CNPJ 18.321.853/0001-90; MEDTRAF - MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ 04.549.883/0001-44. Processo nº 055.036985/2017.

Art. 2º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO em virtude e da ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO, da clínica VIDA CLÍNICA DE OLHOS LTDA, onde se inclui na sociedade NICOLE CARVALHO HOMAR, CPF: 997.637.101-20 e os Sr. NICOLAU HOMAR NETO, CPF 003.519.82140 e o Sr DIMITRI CARVALHO HOMAR, CPF: 003.519.681-56, de acordo com o contrato social registrada na Junta Comercial em 23/05/2017, sob o número 20170364429.

Art. 3º O credenciamento é válido até a próxima convocação para atualização no 2º semestre do ano de 2018.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 838, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, publicado no DODF em 19 de março de 2007. Considerando o disposto no artigo 115, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que o Detran/DF não pode deixar de conhecer os casos de clonagem de placas, considerando a necessidade de licenciar os veículos cujo único impedimento seja demora no julgamento de recursos de multa com alegação de clonagem e considerando a necessidade de criar procedimento para troca de placa por constatação de adulteração de sinal identificador; Considerando a Resolução CONTRAN nº 670, de 18 de maio de 2017. RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o procedimento administrativo para a troca de placas de identificação de veículos automotores nos casos em que for comprovada a existência de outro veículo automotor circulando com a combinação alfanumérica de placas igual à do original.

Art. 2º. A troca de sequência alfanumérica de placa veicular, somente ocorrerá para os casos de constatação de clonagem e com os custos de todo o processo por conta do requerente interessado.

Art. 3º. Os requerimentos de troca de placa poderão ser retirados no site do DETRAN/DF, e deverão ser entregues junto aos setores de protocolo do órgão, endereçados à Gerência de Controle de Veículos - GERVEL, que será responsável pela análise e coordenação do pedido, acompanhados da seguinte documentação:

- Requerimento preenchido e assinado pelo proprietário e ou procurador legal;
- Boletim de Ocorrência Policial homologado pela Polícia Civil do Distrito Federal;
- Laudo - Inspeção Técnica de segurança veicular do DETRAN/DF verificando a originalidade do veículo e de seus agregados;
- fotografias coloridas do veículo limpo (frente, traseira, laterais e uma com zoom da placa traseira);
- cópias do documento (CRV e ou CRLV) do veículo e do requerente;

Art.4º. O DETRAN/DF buscará junto aos órgãos atuadores, por intermédio da Coordenação do Renainf, imagens coloridas das atuações para comparação.

Art.5º. Havendo elementos de convicção de que se trata de atuação de veículo distinto daquele do requerente, será autorizará a troca da placa, informando ao interessado, e aplicar-se-á o disposto na Resolução do CONTRAN para a adequação do cadastro do veículo.

Art.6º. O requerente ficará responsável pela solicitação, junto aos credenciados, de confecção

de novo par de placas, bem como pelo pagamento dos boletos gerados na prestação do serviço cadastral, conforme disposto na tabela de preços públicos do DETRAN/DF.

Art. 7º. Realizada a substituição da sequência alfanumérica da placa no cadastro do veículo, é obrigatório a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo (CRV/CRLV).

Art. 8º. O DETRAN/DF oficiará a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal a respeito da troca efetuada.

Art. 9º. Esse procedimento não substitui os Recursos de Infrações previstos no Código de Trânsito Brasileiro, art. 281 e seguintes, devendo o interessado, se desejar, buscar seus direitos nas duas formas existentes.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 105, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base nos arts. 87 e 88, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores-PAF no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, instaurada pela Portaria n.º 49, de 20 de abril de 2017, publicada no DODF n.º 77, de 24 de abril de 2017, visando investigar eventuais responsabilidades administrativas, constante no Processo n.º 410.004.785/2007, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, diante das justificativas apresentadas pelo presidente da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 32101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

UG 320101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Plano de Trabalho Natureza da Despesa Valor

15.122.6001.8517.0001 33.90.39 100 R\$ 31.006,08

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando cobrir despesas com acompanhamento da prestação de serviços de Telefonia Móvel, com Internet e Modem, referente à participação da Ata nº 014/2015 - SEPLAG/DF, para os meses de agosto, setembro e outubro/2017, Processo nº 112.003.089/2016.

DATA DE INÍCIO: a partir da data de publicação desta Portaria

DATA DE FIM: 31/12/2017

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

JULIO CESAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

MARCELO SOARES ALVES

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretário Substituto

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4.325ª de 19/10/2017

Processo nº 112.000.435/2014 - Concrepoxi Engenharia Ltda. Contratação da Segunda colocada na Concorrência ASCAL/PRES nº 005/2014. A Diretoria, com o voto do Relator, com o que consta nos autos, no Parecer ASJUR/PRES nº 389/2017 (fls. 2.885/2.887) e com fulcro no inciso XI do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve: AUTORIZAR a contratação direta da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.064.693/0001-98, para a execução de obra de recuperação e revitalização das plataformas e demais áreas internas e adequação às normas de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Plano Piloto, em Brasília/DF, pelo valor de R\$ 30.304.856,55 (trinta milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.560.824,73 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), para o exercício de 2017 e o saldo remanescente de R\$ 28.744.031,82 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trinta e um reais e oitenta e dois centavos) para os exercícios de 2018 e 2019 (fls. 2.935/2.938), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6216.1891.0003, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 135 (fl. 2.945), com prazo de execução de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos (fl. 2.924) e prazo de vigência de 690 (seiscentos e noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. Relator Diretor Edificações - MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rölleberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiros 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 61ª Reunião Extraordinária realizada no dia 10/08/2017 e Ata da 144ª Reunião Ordinária realizada no dia 24/08/2017. 2. Processo para Deliberação: 2.1. PROCESSO Nº: 00390-00007505/2017-31(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Parâmetros de Uso das Normas de Edificação, Uso, e Gabarito constantes da planta SPM PR 9/1, referente aos lotes para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11, do Setor de Postos e Motéis Sul - EPIA/SUL, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - R.A VIII; RELATOR: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH. 2.2. PROCESSO Nº: 00390-00008145/2017-41; INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Taquari - SHTq, Lago Norte, RA.XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005; RELATOR: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH. 2.3. PROCESSO Nº: 141.002.240/1995; INTERESSADO: Ricardo Bittar; ASSUNTO: Aprovação de Projeto de modificação para fins de Habite-se do edifício situado no SEPN, Quadra 515, Conjunto E; RELATOR: João Gilberto de Carvalho de Acciolly - Câmara Temática de Aprovação de Projetos. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos, quando o Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras. Seguiu-se para o subitem 1.2. Verificação do quorum, onde foi verificada a existência de quorum. Prosseguiu os trabalhos, quando foi tratado o Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que serão realizadas atividades referente a semana de não utilização de carros, pontuou que serão atividades com enfoque na mobilidade ativa, cicloativismo e uma série de ações de mobilidade no transporte público. Comunicou que ocorrerá o lançamento do Bilhete Único no Palácio do Buriti com a presença do Governador e, também, informou que será lançado oficialmente o Guia de Urbanização, o evento contará com a exposição dos principais projetos de requalificação urbana desenvolvido pela SEGETH. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou, também, que há o indicativo de realizar a Reunião Extraordinária para apreciação do projeto de lei da LUOS, mencionou que houve a conclusão dos debates internos pela Câmara Técnica, e que no momento está ocorrendo uma metódica revisão jurídica, mas que a minuta de lei e todos os documentos técnicos serão encaminhados a todos os Conselheiros. Em seguida, prosseguiu ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiros: deu posse ao Conselheiro Renato Schattan, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; ao Conselheiro Anderson do Carmo Diniz, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal; Conselheira Elza Pacheco Lopes Cançado na qualidade de suplente representante do Sindicato e Organização de Cooperativas do Distrito Federal. Assim, desejou aos empossados as melhores estimas no vindouro trabalho. Prosseguiu os trabalhos, por inversão de pauta para o Item 3. Assuntos Gerais: o Secretário Thiago Teixeira de Andrade passou à distribuição dos Processos, de maneira que o Processo Nº 429.000.539/2016; Interessado: Condomínio do Conjunto Nacional; Assunto: Projeto de Paisagismo da PSG60/16, o qual foi distribuído ao Conselheiro Reinaldo Teixeira Vieira - FNE. Passado ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 61ª Reunião Extraordinária realizada no dia 10/08/2017 e Ata da 144ª Reunião Ordinária realizada no dia 24/08/2017: o Secretário Thiago Teixeira de Andrade submeteu as referidas Atas para apreciação e aprovação, sem alterações ou adendos, foi aprovada Ata da 61ª Reunião Extraordinária e Ata da 144ª Reunião Ordinária. Prosseguiu os trabalhos, passando ao Item 2 Processo para Deliberação, inversão da pauta. Subitem 2.3. PROCESSO Nº: 141.002.240/1995; INTERESSADO: Ricardo Bittar; ASSUNTO: Aprovação de Projeto de modificação para fins de Habite-se do edifício situado no SEPN, Quadra 515, Conjunto E; RELATOR: João Gilberto de Carvalho de Acciolly - Câmara Temática de Aprovação de Projetos: o Senhor João Eduardo Martins Dantas, Assessor do Gabinete da Subsecretaria Central de Aprovação de Projetos - CAP, iniciou a apresentação informando que o projeto legal foi aprovado pela Administração de Brasília em 31 de dezembro de 2010, com licenciamento através do alvará de construção 9 de maio de 2011, mas que a partir de 2013 a construção começa a receber alguns questionamentos sobre discrepâncias e divergências em relação ao projeto. Em seguida o Conselheiro Relator João Gilberto de Carvalho Acciolly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF passou a leitura de seu Relatório com Conclusão e VOTO: " Diante de todo o exposto e considerando que: A obra se encontra finalizada e de acordo com o projeto aprovado e licenciado, com as exceções apontadas; O interessado buscou adequar as irregularidades apontadas tanto em projeto como em obra, já tendo realizado inclusive uma série de demolições e reconstruções na edificação; Sejam atendidas as recomendações apontadas nos itens 22 e 23; O ambiente urbano imediato não foi danificado ou comprometido, com a exceção do afloramento do subsolo supra referido que, entretanto, reduz mas não impede totalmente alguma forma de passagem e uso públicos; Não houve existência de proveito econômico e de prejuízo urbanístico, bem como diante do princípio da segurança jurídica e da razoabilidade que deve pautar a atuação do poder público. Encaminhamos VOTO FAVORÁVEL à aprovação do projeto de modificação para fins de obtenção da carta de habite-se.". O Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto apresentado. VOTAÇÃO: aprovado com 24 (vinte e quatro) votos a favor, 1(um) voto contrário do Conselheiro Luiz Fernando Nascimento Megda, representante da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal - SEDS e 3 (três) votos de abstenção dos Conselheiros André Rodolfo de Lima, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA; Guilherme Rocha de Almeida Abreu, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI e Luiz Otávio Alves Rodrigues, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH. Em seguida, foi chamado para apresentação e análise o subitem 2.1. PROCESSO Nº: 00390-00007505/2017-31(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Parâmetros de Uso das Normas de Edificação, Uso, e Gabarito constantes da planta SPM PR 9/1, referente aos lotes para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11, do Setor de Postos e Motéis Sul - EPIA/SUL, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - R.A VIII; RELATOR: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH: A Subsecretaria de Gestão Urbana -

SUGEST/SEGETH, Cláudia Varizo Cavalcante, procedeu com a apresentação informando que seria uma apresentação conjunta para os processos nº 00390-00007506/2017-31 e 00390-00008145/2017-41, pois os dois assuntos são similares e comportam o mesmo tipo de análise urbana. Pontuou que os estudos que foram feitos na SEGETH, foram de analisar a possibilidade de extensão de usos para os lotes da avenida comercial e do setor Taquari e os lotes ímpares do Setor de Postos e Motéis Sul. Informou que esta análise das duas áreas, buscava a relação de uso do solo com desenvolvimento econômico e também a análise das macrodiretrizes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e ainda, a compatibilidade de qualquer proposta em relação ao PDOT. Após apresentação, o Secretário Adjunto, Membro Suplente da SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues passou a leitura de seu Relatório com Conclusão e VOTO: "Considerando o pleno desenvolvimento da potencialidade da área urbana onde se insere o Setor de Postos de Motéis Sul, tal como conferido pelo principal instrumento de planejamento do Distrito Federal, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009; Considerando que a alteração de parâmetros de uso com a extensão de atividades para os lotes ímpares do SPM/S contribui com o incremento da dinâmica do Setor, e com a promoção da diversidade de usos e a oferta de empregos; Considerando que a localização e acessibilidade da área favorece a implantação de usos mais diversificados e de abrangência regional; Considerando que a diversificação de usos permite otimizar a utilização da infraestrutura urbana implantada; Considerando que a alteração de uso permitirá tratamento mais igualitário entre as duas porções do SPM/S, entre lotes pares e ímpares, suprimindo tratamento diferenciado decorrente da aprovação do PDL da Candangolândia; Considerando que sobre qualquer valorização dos lotes em função da extensão de uso possibilitada incide o instrumento da outorga onerosa de alteração de uso; Considerando, ainda, que houve audiência pública realizada no dia 25 de agosto de 2017, assegurando, assim, a participação popular prevista no art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal. VOTO FAVORAVELMENTE à aprovação da extensão de uso para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 21 11 do Setor de Postos e Motéis Sul, conforme tabela anexa ? compatível com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais vigente, aprovada pelo Decreto nº 37.966 de 20 de janeiro de 2017 ? , a qual sugiro acrescentar o uso de MOTEIS, para que essa atividade já admitida no local não seja suprimida. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto. VOTAÇÃO: Aprovado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1(um) voto de abstenção do Conselheiro Dênis de Moura Soares, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB. Passou-se ao subitem 2.2. PROCESSO Nº: 00390-00008145/2017-41(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Taquari - SHTQ, Lago Norte, RA.XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005; RELATOR: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH: Em seguida o Relator Luiz Otavio Alves Rodrigues passou a leitura de seu Relatório com Conclusão e VOTO: "Considerando o pleno desenvolvimento da potencialidade da área urbana onde se insere o Setor Habitacional Taquari, tal como conferido pelo principal instrumento de planejamento do Distrito Federal, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009; Considerando que a alteração de parâmetros de uso com a extensão de atividades para o Trecho 01 - Avenida Comercial contribui com o incremento da dinâmica interna do Setor, e com a promoção da diversidade de usos e a oferta de empregos; Considerando que a localização e acessibilidade da área que favorece a implantação de usos mais diversificados e de abrangência regional; Considerando que a diversificação de usos permite otimizar a utilização da infraestrutura urbana implantada; Considerando que os estudos em andamento para a proposição de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo - LUOS apontam na direção da diversificação de usos para a área, numa perspectiva de incorporar atividades de abrangência regional; Considerando que sobre qualquer valorização do lote em função da extensão de uso possibilitada incide o instrumento da outorga onerosa de alteração de uso; Considerando, ainda, que houve audiência pública realizada no dia 18 de agosto de 2017, assegurando, assim, a participação popular prevista no art. 56 do Ato das 9 Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal. VOTO FAVORAVELMENTE à aprovação da extensão de uso para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Trecho 1 do Setor Habitacional Taquari, conforme tabela anexa ? compatível com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais vigente, aprovada pelo Decreto nº 37.966 de 20 de janeiro de 2017 ? a ser submetida por meio de Projeto de Lei Complementar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal." O Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto. VOTAÇÃO: aprovado com 24 (vinte e quatro) votos a favoráveis, nenhum voto contrário e 3 (três) votos de abstenção dos Conselheiros Maurício Canovas Segura, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP; André Rodolfo de Lima, representante da Secretaria de Estado Meio Ambiente - SEMA e o do Conselheiro José Manoel Morales Sanchez, representante da Universidade de Brasília - FAU/UnB. Não havendo mais Processos para relatar, o Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que há o indicativo de confirmação de reunião de pauta única com exclusividade para a LUOS, mencionou que o Senhor Governador do Distrito Federal irá presidir a reunião no Palácio do Buriti. O Conselheiro Tony Marcos Malheiros, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, registrou o reconhecimento dos esforços oriundos da atual gestão da SEGETH, em revisar as normas urbanísticas e garantir melhor qualidade de vida da população. O Conselheiro Dênis de Moura Soares, representante da Secretaria de Mobilidade informou que amanhã comemoramos o dia mundial sem carro, um dia para reflexão sobre as soluções de mobilidade para nossa cidade e convidou aqueles que têm disposição a participar do pedal coletivo que sairá entre as quadras da 204 e 205 Sul. Item 5. Encerramento: Sem mais, a 145ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, que agradeceu a presença de todos. Ata aprovada na 146ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19/10/2017. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; RENATO SCHATTAN, Suplente - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTEELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Titular - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Suplente - IBRAM; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente - ADEMI/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

ATA DA 62ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às quinze horas do décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, 1º Andar - Zona Cívico-Administrativa, Praça do Buriti, DF, foi aberta da 62ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do

Distrito Federal - CONPLAN, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, Presidente do CONPLAN, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente. 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo Nº: 390.000.538/2016 Interessado: SEGETH Assunto: Apresentação e Debate do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS que estabelece os critérios e os parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes e projeções nos parcelamentos urbanos registrados em Cartório de Registro de Imóveis e nos parcelamentos urbanos consolidados, implantados e aprovados pelo Poder Público na Macrozona Urbana do Distrito Federal. Excluem-se da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS os lotes localizados nas Regiões Administrativas do Plano Piloto; Cruzeiro; Candangolândia; Octogonal e Sudoeste. Relatoria: Membros Representantes do CONPLAN na Câmara Técnica da LUOS, instituída por meio da Portaria nº 58, de 30/06/2016. 3. Assuntos Gerais 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos Trabalhos: quando o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg saudou os Conselheiros e Conselheiras e a todos os presentes, e deu por aberta a 62ª Reunião Extraordinária do CONPLAN. Explanou que a reunião é um momento solene em que terão a oportunidade de apreciar e possivelmente proceder à votação do Projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo, que será encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Acrescentou que é uma proposta que foi construída conjuntamente, e ao longo de dois anos e nove meses, foram 45 reuniões da Câmara Técnica, 24 consultas públicas presenciais nas regiões administrativas, três audiências públicas e em torno de quinze reuniões específicas, complementou que se trata de um instrumento importante para regularizar e para contribuir na melhoria do ambiente de desenvolvimento da cidade. Agradeceu ao CONPLAN pela parceria ao longo dos dois anos e nove meses de Governo, em que tem avançado muito no processo de regularização fundiária do Distrito Federal, destacando que é mérito do Governo, bem como de toda a Sociedade Civil representada no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano. Informou que completaram 33.326 escrituras entregues à população nas diversas cidades de Brasília, e que tem também avançado nos instrumentos legais encaminhados à Câmara Legislativa do Distrito Federal, e que estão avançando no processo de regularização dos condomínios, foram assinados três decretos de regularização do setor Tororó, registrou também o apoio do CONPLAN ao processo de desobstrução e democratização da orla do Lago Paranoá. Reforçou o agradecimento a toda participação do CONPLAN em tais debates que são de suma importância para o crescimento ordenado da cidade. Registrou também que no dia 28 de outubro, realizarão a audiência pública do Zoneamento Ecológico e Econômico, o ZEE, que vai permitir que ainda no ano de 2017 seja feito o encaminhamento do ZEE para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, permitindo uma tramitação conjunta dos dois instrumentos tão importantes de ordenamento territorial e ao mesmo tempo de regularização do Distrito Federal, o que irá garantir segurança jurídica e melhorar o ambiente de desenvolvimento urbano e desenvolvimento da cidade de Brasília. Passou a palavra ao Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade. Prosseguiu ao Item 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo Nº: 390.000.538/2016 Interessado: SEGETH Assunto: Apresentação e Debate do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS que estabelece os critérios e os parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes e projeções nos parcelamentos urbanos registrados em Cartório de Registro de Imóveis e nos parcelamentos urbanos consolidados, implantados e aprovados pelo Poder Público na Macrozona Urbana do Distrito Federal. Excluem-se da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS os lotes localizados nas Regiões Administrativas do Plano Piloto; Cruzeiro; Candangolândia; Octogonal e Sudoeste. Relatoria: Membros Representantes do CONPLAN na Câmara Técnica da LUOS, instituída por meio da Portaria nº 58, de 30/06/2016: O Secretário Thiago Teixeira de Andrade deu início ressaltando a importância dos agradecimentos feitos pelo Governador, bem como a deferência de sua presença ao pleno, recordou a reunião de abertura, em março de 2015, na residência oficial de Águas Claras, onde repactuaram toda a pauta do CONPLAN, em que retiraram aquilo que de regularização fundiária não se sustentava em função dos licenciamentos ambientais, e terminaram o ano de 2015 com algo em torno de 18 mil de unidades imobiliárias em processo de regularização. Agradeceu o apreço pelo CONPLAN, bem como a observância enquanto o planejamento territorial, a condução que vem sendo feita pelo Governo em frente as políticas de regularização de ordenamento territorial, de combate a crise hídrica e de ordenamento do solo, exaltou também o trabalho dos Conselheiros nas Câmaras Técnicas, tanto quanto a participação assídua dos representantes da Sociedade Civil, pedindo uma salva de palmas aos membros da Câmara Técnica, que trouxeram o relato. Agradeceu a equipe técnica da SEGETH, especialmente a Subsecretária de Gestão Urbana, Cláudia Varizo Cavalcante que trabalhou arduamente, com mais de 40 pessoas mobilizadas diretamente na confecção da LUOS, explicou que se trata de um grupo que trabalha mais diretamente na Lei há pelo menos oito anos, fora os períodos de concepção do novo ordenamento que está na Lei Orgânica e no PDOT, que dizem respeito ao PDOT, a LUOS e ao PPCUB, como instrumentos auxiliares, e depois os futuros planos de desenvolvimento local, bem como o apoio muito intenso da Subsecretaria de Planejamento, o apoio da CAP, o apoio do gabinete e a equipe que organiza todo o processo participativo, pedindo, mais uma vez, uma salva de palmas à equipe. A Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST, Cláudia Varizo Cavalcante deu início a sua fala cumprimentando a todos e todas. Explanou que sua apresentação pretende discorrer, em linhas gerais, a proposta da Lei de Uso e Ocupação do Solo desenvolvida na Secretaria e submetida ao Conselho. Explanou que a base legal para elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo está na Lei Orgânica do Distrito Federal, que define a LUOS como um instrumento complementar ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial. Expôs os temas que devem ser abordados pela LUOS, sendo eles: o uso do solo, os parâmetros de ocupação, como altura, coeficiente de aproveitamento, tratamento de divisas e uma série de conteúdos, além de infrações e penalidades. Que também inclui nesse conteúdo a necessária observância da tabela com as densidades demográficas estabelecidas pelo Plano Diretor no seu Anexo 3, Mapa 5. Apresentou alguns princípios que nortearam a elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Ressaltou que a LUOS proporciona uma cidade mais compacta, e que com a diversidade de usos e centralidades diminui a necessidade de deslocamentos. Explanou que os objetivos da LUOS incluem também uma base normativa única, o desenvolvimento econômico e sustentabilidade, a descentralização de empregos e serviços ao longo de toda a área urbana, flexibilidade e diversidade de usos e ordenamento de usos e ocupação do solo. Apresentou também como se deu o processo de elaboração da LUOS, se tratando de um processo técnico articulado a um processo participativo. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade destacou que há um sistema pronto para que no dia após a aprovação da LUOS passe a operar cem por cento digital, podendo todo o operativo ser integrado inclusive com o licenciamento de atividades econômicas e outros, e que possam licenciar também projetos de modo totalmente digital, o que já está sendo desenvolvido pela Central de Aprovação de projetos - CAP, bem como o Geoportão de transparência ativa no fornecimento de informações acerca da LUOS. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante explanou que no mapa que compõe a LUOS serão identificados por cores os diferentes tipos de usos admitidos, e que na tabela essas mesmas cores irão referenciar quais as atividades podem ser desenvolvidas, facilitando o processo de licenciamento de tais atividades, uma vez que a tabela foi feita com base na CNAE e já indica quais atividades por subclasse seriam possíveis serem desenvolvidas. Acrescentou que os usos são os estabelecidos pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial, que são: comércio, serviços, institucional, industrial e residencial. Que a LUOS identifica cada categoria de uso através das iniciais dos usos, construindo as diversas unidades de uso

e ocupação do solo. Explicou que com base nos dados levantados criaram uma modelagem para cada região administrativa, mostrando como a aplicação dos parâmetros de uso e de ocupação se configurariam no espaço. Quanto à questão de densidade urbana, por determinação do Plano Diretor e pela importância da densidade demográfica como elemento para o planejamento urbano, no Distrito Federal, são bastante pontuadas pela dispersão urbana, e que atualmente os dados de densidade das áreas urbanas no Distrito Federal são bastante baixas, portanto, o processo de urbanização se dá de forma que a cidade cresce em expansão de área mais do que na densificação das áreas urbanas, assim, explicou que a intenção é sempre acrescentar mais área para urbanização, sendo um processo contínuo de dispersão urbana. Explanou que outro parâmetro importante da LUOS foram as vagas de estacionamento, e que enfrentam essa questão numa proposição de diminuir o espaço dedicado nas áreas urbanas das cidades ao veículo, portanto, a intenção é que as áreas edificadas sejam menores do que é estabelecido e exigido atualmente. Acrescentou que a LUOS limita a área para vagas de veículos para todos os lotes, estabelecendo um limite que pode ser dedicado a esse uso e estabelecendo também uma exigência mínima de vagas de veículos para lotes de menor acessibilidade. Apresentou os instrumentos jurídicos de planejamento abordados na LUOS, a Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR, sendo estabelecido um coeficiente de planejamento e as formas da aplicação nas áreas abrangidas pela Lei, bem como a Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, que também estabelece regras de aplicação, como também a Concessão do Direito Real de Uso e a compensação urbanística, cumprindo uma determinação do Plano Diretor. Destacou a definição na LUOS das infrações e penalidades. Apresentou também a questão da regra de transição, algo pensando para garantir que as mudanças ocorram sem prejuízos a terceiros. Salientou que um avanço bastante importante a partir da LUOS é de ter a perspectiva de que toda a área urbana vai seguir o mesmo tipo de normativo, uma mesma metodologia unificada. Reforçou que a intenção da Lei de Uso e Ocupação do Solo é uma distribuição mais equilibrada da atividade econômica no território, que ao favorecer as centralidades e vias de atividades busca propiciar uma melhor distribuição das atividades e diminuição dos deslocamentos, visando também a otimização do uso da infraestrutura urbana. Apontou a composição da paisagem urbana, que os parâmetros foram estabelecidos na perspectiva de poderem oferecer para cada área urbana a sua identidade, mas também o controle e responsabilidade, bem como compatibilidade ambiental. Agradeceu a equipe, em especial, a Coordenadora de Gestão Urbana, Gisele Mancini, a todos os diretores e técnicos, a presidente da Agência de Fiscalização de Brasília - Agefis, Bruna Maria Peres Pinheiro, a equipe da SUPLAN, e na pessoa do Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano, Vicente Correia Lima Neto. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade fez uma menção especial e honrosa a Senhora Moema de Sá, que fez a coordenação do processo por alguns anos, e que por motivos pessoais não pôde continuar, agradecendo e reconhecendo seu esforço em todo o processo. O Senhor Governador Rodrigo Rollemberg agradeceu a Senhora Cláudia Varizo Cavalcante, bem como a toda a equipe que trabalhou na elaboração. Passando a palavra ao relator indicado da Câmara Técnica da LUOS, Conselheiro Célio da Costa Melis Júnior, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB. O Conselheiro Célio da Costa Melis Júnior passou a leitura do relato desenvolvido pela equipe técnica, e voto, a seguir transcrito na íntegra: "Considerando a precedência e prevalência do interesse coletivo sobre o individual. Considerando o cumprimento da função social da propriedade e o pleno desenvolvimento das potencialidades da área urbana. Considerando que a alteração de parâmetros de uso com a extensão de atividades contribui com o incremento da dinâmica urbana, e com a promoção da diversidade de usos e a oferta de empregos. Considerando que a diversificação de usos permite otimizar a utilização da infraestrutura urbana implantada. Considerando que a mobilidade urbana começa no planejamento urbano e ocupação do território. Considerando que, apesar de o espaço público não ser especificamente regulado pela LUOS, a qualidade e a segurança do espaço urbano advém da interface do lote ou projeção com os logradouros públicos. Considerando a simplificação da normatização de uso e ocupação do solo, que passará a ter uma única lei como referência, com os mesmos parâmetros definidos para todas as áreas a partir de critérios semelhantes. Considerando a possibilidade de maior celeridade nos atos da administração pública relativamente às normas urbanísticas sobre o uso e ocupação do solo, decorrente de se ter uma legislação simplificada. Considerando a redução da discricionariedade na interpretação da norma, uma vez que a LUOS se pretende mais clara e objetiva. Considerando a diminuição de incorreções na aplicação da legislação, que aconteciam devido às dificuldades de se lidar com o grande arcabouço legal de uso e ocupação do solo. Considerando a facilitação das ações de fiscalização, possibilitada pela simplificação da LUOS na definição de usos e parâmetros de ocupação para as áreas urbanas. Considerando a transparência ativa que regras claras de uso e ocupação para os lotes urbanos conferem à população o efetivo conhecimento de seus direitos e também de suas obrigações. Considerando que Governo e sociedade terão um instrumento mais moderno para atender às necessidades de cada localidade e permitir que os núcleos urbanos se desenvolvam de forma ordenada, com controle e planejamento, respeitando suas características específicas e a vontade da comunidade. Voto favoravelmente à aprovação da proposta da LUOS. A proposta uma vez aprovada pelo CONPLAN deverá ser submetida ao Senhor Governador do Distrito Federal que encaminhará anteprojeto de Lei Complementar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal." Explanou que o relato tem a assinatura conjunta da Câmara Técnica do CONPLAN, que fez parte das discussões e do debate junto a Câmara Técnica de elaboração do texto. O Senhor Governador Rodrigo Rollemberg agradeceu ao Senhor Célio da Costa Melis Júnior pela elaboração do voto. Informou que teria que se ausentar em função de outros compromissos, conferindo a presidência ao Secretário Thiago Teixeira de Andrade, que parabenizou novamente o trabalho realizado, desejando uma reunião produtiva e que ao final possam ter a LUOS aprovada, e assim possa ser encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade convidou o Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues, para exercer a representação da SEGETH e abriu as inscrições para o debate. O Conselheiro Célio da Costa Melis Júnior explanou que há algumas recomendações e considerações a serem feitas, que foram compiladas em um texto, e que pela complexidade do texto da LUOS não há o consenso em todas as posições. Passou a leitura: "O Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Distrito Federal - IAB/DF vem respeitosamente por meio desta manifestar suas considerações em relação aos documento legal que trata da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS. Desde já reafirmamos o entendimento de que o presente projeto de lei será encaminhado ao legislativo é instrumento de fundamental importância ao planejamento e a gestão do território urbano de nossa capital, motivo pelo qual não medimos esforços em participar do debates feitos no âmbito da Câmara Técnica, instância responsável por sua elaboração. Em que pese o apoio do IAB/DF ao texto, oficializado na subscrição ao relato ora apresentado, e o entendimento de que há o amadurecimento necessário para início da sua tramitação no Poder Legislativo, não podem deixar de registrar as nossas discordâncias e recomendações tendo em vista não apenas o seu aprimoramento, mas também respeitando os princípios técnicos, democráticos e republicanos que pautam a atuação de nossa instituição ao longo de seus 96 anos. Das discordâncias: 1. Questão Lago Sul, Lago Norte e Park Way, manifestamos o nosso repúdio ao retrocesso em relação à flexibilização da permanência de usos relacionados a serviços nas UOS RE 1, 2 e 3 inicialmente prevista minuta e plenamente debatida e sancionada pela Câmara Técnica, responsável pela elaboração da Lei de Uso e Ocupação do solo no Distrito Federal. Ressaltamos que o retrocesso se deu em uma proposta já muito tímida, defendemos a tese que zonas não usos exclusivos são excludentes e não estão de acordo com uma visão de cidade plural, mista e inclusiva, conceitos anunciados como objetivos da LUOS. Defendemos ainda

o incentivo planejado aos usos mistos e o incremento das densidades populacionais nas áreas bem servidas de infraestrutura e demais equipamentos públicos, à exemplo dos Lagos e Park Way. A manutenção dessas ilhas de ocupação de alta renda em zonas bem localizadas, com baixíssimos níveis de densidade e grandes restrições de ocupação geram um crônico desequilíbrio na oferta de terras nas cidades, o que por sua vez dentro da lógica específica do mercado ao qual o Distrito Federal se submete, tem como efeito a alta geral nos preços cobrados pela terra em todo o DF, já abusivamente alto. Em resumo, não concordamos que todo o DF pague pela manutenção dos padrões de ocupação segregadores e restritivos do Lago Sul, Lago Norte e Park Way! 2. Coeficiente "Y" para a cobrança de ODIR: Manifestamos nossa discordância com a manutenção de um coeficiente redutor na cobrança da ODIR. Os descontos excessivos nas outorgas onerosas reduzindo seu valor a ponto de ser absorvido pelos incorporadores tem no, em nosso entendimento, efeito contrário ao esperado, (redução do preço da terra). Prova disso está no que aconteceu no período em que a ODIR foi cobrada em apenas 20% do valor devido, gerando um círculo vicioso de altas contínuas. Um dos fatores que causam essa distorção se dá no fato de que, no DF, há propriedade de terra pública e a Terracap é obrigada a vender suas terras em leilões por no mínimo, seu valor de mercado. O resultado é que o cálculo do valor de mercado acaba incorporando o coeficiente adicional (ainda que os compradores saibam que terão que pagar ODIR depois), pois, nos leilões, os compradores aceitam pagar um pouco mais absorvendo no pagamento em duplicidade, do custo do empreendimento. De um lado, "um pouco mais" pago pelo incorporador é repassado ao preço dos imóveis para os consumidores finais, que também aceitam pagar mais, e, de outro, gera uma espécie de "inflação" nos preços de partida nos lotes leiloados, pois nos leilões seguintes os preços de mercado acabam, numa lógica inercial, aumentando, sendo aumentados devido ao sobre preço anterior. Assim, se a ODIR fosse cobrada sem redutores o impacto seria de magnitude suficiente para romper o círculo e ajustar os valores de mercado com consequente redução do preço e ampliação do acesso à terra. Entendemos que ainda que seja necessária uma regra de transição ela deve ter como objetivo ao final do período que a ODIR seja cobrada em seu valor integral para TODAS as áreas do DF. Outro ponto de discordância trata da adoção do critério de renda para definição do valor deste coeficiente. Tais critérios não são adequados para balizar incentivos urbanísticos ao adensamento, visto que, conforme o Estatuto da Cidade o densamento consubstanciado na adoção de coeficientes máximos deve se dar a partir de uma avaliação da capacidade de infraestrutura. Nesse sentido, o critério de renda é reducionista e, é aplicado em uma lógica contrária ao que define o Estatuto, visto que coíbe o adensamento através da cobrança de valores mais altos de ODIR, nas áreas de maior renda, via de regra com maior infraestrutura instalada, áreas onde a densificação deveria ser estimulada. O argumento utilizado para uma menor cobrança da ODIR nas áreas mais pobres, que se pretende com isso diminuir o valor da terra nesses setores, não procede. Já se vem consolidando no meio técnico, respaldado por análises no período histórico que data da publicação do Estatuto da Cidade, a tese de que a cobrança da ODIR não aumenta o valor dos terrenos e sim, diminui, pois acaba sendo descontada do valor cobrado pelo proprietário, visto que o custo relativo aos terrenos, em um cálculo de viabilidade de empreendimentos deve ser fixo. Ou seja, o resultado dos coeficientes "Y" menores adotados em áreas pobres será em um primeiro momento, de promover incorporações residenciais em locais com infraestrutura deficiente, sobretudo de transporte, gerando impactos no orçamento público para sua implantação posterior. Por outro lado, no longo prazo haverá uma tendência à gentrificação dessas áreas e ocupação de novas áreas pela população de baixa renda, em um processo de expansão contínua. Recomendações: 3. Vagas para automóveis, área computável x área não computável. A premissa proposta no texto da LUOS, que enfrenta o debate sobre a preponderância do pedestre em relação ao automóvel, considerado contemporaneamente um dos principais instrumentos de democratização tanto da infraestrutura (oriundas de investimentos públicos), quanto dos espaços públicos e coletivos em ambiente urbano, propõe dispositivos que, em nossa avaliação representam significativos avanços a essa pauta, quais sejam: a) adoção do número máximo de vagas, ao invés de mínimos, para as áreas identificadas como sendo de "alta acessibilidade"; b) além disso, contabilização do número de vagas, a contabilização do número de vaga não será mais feita em função de sua quantidade, mas da área ocupada dentro da edificação. Nosso entendimento é que a proposta foi tímida ao não enfrentar um aspecto específico: a diferenciação entre áreas computáveis e áreas não computáveis em edificações de qualquer natureza. Defendemos que seja extinto o conceito de ÁREA NÃO COMPUTÁVEL em todos os projetos de edificações. Todas as áreas seriam computáveis, ou seja, contabilizadas no potencial construtivo. Entendemos ser essa a maneira mais eficaz de enfrentar dois problemas: a. simplificação dos processos de aprovação de projetos, uma vez que diminui possíveis vulnerabilidades suscitadas por interpretações diversas das normas pertinentes (inclusive dessa LUOS); b. Incentivo para que a construção de edificações seja pautada tanto pelo estudo mais apurado das potencialidades permitidas em lei, quanto pela análise técnica e econômica uma vez que, vagas de garagens, áreas técnicas, varandas e etc., seriam debitadas do potencial construtivo determinado por esta LUOS. Essas são, portanto, as contribuições finais à etapa de construção do instrumento que, reiteramos, é de fundamental importância ao planejamento e gestão de território do Distrito Federal. Nos colocamos à disposição para contribuições futuras." Quanto a primeira questão, do uso, O Secretário Thiago Teixeira de Andrade recomendou que fosse feito como um manifesto, pois de fato é uma questão de cunho pacificador, é do processo político e também tem respaldo no Estatuto da Cidade respeitar o destino e o fardo da sociedade quando ela opina sobre ela mesma. Esclareceu que o processo se deu da passagem do RO para uma permissão do MEL, que são algumas atividades de caráter não físico, para um fechamento completo, preservando o que a comunidade vocalizou de não se fazer mudanças, o que implica na regularização, explanou que em alguns momentos alguns membros da comunidade evocaram certa tolerância, e que nesse caso já foi debatido, a Câmara Técnica entendeu as razões políticas do debate, e o encaminhamento dessa questão deve ser feita como moção. Quanto a questão do coeficiente da ODIR, solicitou ao Subsecretário da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN, Vicente Correia Lima Neto para que fizesse uma explanação depois sobre o assunto. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade, esclareceu que de modo geral concorda com boa parte da análise feita, discordando apenas com o critério de ODIR disperso ou disseminado, que diferentes índices em função da renda seja um objetivo contrário ao que estabelece o próprio instrumento no Estatuto da Cidade ou mesmo na criação da sua lei específica no Distrito Federal, acrescentou que há um princípio de distribuição dos benefícios e ônus do processo de urbanização, e no caso não é uma verdade absoluta que todas as regiões que tenham os seus coeficientes minorados sejam áreas carentes ou destituídas de infraestrutura. Questionou ao pleno como encaminhar essa questão, fazendo um debate específico ou se encaminham de outra forma. Com relação ao número de vagas explanou que se trata de um processo de mudança drástica na cultura rodoviária e do uso do carro no Distrito Federal, e que deve ser tratada com o mínimo de cautela no processo de transição, não onerando completamente a vaga em um primeiro momento, enfatizou que a intenção é que fique claro que o Estado não tutela mais o automóvel como tutelava antes, dedicando mais atenção das áreas construídas para os seres humanos, algo que já está definido no novo Código de Obras. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto explanou que em relação ao apontamento da questão do conceito de ajuste Y, a intenção inicial é ter um instrumento que realmente redirecione o desenvolvimento no âmbito da cidade, considerando o território do Distrito Federal como um todo, e que a lógica no estabelecimento do coeficiente de ajuste foi considerar o mínimo existente nas normas, o colocando como referência nas áreas em que se quer trazer o desenvolvimento. O Conselheiro Célio da Costa Melis Júnior questionou se há a intenção de que haja a extinção do coeficiente em algum momento, e reforçou que a sua proposta é que esse coeficiente deixe de existir, e a ODIR

assuma o objetivo. Ao que o Subsecretário Vicente Correia Lima Neto respondeu que a extinção só se dará na medida em que não houver mais desigualdade, explicou que a premissa utilizada na LUOS foi de desigualdade de renda e a questão do território desigual, na medida em que se homogeneiza o território não há mais a finalidade do coeficiente de ajuste como ele foi pensado, porém, informou que isso se dá no processo de construção de longo prazo. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade registrou o pleito do IAB de que o coeficiente seja único para todos e que não tenha transição. Quanto as vagas de garagem o Conselheiro Célio da Costa Melis Júnior explicou que a sua defesa é que se extinga a diferenciação entre a área computável e área não computável. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto respondeu que a questão da extinção da área computável é um processo, e que se há a intenção de construir além do máximo, obrigatoriamente teria que se retirar da área computável, portanto, se trata de uma opção do empreendedor, e a partir desse momento a vaga passa a ser uma área computável do empreendimento. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explicou que se trata de um assunto complexo juridicamente, e que por esse motivo ainda não tenha sido discutido, pois talvez não fosse válido enfrentar o risco. O Conselheiro André Luiz Almeida Pinto de Oliveira, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, expôs que em relação a vaga de garagem teriam contribuições no Art. 32., antes parabenizou a equipe da Segeth pelo trabalho realizado. Quanto ao artigo, discorreu que queriam propor uma alteração, que seria mais simples utilizar o valor de pauta do IPTU do lote, e quanto a definição trata-se de valor média maior, algo que não faz sentido, propondo que se faça uma definição de VM, fazendo uma proposição quanto a fórmula. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade solicitou que a Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante e o Subsecretário Vicente Correia Lima Neto se debruçassem sobre a proposta para que façam um comparativo analisando o que de fato muda com relação a proposta original, informando que voltariam ao assunto mais a frente para debatê-lo. O Conselheiro André Luiz Almeida Pinto de Oliveira complementou a intenção de sugerir a criação de um § 4º, linha 715, explicando que temem que em algum caso tenha um lote em que não consiga cumprir as vagas obrigatórias sem precisar exceder o coeficiente, criando um parágrafo para isso, explicando que apenas seria feita a cobrança após o cumprimento do número mínimo de vagas obrigatório. Sugerindo o texto: "A cobrança da contrapartida de vagas somente ocorre na hipótese de destinação de vaga que não seja obrigatória, conforme aplicação da fórmula de que trata o caput deste artigo." Após explicação, O Secretário Thiago Teixeira de Andrade destacou que a preocupação é terem que redigir mais parágrafos para fazer as explicações necessárias e, assim, começar a normatizar excessivamente. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues sugeriu o termo demonstrada, cabendo o ônus da demonstração ao autor do projeto ou o interessado de que realmente não conseguiu colocar as vagas. O Conselheiro André Luiz Almeida Pinto de Oliveira acatou. Quanto ao tema das bicicletas, no Art. 35 solicitou a troca do termo pavimento de acesso, para pavimento acessível, explicando que é para que dê o entendimento de seja acessível, e a parte de paracielos ficando no pavimento de acesso. Após explicação, O Secretário Thiago Teixeira de Andrade acatou que coloque "em qualquer pavimento de acesso", resolvendo a interpretação. Submeteu à votação as questões mais objetivas que foram levantadas pelo Conselheiro André Luiz Almeida Pinto de Oliveira, a primeira de acrescentar no Art. 35 a palavra "qualquer" da seguinte maneira: "no mínimo, 10% das vagas de bicicleta exigidas devem estar localizadas em qualquer pavimento de acesso." Sendo aprovada por unanimidade, com 30 votos. A segunda proposição é de acrescentar ao Art. 32 um § 4º, renomeando o 4º e o 5º, para 4º, 5º, o 4º, 5º e 6º para 5º, 6º e 7º, com a seguinte redação: "A cobrança da contrapartida de vagas somente ocorre na hipótese de destinação de vagas que não seja obrigatória, conforme a aplicação da fórmula de que trata o caput deste artigo." O Secretário Thiago Teixeira de Andrade sugeriu: "Condicionada à demonstração técnica da inviabilidade de atendimento dentro dos parâmetros." Passou ao regime de votação, sendo aprovada com 28 votos favoráveis, nenhum voto contrário e duas abstenções, do Conselheiro Célio da Costa Melis Júnior e do José Leme Galvão Júnior, ICOMOS-Brasil. Quanto a proposição da fórmula, o Subsecretário Vicente Correia Lima Neto explicou que seria necessário um pouco de espaço para fazer a simulação, completou que o princípio que balizou a primeira fórmula de metodologia de cálculo da contrapartida de vagas foi a do CUB, após explicação, explanou que utilizaram como referência a base do anexo II, enfatizou que foi escolhida por se tratar de uma pauta pública e, portanto, em cima dessa explicação todos conseguiriam replicar a metodologia de cálculo e saber qual seria o valor de referência para seu lote antes de fazer o empreendimento, não ficando condicionado a um cálculo posterior. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, acrescentou que o valor que o Senhor Vicente está usando como referência, talvez da compensação urbanística onde a tabela será usada como referência, é muito mais complexo do que utilizar o carnê do IPTU com o valor do lote e já aplicar em uma fórmula simples. Após discussão, fez uma proposta para que o item fosse sobrestado e, assim, possam fazer novas simulações e, eventualmente, até antes de encaminhá-la para a Câmara Legislativa dar ciência ao pleno. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que deixariam esse tópico para o final da reunião, e a equipe buscaria a informação na Internet para fazer a comparação de alguns casos. O Conselheiros André Luiz Almeida Pinto de Oliveira apontou um erro quanto ao poço inglês, no Art. 71, que foi colocado apenas os lotes isolados, informou que há várias situações em que o lote que tem ocupação de cem por cento, e que não é isolado também pode se utilizar do poço inglês, solicitando a retirada do termo "isolados". Após explicações, o Senhor João de Carvalho Accioly enfatizou que o que almejam com a proposta é uma coerência, pois alguns estão permitindo e outros não, e ocasionalmente a necessidade é a mesma. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante explicou que a proposta é de que os lotes seriam os com cem por cento de ocupação isolados, pois muitos deles se assemelham às características de projeção, e para incluir nesses casos cem por cento de ocupação na LUOS foi bastante utilizado nas áreas de centralidade e de vias de atividades, para poder garantir a relação da edificação com a rua, e que ocasionalmente o poço pode dificultar esse processo. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explicou que como o Código de Obras trata do DF inteiro, inclusive da área tombada, a LUOS não trabalha mais com as normas que estabelecem desenhos específicos, porém, quando a norma obrigar a cem por cento de ocupação do térreo, acrescentou que está permitindo o poço inglês para determinadas características com concessão do direito real de uso, ou seja, vai para a área construída com um contrato de concessão junto, ou seja, não se trata de uma liberalidade, há um processo de concessão. Questionou qual a opinião do pleno para a condução da questão, se seria viável submeter a proposta à votação. O Conselheiro José Leme Galvão Júnior, representante Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL questionou se existe algum outro tipo de lote que não seja projeção ou lote isolado. Ressaltou que essa permissão é somente para projeções ou lotes isolados. Após debate, O Secretário Thiago Teixeira de Andrade enfatizou que não está reduzindo potencial em função do poço inglês ou ventilação, explicou que há o arranjo da LUOS que permite uma altura máxima, e que o potencial construtivo tem folga dentro dos cem por cento e da outra máxima, colocando uma porcentagem inferior de ocupação fazendo um fosso, uma abertura, um pátio, etc., não perdendo potencial construtivo. O Conselheiro André Luiz Almeida Pinto de Oliveira esclareceu que não é essa questão que estão pleiteando. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly explicou que se não é possível fazer essa concessão para situações similares, seria melhor não fazer para nenhuma opção, pois todos os outros usados como justificativa também há uma solução. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante registrou que no caso de lotes em projeções, na tabela consta a obrigatoriedade da ocupação de cem por cento no térreo quando se trata de pilotis. Reforçou que a extensão para todos os lotes cem por cento não consideram adequada, e a questão da extinção e a previsão se dá através

de uma solução que vem sendo adotada, principalmente nas projeções, e que os lotes cem por cento isolados, muitos deles se assemelham a essa característica da projeção. Após debate, O Secretário Thiago Teixeira de Andrade expôs que a proposta é que no Art. 71 deve-se colocar em projeções ou lotes com taxa de ocupação de cem por cento de ocupação, sem fazer distinção entre lote isolado ou não. O Conselheiro Luiz Fernando Nascimento Megda, SEDS, questionou se seria viável liberar, porém com uma cobrança. Ao que O Secretário Thiago Teixeira de Andrade respondeu que há uma concessão área pública e não há cobrança, pois é uma necessidade, e não um ganho mobiliário, portanto, que nesse caso tem que ser mantida não onerosa. Passou ao regime de votação da proposta de retirar a palavra "isolado". Com 17 votos favoráveis, um voto contrário do Conselheiro Célio da Costa Melis Júnior, representante do IAB/DF e sete abstenções. A Conselheira Maria Silvia Rossi, Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, enfatizou que a área ambiental tem acompanhado a discussão da LUOS há pelo menos sete, oito anos, parabenizou a equipe e destacou a evolução da proposta da LUOS do Governo passado para o atual, considerando a sensibilidade da equipe técnica da Segeth, que compreende a importância das convergências dos instrumentos. Salientou que há algumas questões que acham importantes para registro, que tratam de alguns pressupostos comuns trabalhados em vários instrumentos, em escalas distintas, mas que corroboram no mesmo sentido ao final. Uma das questões é a de perceber o território como uma rede relações econômicas, enfatizou que sua equipe tem feito um esforço muito grande no zoneamento, na LUOS, e inclusive, alocando áreas para eventualmente distritos com desenvolvimento econômico mais intensivo, portanto, essa é uma das questões que observam um avanço e uma sincronia dos esforços da LUOS com o ZEE, em conjunto com os esforços que o Governo vem trabalhando. Algo que destacou ser de suma importância, pois corrobora, assim como ZEE, cada um na sua escala, para o esforço da redução da desigualdade socioeconômica entre as RAs e a superação do atual padrão que já demonstra sinais de exaustão do modelo econômico baseado no serviço público com objetivamente elementos de diversificação da matriz econômica. Em relação às sugestões trazidas para a Lei, informou que foi entregue um documento para a Segeth, porém, que não conseguiram reproduzir aos Conselheiros antes, porém, que ele versa sobre três questões: sobre um aprofundamento da discussão da crise hídrica e do papel de corresponsabilidade das áreas públicas e das áreas dos lotes, acrescentou que a LUOS vem trazendo um esforço de nivelamento e de evolução no regramento dos lotes, e a proposição é que o pleno recepcione o conceito e eventualmente a Segeth possa elaborar depois uma redação para a criação de um dispositivo na LUOS que induza, potencialize, premie, promova aquelas iniciativas dentro do lote que visem o reestabelecimento ao médio e longo prazo de áreas e mecanismos para realmente assegurarem a recarga de aquíferos. Após debate, O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explicou que fica uma recomendação para um estudo, consultada devidamente a Fazenda e depois submetida à área ambiental e passando pelo crivo da Consultoria Jurídica e da Casa Civil do gabinete do Governador, para que se estude uma política de incentivo à arborização como forma de garantir todos os princípios que a Lei da Permeabilidade já evoca, de melhoria da qualidade do espaço urbano, diminuição de ilhas de calor, retenção de umidade, aumento da permeabilidade, uma vez que as árvores ajudam a aumentar a permeabilidade. Colocou a proposta em regime de votação. Sendo aprovada com 20 votos favoráveis. Nenhum voto contrário. E abstenções dos Senhores Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra, SINESP, e Luiz Fernando Nascimento Megda, da SEDS. Sendo aprovada a recomendação a ser estudada posteriormente. As próximas sugestões, de acordo com a Conselheira Maria Silvia Rossi, seriam relativas à compatibilização dos conceitos da Lei de Permeabilidade com a LUOS, que um dos esforços seria complementar alguns incisos, tendo por base a Lei de Permeabilidade, porque é uma Lei acessória à LUOS, destacando o Art. 22 da LUOS, cujo caput é: "o percentual mínimo de área de lote registrado em cartório que deve ser mantido obrigatoriamente permeável e com a cobertura vegetal de extratos arbóreos, arbustivos, forração, com as seguintes funções." Sugerindo que no Inciso I acrescente-se absorção, retardo e infiltração. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade sugeriu que seja retardado natural. A Conselheira Maria Silvia Rossi deu continuidade às sugestões, no inciso III dispõe sobre a eficiência do sistema de drenagem pluvial, e a sugestão é que considerem a taxa de escoamento natural do cerrado, que na LUOS seria o local mais adequado para constar tal questão. A terceira sugestão é no inciso IV, que trata da qualidade do espaço urbano, associado à permanência de áreas com cobertura vegetal, que favoreça o conforto ambiental urbano, com o acréscimo de: particularmente o conforto higrotérmico, a redução de ilhas de calor e a melhoria da qualidade do ar. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade colocou a proposta em regime de votação, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. A Conselheira Maria Silvia Rossi sugeriu ao Art. 110 uma questão de redação sugerida pelo jurídico, um § 1º para adequação ao Zoneamento Ecológico Econômico e suas revisões, ou para incorporação das disposições e suas revisões futuras. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade sugeriu que o artigo permaneça, e quando chegar a revisão do ZEE se adequa novamente, e o caput do § 1º seria: "somente são admitidas modificações nesta Lei Complementar em prazo diferente ao estabelecido no caput para adequação ao Zoneamento Ecológico Econômico e suas revisões, ou para incorporar as disposições decorrentes das revisões do PDOT". Colocou a proposta em regime de votação. Sendo aprovada por 26 votos favoráveis. A Conselheira Maria Silvia Rossi fez mais uma sugestão, dos princípios, no Art. 3º, Inciso VIII, Art. 3º, que o Art. 3º são princípios estruturadores da LUOS, e no inciso VIII há a utilização do aproveitamento da infraestrutura urbana, sugeriu que fosse colocado: "considerada a capacidade de suporte ambiental", explanou que a sugestão se justifica pelo fato de terem ainda no DF uma cultura de manejo de águas pluviais que utiliza todos os recursos possíveis na cidade, inclusive a morfologia urbana, com alocação correta de áreas verdes com função de dissipação de água sem ter que concentrar em tubulações de 2, 3 metros de diâmetro e jogar a jusante o problema, e a ideia seria considerar a capacidade de suporte, pois parte dessa infraestrutura precisa passar a ser de áreas verdes. Após debate, O Secretário Thiago Teixeira de Andrade acatou que seja colocado com um novo inciso, considerando a infraestrutura ambiental como parte integrante. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante explicou que na perspectiva do desenvolvimento urbano sustentável seria mais adequado agregar tal conceito ao Inciso IV, pois na questão da otimização estão tratando de uma infraestrutura já implantada, em que almejam que a ocupação seja correspondida, pois localidades têm infraestrutura, e a ocupação poderia ocorrer de uma forma mais densa e diversificada. O Conselheiro Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra, representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP, explanou que o tema já está contemplado no IV e no IX, e como princípio está contemplado no Capítulo II dos princípios, no Art. 3º. Após debate, O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explicou que a redação final vai ser melhorada pela equipe técnica, principalmente jurídica, com a otimização do aproveitamento da infraestrutura urbana, considerada a infraestrutura ecológica como parte integrante desta. Entrou em regime de votação a respeito da proposição. Sendo aprovada por unanimidade com 27 votos. A Conselheira Maria Silvia Rossi agradeceu pelo acolhimento das propostas, destacando que o pleno tem primado, a partir da condução da presidência, pelo diálogo profícuo, que tem resultado em contribuições e avanços importantes. Informou que deixaria seu voto consignado por escrito pela aprovação do CONPLAN, pois teria que se ausentar da reunião. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly fez uma moção de louvor à LUOS, ao trabalho feito pela Secretaria, parabenizou em nome do Secretário, toda a equipe, destacando que foi um processo transparente e participativo, reforçou que a LUOS está bastante madura, que é essencial e fundamental para a cidade, que vai trazer muita regularidade, clareza e objetividade, bem como segurança jurídica. O Conselheiros Célio da Costa Melis Júnior acrescentou que o Conselheiro João Gilberto de Carvalho fala por toda a Câmara Técnica e, porventura, por todo o pleno. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho

Accioly registrou um item que sempre pleitearam, bem como a possibilidade de sua existência, porém, que não foi possível, e que não quer trazê-lo para o debate do CONPLAN, é sobre questão da taxa de ocupação refletir o negativo da taxa de permeabilidade, o que acabou não sendo contemplado, e que entendem que deveria. Pleiteou também a situação do pagamento da ODIR e da ONALT, sugerindo um parágrafo no Art. 64 e no Art. 66. Para o Art. 64, propôs a inclusão de um § 3º, com o seguinte caput: "a contrapartida financeira de que trata o artigo, que poderá ser paga com base no coeficiente de aproveitamento máximo, permitido para a unidade imobiliária, a critério e mediante solicitação do proprietário antes da fase de habilitação do projeto". Explanou que entendem que isso simplificaria, uma vez que seria revogado especificamente um inciso ou um item da Lei que fala sobre a ODIR e que o pagamento é condicionado ao licenciamento, acrescentou que o restante da Lei continuaria vigorando perfeitamente, propondo a mesma situação para ONALT. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explicou que somente não vão acatar que nas disposições finais tenha a revogação explícita do item, pois pode incidir eventualmente em áreas que não são de abrangência da LUOS. Explicou que a situação é que as duas outorgas são por definição da Lei específica pagas no ato do licenciamento, ou seja, o projeto tem que ter sido aprovado e tem que ser na emissão do alvará de construção o pagamento das outorgas, por não se tratar de uma taxa, e sim de uma opção do interessado para adquirir uma outorga do direito de construir, que é o aumento de potencial construtivo já permitido em Lei, e da ONALT, onde é permitida a extensão de uso, e a proposta feita é que a qualquer tempo o dono de um lote pague no preço máximo toda a outorga por opção dele, e recolha esse pagamento da outorga ficando com o direito da outorga assegurado. Sugeriu que na redação fique registrado que tem que ser colocado no gravame da matrícula. E a mesma redação sirva tanto para a ODIR como para a ONALT. Após discussão, O Secretário Thiago Teixeira de Andrade colocou em votação o mérito da proposta tanto da ODIR quanto da ONALT, informando que a equipe técnica fará a redação. Sendo aprovada por unanimidade com 26 votos. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes, representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo II, Recanto das Emas e Samambaia - ASTRARSAMA/DF, agradeceu à equipe pela oportunidade de debater os temas, embora não tenha sido possível ter consenso em todos os casos. Explanou que um desses casos seria o Art. 76: "Considera-se infrator pessoa física ou jurídica de direito público privado, proprietário do imóvel objeto da ação fiscal", fazendo a proposta de dizer que no Art. 76, a proposta não disponha apenas sobre o ocupante ou o proprietário, e sim de qualquer pessoa que infrinja, de alguma forma, o que está na LUOS. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, representante da Agência de Fiscalização - AGEFIS, explicou que normalmente apenas aplicam a penalidade ao proprietário, e se não estiver claro a tendência da fiscalização continuará a aplicar a penalidade ao proprietário. Acrescentou que é possível colocar qualquer outra pessoa, porém, que não retire a possibilidade de estar proprietário, ocupante ou qualquer outra pessoa. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade colocou a proposta de incluir o termo "qualquer outra pessoa" no Art. 76, em regime de votação. Sendo aprovada por unanimidade com 26 votos. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes passou a próxima observação, no Art. 78, Parágrafo Único: "Qualquer pessoa constatando infração a esta Lei Complementar pode dirigir representação às autoridades competentes para efeito dos registros de seu poder de polícia." Solicitou uma explicação em relação ao texto ou que se busque uma redação que o deixe mais claro. O Conselheiro André Luiz Almeida Pinto de Oliveira acrescentou que o parágrafo é desnecessário. Ao que O Secretário Thiago Teixeira de Andrade corroborou, solicitando a supressão do Parágrafo Único do Art. 76. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante defendeu a permanência do parágrafo, pois é algo que confere ao cidadão a possibilidade de um processo transparente, e que também é educativo, pois ao ler a LUOS o indivíduo encontra o seu espaço de atuação. Após discussão, O Secretário Thiago Teixeira de Andrade sugeriu dois encaminhamentos, ou a retirada ou terminar a redação em "autoridade competente" e retirar "para efeito do exercício do poder de polícia". Submetendo a segunda proposta de alteração do Parágrafo Único do 78: "qualquer pessoa constatada infração a esta Lei Complementar pode dirigir representação às autoridades competentes." Sendo aprovada com 17 votos favoráveis, nenhum voto contrário e sete abstenções. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes passou a questão do uso, explicando que a LUOS permite apenas o uso comercial, e que é usado como residencial, algo que acredita que ao ser aprovada pode colocar muitas pessoas em situação de risco social, propondo que se encaminhe a possibilidade do indivíduo regularizar para uso residencial aonde houver condições para isso, algo que flexibilize, propondo também uma advertência de 90 dias, prorrogável por mais 180, para que tenha condições de regularizar a residência. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explanou que é uma proposta inconstitucional, complementou que não há como regularizar, sendo um salvo conduto onde a pessoa poderá pagar para morar onde quiser. Após debate, o Conselheiro Antônio Batista de Moraes explanou que na política habitacional de interesse social já há a previsão de não cobrar nem ODIR e nem ONALT, porém, nessa transição buscam uma determinada área que não se cobre, que são consideradas habitação de interesse social. O Conselheiro Gilson José Paranhos de Paula e Silva, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, sugeriu que se inverta o processo, explanou que é preciso viabilizar habitação em toda a cidade, independente de ser alta ou baixa renda, e que não permitir a habitação é um caso extra que deve ser resolvido, entendendo que deva haver habitação em área industrial, questionando o percentual de onde está inserido. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade respondeu que isso foi solicitado na Câmara Técnica e nunca foi apresentado. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes enfatizou que sua intenção é preservar a pessoa que em condições vulneráveis foi morar no local, e que será penalizada. Após debate, o Secretário Thiago Teixeira de Andrade colocou em votação o mérito do que incide ONALT para uso residencial, para ocupante ou proprietário de até 5 salários mínimos de renda familiar, sejam elas ocupantes ou proprietária do imóvel residencial, explicando que formulariam a redação posteriormente. O Conselheiro Dênis de Moura Soares, representantes da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, questionou se o critério dos 5 salários mínimos já é adotado em outras políticas habitacionais. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade respondeu positivamente, porém, que não seria uma obrigatoriedade, pois não é um critério stricto sensu de política habitacional, é apenas de isenção. Colocou a proposta em regime de votação, sendo aprovada por mérito, por unanimidade por 25 votos favoráveis. Após discussão sobre a questão das multas, o Conselheiro Antônio Batista de Moraes propôs que não haja multa mensal, criando um delimitador de seis multas, no máximo. Após debate, explanou que o item dá a entender que a precupação é de arrecadar, e não de resolver em problema. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade discordou, e solicitou que fizessem uma proposta para ser colocada em votação. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes fez a sugestão de que no Art. 85, no capítulo que dispõe sobre as multas mensais, que hajam instrumentos administrativos, de embargo ou até ação demolitória, mas que aja um limite de 6 multas e que haja outros instrumentos. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva esclareceu que para a LUOS tais ações não existem, apenas as penalidades que estão definidas no texto. Após debate, o Conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, acrescentou que sem a existência de outros instrumentos torna-se multa confiscatória, algo que não tem fundamento jurídico. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade rebateu que a Agefis tem quase 20 anos do Código de Obras, que estabelece penalidades, e que nunca foi questionada na justiça. Após discussão, O Secretário Thiago Teixeira de Andrade colocou em regime de votação, 86, no inciso II: cumulativamente no caso de infração continuada com valor em dobro sobre o valor da multa originária, limitada a 6 multas. Sendo desaprovada com com 14 votos contrários, 5 votos favoráveis, e 3 votos de abstenção do conselheiro Tony Marcos Malheiros, representante do CAU/DF, do Con-

selheiro Júlio César de Azevedo Reis, representante da Terracap e da Conselheira Ana Flávia Bittencourt de Lima, representante da UNICA/DF. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes explanou que irão melhorar a proposta e que encaminharão para a Câmara. Como última observação, quanto a questão da RE, do Art. 91, explicou que a proposta da LUOS é receber a situação do comércio existente há mais de um ano que poderá ser licenciado cumprindo as normas. Propondo que em vez de ser anuência, tenha o poder de veto, encaminhado, justificado e fundamentado à Administração Regional ou ao Conselho de Planejamento Local, sugerindo a retirada do Inciso III do § 1º. Após debate, O Secretário Thiago Teixeira de Andrade colocou a proposta do Conselheiro Antônio Batista de Moraes de retirada do Inciso III, do § 1º do Art. 91 em votação. Sendo desaprovada por 14 votos favoráveis, 3 votos contrários e 3 votos de abstenção em nome do Conselheiro José Leme Galvão Junior, representante do ICOMOS/BRASIL, DO Conselheiro Júlio Cesar de Azevedo Reis, representante da Terracap e do Conselheiro Antonio Raimundo Ribeiro Coimbra, representante da SINESP. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes parabenizou pelo trabalho, enfatizou a existência do conflito social, e que o CONPLAN o reflete, agradeceu a oportunidade que tiveram de participar tendo o direito ao contraditório, e acrescentou que pretendem que a habitação de interesse social ou a mobilidade urbana possam participar ativamente da discussão. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade passou ao último ponto em debate, sobre a questão da fórmula, que estava sobre responsabilidade da equipe técnica. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto informou que discutiram rapidamente a fórmula proposta, e chegaram a conclusão que o resultado é muito parecido com a fórmula desenvolvida pela equipe, desde que retire a multiplicação por 2 do denominador da proposta, pois chegam ao valor de referência considerando o potencial construtivo. Explicou que a proposta que foi colocada usa a média do maior valor, que todos tem acesso à pauta de valores, que está no site da Secretaria de Fazenda no campo do IPTU, anexo II, e a proposta da equipe é utilizar o maior valor do metro quadrado construído. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly enfatizou que a dificuldade é justamente fazer todo esse procedimento que é feito com facilidade por quem é especialista. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade sugeriu que possa ser colocada a necessidade de publicação dos valores médios. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto explicou que está garantindo que se consiga fazer na área de alta acessibilidade, no mínimo duas vagas, e nas áreas de baixa acessibilidade até 4, de não oneroso, e se quiser fazer além disso entra o caráter de educação com penalidades. O Conselheiro André Luiz Almeida Pinto de Oliveira enfatizou que pela fórmula sugerida pela equipe o valor seria absurdo, e que dificultaria a compreensão. O Conselheiro José Manoel Moraes Sanches, representante da Universidade de Brasília FAU/UnB, sugeriu que fosse feita uma nota técnica se não houver consenso. Após discussão, o Conselheiro André Luiz Almeida Pinto de Oliveira afirmou que a cobrança proposta está inviabilizando o processo, e que o objetivo de desestimular não está sendo atingido. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explanou que a fórmula já foi estudada e revisada, inclusive em virtude dos debates, e que há uma discussão na Câmara Legislativa de que use o valor do IPTU, pois além de ser obrigatoriamente pública, passa pelo controle da Câmara Legislativa nas suas alterações. O Conselheiro José Manoel Moraes Sanches corroborou que tem um valor público e declarado do IPTU é mais transparente do que a tabela, porém, a fórmula matemática, para leigos, está mais complicada, sugerindo que seja o mais simples possível. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade sugeriu que no Art. 32 se restaure o conceito original de cobrar um percentual do CUB - Custo Unitário Básico, ou seja, que a fórmula seja o CUB dividido por 3, complementou que se trata de uma tabela publicada mês a mês, bastante usada e conhecida, normatizada pela NBR - Norma Brasileira. Colocou a proposta em votação, sendo aprovada por 20 votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção do Conselheiro Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, representante da Secretaria de Estado-Chefe da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI. Entrou em regime de votação a respeito do texto final da LUOS com todas as emendas consideradas, e informou que após apreciação passarão à votação das moções. O Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues, Segeth, informou que foram 21 votos presentes, passou a leitura dos conselheiros que deixaram seus votos consignados escrito: 22 com o representante da Semob favorável, 23 com o representante da Seplag, 24 com o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 25 com o representante da Codeplan, 26 com o representante da FNE, 27 com o representante da Sema, 28 com o representante do IBRAM, 29 com representante da OCDF, 30 votos com representante da SEF. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade registrou os 30 votos, não havendo como abrir votação sobre contrários e abstenções, pois houve unanimidade. Parabenizou a todos pelo imenso processo participativo. Prosseguiu ao Item 4. Assuntos Gerais: O Conselheiro Luis Guilherme Almeida Reis, representante da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, parabenizou o trabalho realizado, frisando que foi uma construção democrática e ampla, destacando a forma cordial que foi acolhida a participação da Sociedade Civil. Comunicou que depois de um ano e meio de batalha e tramitação na Câmara e nas Comissões todas da Câmara, aprovaram a Lei Orgânica da Cultura, o PL 84, que institui o Sistema Nacional de Cultura, tendo a legislação mais moderna do Brasil atualmente, que visa o direito à cultura de uma forma correta, informou que aprovaram também o PL 85, que autoriza a criação futura, a qualquer momento, de uma fundação destinada a zelar para o patrimônio e para as artes, bem como a modernizando da gestão e a criação de um Fundo de Gestão Pública da Cultura, que vai possibilitar avanços, pois traz recursos de outras naturezas. O Conselheiro Tony Marcos Malheiros, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/DF, fez o registro de proposição de sua moção, que segue transcrita: "Mencionar inicialmente a honra e a felicidade de estar participando com os meus 40 anos de exercício profissional, sempre participando das atividades de colaboração para defesa e desenvolvimento da cidade que escolhemos, a família Malheiros, como nossa cidade Natal. Participando desse momento histórico, quando tantas diretrizes estão sendo equalizadas e implantadas. Nunca na história de Brasília aconteceu tão profunda, adequada, tempestiva e qualificada as medidas de ordenamento das normas e posturas. Portanto senhores, como membro deste CONPLAN, representando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF, proponho uma moção deste CONPLAN pelo empenho e qualificação de toda a equipe da Segeth, bem como dos membros desse Conselho na procura incansável de defesa da cidade e principalmente de garantir o seu desenvolvimento, não só pelo objeto tratado nessa reunião, a LUOS, mas pelo conjunto de todo o trabalho dessa gestão. E finalmente considerando tudo isso sobre a gestão do Secretário Arquiteto e Urbanista Thiago Andrade, a poiado pelo Arquiteto e Urbanista Luiz Otávio Rodrigues, e as Diretorias da Secretaria, como também e principalmente pelo apoio irrestrito do senhor Governador Rollemberg que os mantem nessa posição. Obrigado." O Secretário Thiago Teixeira de Andrade agradeceu, destacando que é um processo de mudança em que acreditam. O Conselheiro José Leme Galvão Junior acrescentou que todos os elogios são necessários, são importantes e são estimulantes, e enfatizou que a LUOS foi aprovada por ser um bom texto, e mesmo havendo defeitos, é uma boa proposta de Lei e pelo objeto em si foi bastante significativa a aprovação. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade destacou a colocação do Conselheiro José Leme Galvão Junior, que tem uma carreira tão longa quanto brilhante no serviço público. Acrescentou que a LUOS tem uma visão nova de cidade que alguns ainda não compreenderam e alguns estão apegados a modus operandis do passado, e que não tiveram a coragem de encerrar um pleito realmente de embate de ideias, participativo e principalmente de novas sínteses. Enfatizou que tem absoluta convicção de que o trabalho da LUOS não pertence a ninguém em específico, e sim que é fruto da profundidade do consenso de novas sínteses, concordou que a legislação está sólida em termos de escrita, bem como em termos de processo. Destacou que houve um processo de discussão interno intensivo na Segeth, que todos reconhecem que não havia antes, destruindo barreiras conceituais, ressaltou ainda que todos saíram melhores como seres humanos. Finalizou trans-

mitindo seu conteúdo e comoção pela finalização da LUOS, lembrando que ainda não está completamente cumprida, pois há o processo legislativo a ser defrontado. Parabenizou a todos mais uma vez. Item 5. Encerramento: A 62ª Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação), agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 146ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19/10/2017. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, Titular - CACI; ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, Suplente - SEPLAG; ARGILEU MARTINS DA SILVA, titular - SEAGRI; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Suplente - SEDS; ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, Titular - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERNE ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS, Titular - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Titular - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BOAS, Titular - IBRAM; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE LUIZ SAVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, titular - FAPE/DF; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente - ADEMI/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VANIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLAVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

62ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN em sua 62ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2017, após apreciação do Processo nº 390.000.538/2016 que trata do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, no uso de suas prerrogativas regimentais, DECIDE: aprovar moção de louvor proposta pelos Conselheiros Representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.

MOÇÃO Nº 02/2017

Pelo empenho e qualificação de toda a equipe da Segeth, dos membros da Câmara Técnica da LUOS, bem como dos membros deste Conselho, na procura incansável de defesa da cidade e principalmente de garantir o seu desenvolvimento, não só pelo objeto tratado nesta reunião, a LUOS, mas pelo conjunto de todo o trabalho desta Gestão. E finalmente, considerando que tudo isto sob a Gestão do Secretário de Estado, Arquiteto e Urbanista Thiago Teixeira de Andrade, apoiado pelo Arquiteto e Urbanista, Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues e as Diretorias da Secretaria, como também e principalmente, pelo apoio irrestrito do senhor Governador Rodrigo Rollemberg.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, Titular - CACI; ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, Suplente - SEPLAG; ARGILEU MARTINS DA SILVA, titular - SEAGRI; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Suplente - SEDS; ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, Titular - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERNE ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS, Titular - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Titular - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BOAS, Titular - IBRAM; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE LUIZ SAVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, titular - FAPE/DF; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente - ADEMI/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VANIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLAVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

146ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 146ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, DECIDE:

DECISÃO Nº 32/2017

PROCESSO Nº: 429-000.539/2016; INTERESSADO: Condomínio do Conjunto Nacional de Brasília; ASSUNTO: Análise de projeto de Paisagismo PSG 060/16 da Praça de Pedestre Norte - Praça Lúcio Costa, Plataforma Superior Rodoviária, em frente ao setor de Diversões Norte Norte - Lote A, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; RELATOR: Reinaldo Teixeira Vieira - FNE.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 429-000.539/2016, que trata da aprovação de projeto de Paisagismo PSG 060/16 e respectivo MDE 060/16 da Praça de Pedestre Norte - Praça Lúcio Costa, da Plataforma Rodoviária, em frente ao setor de Diversões Norte - Lote A, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, observando:

a) Que após a aprovação do projeto, o interessado deve obter a autorização junto ao IBRAM para qualquer supressão dos indivíduos arbóreos indicados em projeto;

b) Que o proponente firme Termo de Compromisso junto à Administração Regional de Brasília para adoção da praça, garantindo sua manutenção e melhorias futuras quanto à iluminação e acessibilidade, de acordo com a Lei 448/93 e o Decreto 36.018 de 18/11/2014;

c) Que para o desenvolvimento dos projetos complementares se utilize de sistemas racionais de irrigação automatizados e eficientes com a possibilidade de aproveitamento de águas pluviais.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ALESSANDRA DO VALLE ABRAO SOARES, Suplente - SEPLAG; SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA - Suplente - SEDS; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Suplente - SINESP; LUIS GUILHERNE ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CAR-

LOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BOAS, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE LUIZ SAVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VANIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLAVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 146ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, DECIDE:

DECISÃO Nº 33/2017

PROCESSO Nº: 390-000.162/2012; INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Projeto de Sistema Viário SIV-MDE 097/17- Setor Hoteleiro Sul, Quadras 1 a 6, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; RELATORA: Ana Flávia Bittencourt de Lima - UNICA/DF

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 390-000.162/2012, que trata da aprovação do Projeto de Sistema Viário para requalificação do Setor Hoteleiro Sul - SHS Quadras 1 a 6 MDE/SIV - 097/17, nos moldes propostos nos autos, respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ALESSANDRA DO VALLE ABRAO SOARES, Suplente - SEPLAG; SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA - Suplente - SEDS; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BOAS, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE LUIZ SAVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VANIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLAVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 146ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, DECIDE:

DECISÃO Nº 34/2017

PROCESSO Nº: 390-000.665/2016; INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Projeto de Readequação do Sistema Viário e Acessibilidade do Setor de Autarquias Norte - SAUN; RELATORA: Ana Flávia Bittencourt de Lima - UNICA/DF.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 390-000.665/2016, que trata da aprovação do Projeto Urbanístico de Projeto de Readequação do Sistema Viário e Acessibilidade do Setor de Autarquias Norte - SAUN - Região Administrativa do Plano Piloto - MDE/SIV - 028/17, nos moldes propostos nos autos, respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ALESSANDRA DO VALLE ABRAO SOARES, Suplente - SEPLAG; SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA - Suplente - SEDS; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BOAS, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE LUIZ SAVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VANIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLAVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 146ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, DECIDE:

DECISÃO Nº 35/2017

PROCESSO Nº: 00390-00005285/2017-67(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Projeto de Requalificação do setor de Rádio e TV Sul, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; RELATORA: Ana Flávia Bittencourt de Lima - UNICA/DF.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00005285/2017-67(SEI), que trata da aprovação do Projeto Urbanístico de Requalificação do Setor de Rádio e TV Sul do

Plano Piloto - MDE/SIV - 016/17, nos moldes propostos nos autos, respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ALESSANDRA DO VALLE ABRÃO SOARES, Suplente - SEPLAG; SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA - Suplente - SEDS; MAURICIO CANOAS SEGURA, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BOAS, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVÂN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE LUIZ SÁVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 146ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, DECIDE:

DECISÃO Nº 36/2017

PROCESSO Nº: 00390-00005496/2017-08(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Projeto de Requalificação do Setor Comercial Sul - Quadra 5; RELATORA: Ana Flávia Bittencourt de Lima - UNICA/DF

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00005496/2017-08(SEI), que trata da aprovação do Projeto de Requalificação do Setor Comercial Sul - Quadra 5 - MDE/SIV - 096/17, nos moldes propostos nos autos, respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ALESSANDRA DO VALLE ABRÃO SOARES, Suplente - SEPLAG; SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA - Suplente - SEDS; MAURICIO CANOAS SEGURA, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BOAS, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVÂN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE LUIZ SÁVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 146ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, DECIDE:

DECISÃO Nº 37/2017

PROCESSO Nº: 00390-00010063/2017-66(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Projeto de Requalificação da Quadra 3 e da Praça do Povo do Setor Comercial Sul, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; RELATORA: Ana Flávia Bittencourt de Lima - UNICA/DF.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00010063/2017-66(SEI), que trata da aprovação dos Projetos de Requalificação da Quadra 03 do SCS do Plano Piloto - MDE/SIV - 144/2017 e MDE/PSG - 051/2016, nos moldes propostos nos autos, respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ALESSANDRA DO VALLE ABRÃO SOARES, Suplente - SEPLAG; SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA - Suplente - SEDS; MAURICIO CANOAS SEGURA, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BOAS, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVÂN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE LUIZ SÁVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e o que consta no processo nº 141.000.407/2017, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de outubro de 2017, o prazo fixado na Ordem de Serviço nº 87, de 21/09/2017, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2017, pág. 23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL -BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECISÃO - SUAG/IBRAM

Considerando a emissão da Nota de Empenho no 2017NE00320, em 13/06/2017, em favor da empresa MULTMIX - JULIANA SANTOS LUIZ & CIA LTDA, CNPJ: 10.845.660/0001-27, para aquisição de cartuchos de tinta para impressora HP, conforme instrução do processo SEI no 00391-00011381/2017-16; Considerando que até presente data não houve a entrega dos materiais, atitude que demonstra total desinteresse da empresa no cumprimento das obrigações previstas no certame; Considerando que o prazo de entrega do referido material se exauriu no dia 18 de julho de 2017, uma vez que o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho era de 15 (quinze) dias, a partir do seu recebimento; Considerando o tempo e recursos necessários para instrução processual de procedimento licitatório; Considerando a falta de manifestação em decisão anteriormente apresentada à Contratada; Considerando o princípio do poder-dever onde o administrador é obrigado a atuar por dever de ofício em prol do interesse público, não podendo quedar-se inerte diante de irregularidades; Considerando ainda os Princípios de Razoabilidade e Proporcionalidade; O Superintendente de Administração Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, em face do exposto, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 40, do Decreto nº 22.112, de 11 de julho de 2007, e em consonância com o artigo 1º, VI e VII, da Instrução Normativa nº 03 de 05 de outubro de 2007, na condição de Ordenadora de Despesa, DECIDE pela aplicação de MULTA de 15% (quinze por cento) do valor da nota de empenho e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 4º, IV, e Art. 5º, III, do Decreto nº 26.851/2006 e do Art. 87,II e III, da Lei nº 8.666/1993, à empresa MULTMIX - JULIANA SANTOS LUIZ & CIA LTDA, CNPJ: 10.845.660/0001-27, Inscrição Estadual nº 1184040003-0, sediada na Rua 04 nº 30b - Centro - Cachoeira Dourada - MG, CEP: 38.370-000, e CONCEDE prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da ciência desta, para que a contratada exerça o direito a ampla defesa e contraditório, conforme previsto na Lei de Licitações.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 100, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 96, de 26 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2017, página 33, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.002.164/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

PORTARIA Nº 101, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 89, de 1º de setembro de 2017, publicada

no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2017, página 46, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.001.174/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE FERNANDES LEITE

PORTARIA Nº 102, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 93, de 26 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2017, página 33, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.001.350/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE FERNANDES LEITE

PORTARIA Nº 103, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 94, de 26 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2017, página 33, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.001.317/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE FERNANDES LEITE

PORTARIA Nº 104, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 95, de 26 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2017, página 33, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.001.623/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE FERNANDES LEITE

PORTARIA Nº 105, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 79, de 02 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2017, página 199, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.001.493/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE FERNANDES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E A ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;
UG 230.101

PARA: UO 59.130 - Administração Regional do Itapoá;
UG 190.130

I - OBJETO: Apoio ao projeto Mossoró Dayó, conforme ofício nº 053/2017-GAB, deputado Israel Batista.

II - Vigência: data de início: 01/11/2017; término: 28/02/2018.

III - PT: 13.392.6219.4090.0032 - APOIO A EVENTOS-PROJETO MOSSORÓ DAYÓ-DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa Fonte Valor
33.50.41 100 R\$ 75.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME REIS
Secretário de Estado de Cultura
Titular da Unidade Cedente

CLÁUDIA SILVA SANTANA
Administradora do Itapoá
Titular da UO Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

PARA: UO 51.101 - Secretaria de Políticas para Criança, Adolesc. e Juventude;

UG 510.101

I - OBJETO: Apoio ao projeto Mossoró Dayó, conforme ofício nº 052/2017-GAB, deputado Israel Batista.

II - Vigência: data de início: 15/11/2017; término: 30/05/2018.

III - PT: 13.392.6219.4090.0032 - APOIO A EVENTOS-PROJETO MOSSORÓ DAYÓ-DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.50.41 100 R\$ 225.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME REIS

Secretário de Estado de Cultura
Titular da Unidade Cedente

AURÉLIO DE P. GUEDES ARAÚJO

Secretário de Pol. Para Criança.
Titular da UO Favorecida

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

**EXTRATO DE PAUTA Nº 74/2017, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017 (*)**

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 4995

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2061/1996, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 6703/2007, Representação, Secretaria de Educação; 3) 35868/2011, Representação, MPJTCDF; 4) 13320/2012, Representação, Secretaria de Saúde; 5) 25042/2012, Auditoria de Desempenho/Operacional, MPJTCDF; 6) 21008/2015-e, Representação, MPJTCDF; 7) 24015/2015-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Esportes DF; 8) 20340/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 38983/2016-e, Representação, MPJTCDF; 10) 1501/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 30880/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 30898/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 31363/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 14) 31703/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 14499/2009, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Fundação de Apoio à Pesquisa do DF; 2) 13669/2013, Contrato, Convênios e outros ajustes, Terracap, Secopa e PNUD; 3) 11559/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 30553/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO: 1) 13468/2009, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 34478/2017-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 16981/2012, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 2) 22639/2012, Auditoria de Desempenho/Operacional, PROFLORA; 3) 20961/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, PROJUR; 4) 20019/2017, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; CONSELHEIRO JOSE ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 12372/2009, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 2) 37090/2009, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ST; 3) 21684/2010, Auditoria de Regularidade, CORPO DE BOMBEIROS DO DF; 4) 14437/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, REAL SOCIEDADE ESPANHOLA; 5) 878/2013, Inspeção, Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF; 6) 1691/2015-e, Auditoria de Regularidade, SEMAG/DI-COG; 7) 21075/2015-e, Auditoria de Regularidade, RA III - Taguatinga; 8) 19835/2017-e, Licitação, TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA; 9) 28109/2017-e, Licitação, SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; 10) 28486/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 28559/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 30235/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 30529/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 30987/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 31045/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 33838/2017-e, Representação, Empresa privada; 17) 34389/2017-e, Representação, MAZIMUS ENGENHARIA EIRELI ME; 18) 34397/2017-e, Representação, PARTIDO POLÍTICO;

CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 20487/2013, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 2) 12593/2016-e, Licitação, SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; 3) 14804/2016-e, Representação, Ministério Público de Contas; 4) 17013/2016-e, Licitação, TCDF; 5) 37014/2016-e, Representação, EMPRESA PRIVADA; 6) 4853/2017, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 7) 25371/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 25541/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 25754/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 25762/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 25886/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 26025/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 13) 26033/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 29750/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF;

Sessão Reservada Nº 1139

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 21371/2016-e, Representação, Ministério Público de Contas;

Sessão Administrativa Nº 943

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 38665/2016-e, Solicitações Diversas, OUVIDORIA;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 202, de 20/10/2017, página 14.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de setembro de 2017, publicado no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2017, página 33, o ato que nomeou GIVANILDO BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR MARCELO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAUDEMIRO GOMES DA SILVA JUNIOR do Cargo em Comissão DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2017.

NOMEAR DEISY ANNE FREITAS MARTINS WLADEMIR para exercer o Cargo em Comissão DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula 509191, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Análise Técnica, da Diretoria de Planejamento, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao CAP QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula GDF 1.679.350-1, exonerado conforme DODF nº 168, SUPLEMENTO, de 31 de agosto de 2017, página 19.

NOMEAR o 1º SGT PAULO JAIRO AGUIAR AQUINO, matrícula 19.000/1, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao 2º SGT QBMG-1 EURICO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1404092, cujo ato de nomeação será tornado sem efeito.

TORNAR SEM EFEITO o ato que nomeou o CB QPPMC EMMANUEL MENDONÇA CAVALCANTE, matrícula 1999052, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Operacional de Voo, da Unidade de Especial Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedia o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO o ato que nomeou o CB QPPMC ISRAEL DE PAIVA ARBUES CARNEIRO, matrícula 1966731, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedia o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO o ato que nomeou o SD QPPMC PHILLIPE ARAÚJO DE MORAIS, matrícula 7321759, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedia o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO o ato que nomeou o 1º SGT QPPMC JAN GUSTAVO GOMES RIBEIRO, matrícula 216607, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedia o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO o ato que nomeou o 1º SGT QBMG-1 ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 1403176, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedia o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO o ato que nomeou o 2º SGT QBMG-1 EURICO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1404092, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da

Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedia o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO o ato que nomeou o 1º SGT QBMG-2 MANOEL VICENTE DA SILVA PINTO, matrícula GDF 16669843, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedia o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO o ato que nomeou o CB QPPMC DAWUD HENRIQUE ALVES MOHAMMAD, matrícula 736597, do Cargo de Assessor Técnico, da 1ª Gerência da Ordem Pública e Social Metropolitana, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedia o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC RONAN DE ALMEIDA BARROSO, matrícula 219185, do Cargo de Assessor Técnico, da 3ª Gerência da Ordem Pública e Social Metropolitana, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedia o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC LÚCIO FERREIRA DOURADO FILHO, matrícula 217379, do Cargo de Assessor Técnico, da 3ª Gerência da Ordem Pública e Social Metropolitana, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedia o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.005.727/2015, resolve:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 73/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão a servidora ELISAMA SILVA DE LIMA, médica, matrícula 153.126-5, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.001.614/2016, resolve:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 72/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão ao servidor FREDERICO AUGUSTO ALVES ARRUDA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.438.860-X, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.004.455/2015, resolve:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 74/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão ao servidor HELIER MADEIRA LANGENDORF, médico, matrículas 169.707-2 e 189.889-2, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA, para exercer a função de membro titular, do Conselho de Administração, do serviço social autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, em vaga destinada ao representante dos trabalhadores ocupantes de cargos ou empregos de nível superior da área de saúde do IHBDF.

DESIGNAR RAQUEL MOTTA DOS REIS, para exercer a função de membro suplente, do Conselho de Administração, do serviço social autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, em vaga destinada ao representante dos trabalhadores ocupantes de cargos ou empregos de nível superior da área de saúde do IHBDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 86, caput, e § 1º da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e no art. 2º, caput, e § 1º do Anexo Único ao Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e considerando a necessidade de recomposição do quadro de Conselheiros do Tribunal Administrativos de Recursos Fiscais - TARF, representantes dos contribuintes, conforme documentado no processo administrativo nº 002.000.084/2012, resolve:

DESIGNAR ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO para exercer o mandato de Conselheira Efetiva, representante dos contribuintes pela Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA-DF, pelo prazo remanescente do mandato iniciado em 31/05/2016, em decorrência do término do mandato do conselheiro efetivo Claudio da Costa Vargas e da não formalização da posse do conselheiro Antonio Carlos de Araujo Navarro, designado por Decreto de 30 de maio de 2016.

DESIGNAR LUCIANA FERREIRA BRAGA para exercer o mandato de Conselheira Suplente, representante dos contribuintes pela Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA-DF, pelo prazo remanescente do mandato iniciado em 31/05/2016, em decorrência da designação da Conselheira Suplente Ana Cláudia Teixeira de Macedo para exercer o mandato de Conselheira Efetiva.

DESIGNAR ANDRÉ CENSI para exercer o mandato de Conselheiro Suplente, representante dos contribuintes pela Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal -FAP-DF, pelo prazo remanescente do mandato iniciado em 31/05/2016, em decorrência do término do mandato do Conselheiro Suplente Guilherme Teles Gebrim e da não formalização da posse do Conselheiro Suplente Ivo Jacó de Souza, designado por Decreto de 30 de maio de 2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o teor do Processo Administrativo SEI nº 00060.00037393/2017-40, resolve:

ANULAR, o ato que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 20, a que se refere o Edital Normativo nº 21/2008-SES, publicado no DODF nº 216, de 30 de outubro de 2008 e Edital de Resultado Final nº 20/2009-SES, publicado no DODF nº 56, de 23 de março de 2009, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a seguir (nome e classificação):

UIANA CORREA DOS SANTOS, 762º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRADOR: GABRIEL MARQUES COSMO, 1º; GABRIELA PACE CARREIRA BITTENCOURT, 2º; JOSE MANOEL MACHADO FARIAS NETO, 3º.

ADVOGADO: BERNARDO DE OLIVEIRA TELLES, 1º.

ARQUIVISTA: LUCAS MARINHO PIMENTA, 1º.

ASSISTENTE SOCIAL: GETULIO HENRIQUE FERREIRA ALVES, 1º.

ANALISTA DE LABORATÓRIO: BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, 1º; RENATA CRISTINA GONTIJO, 2º; VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, 3º; THAIS FREITAS DA SILVA, 4º; MARILENE PEREIRA SILVA CASTANHEIRA, 5º; MEIRE MARIA DE LIMA, 6º; RENATA LINS CARNEIRO LEO, 7º; MADELLON MELO DE ASSIS, 8º; RYANNE CAMILO CAIXETA, 9º; KAILO RAMIRO BRANDAO RODRIGUES, 10º; FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, 11º; JULIANA CRISTINA PACIFICO, 12º; GABRIELE GARCIAS DE FARIA, 13º; ANANDA GOMES ALMEIDA, 14º; AMANDA ALCANTARA DE FIGUEIREDO, 15º; POLLYANA LYRA E OLIVEIRA, 16º; YSIS MARTINS AQUINO, 17º; LUCAS TAKEJI AOKI ALCANTARA, 18º.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO): TATIANA TENUTO SILVA, 1º.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (RELAÇÕES PÚBLICAS): ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, 1º.

CONTABILIDADE: RENATO DA ROCHA FEITOZA, 1º; GABRIEL VINICIUS QUEIROZ GUELF, 2º.

ECONOMIA: PEDRO LIMA COELHO, 1º; JULIANA MESQUITA MARINHO CASTRO DE LIMA, 2º.

ENFERMAGEM: ANNE RODRIGUES FERREIRA, 1º; NATHALIA LIMA PEDROSA, 2º; FERNANDA MENDES PEREIRA, 3º; IGOR LIMA DOS SANTOS, 4º; MARILIA DE JESUS PACHECO, 5º; ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, 6º; ANNA KAROLYNE CARVALHO FERNANDES, 7º; ALINY KETHILLY RODRIGUES DE ANDRADE, 8º. Candidatos que se declararam com deficiência KASSIA CORREA CASTRO, 1º; DAMIAO LEVORATO LEMES FERREIRA, 2º.

ESTATÍSTICA: LUCAS KENITI NANAMI, 1º.

FARMÁCIA: AUDINEI DE SOUSA MOURA, 1º; LAIZA MAGALHAES DE ARAUJO, 2º.

FISIOTERAPIA: ROSANE LILIANE DOS REIS, 1º.

ODONTOLOGIA: POLLYANNA MOREIRA SAMPAIO, 1º.

PSICOLOGIA: JULIA FAGUNDES QUEIROZ SCHIRMER, 1º.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: PEDRO OTAVIO LONDE DOS SANTOS, 1º; MATHEUS BICHARA DE ASSUMPCAO, 2º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº

177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

AGENTE ADMINISTRATIVO: TAMARA NOGUEIRA, 1º; MARCOS VINICIUS VIEIRA DE SOUSA, 2º; ANDRE SPILLER FERNANDES, 3º; IGOR JOSAFÁ TORRES BARBOSA, 4º; LUIZ GUSTAVO ALVES BRANDAO, 5º; FAERISSON LIMA SOUZA, 6º; THAIS HELENA FERNANDES TEIXEIRA, 7º; GABRIELA PACE CARREIRA BITTENCOURT, 8º. Candidatos que se declararam com deficiência: LUCAS MATHEUS BEM DE ANDRADE, 1º; THIAGO MARINHO EUFRASIO, 2º;

TÉCNICO EM HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA: JESSICA DO AMARAL DUTRA, 1º; JULYANE LAINE GOMES DA SILVA, 2º; RENATA CRISTINA GONTIJO, 3º; AMANDA ALCANTARA DE FIGUEIREDO, 4º; FERNANDA MARTINS DE SIQUEIRA, 5º; CAMILA CAMARANO OLIVEIRA, 6º; ANA ELISA DA SILVA NAZARIO NEVES, 7º; MARTHA SILVA ESTRELA, 8º; CYNTHIA MARIA LEO YAMADA, 9º; CINTHIA LISBOA DOS SANTOS, 10º; DIEGO RAMOS AZEVEDO, 11º. Candidata que se declarou com deficiência: PATRICIA ALVES ANJOS, 1º.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: CLARA CABRAL RIBEIRO, 1º.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES, 1º; NAINA DE CASTRO BARBOSA, 2º.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: JAMES ALMEIDA VITORINO DE SOUSA, 1º; MARCELO HENRIQUE VAZ DE LIMA, 2º.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: ALESSANDERSON DE CASTRO ALMEIDA, 1º; LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS, 2º; JACO COSTA DE ALBUQUERQUE, 3º; KLEVERSON MACHADO DA SILVA, 4º.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, para a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva nos cargos de Fiscal de Defesa do Consumidor, Analista e Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF e Edital de Resultado Final nº 12, de 29/02/2012, publicado no DODF nº 44, de 02/03/2012, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome, classificação):

ANALISTA DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CONTABILIDADE: RICARDO SOARES DE ANDRADE, 3º; VILSON DIAS MAGALHAES, 4º. Candidato que se declarou com deficiência: LUCIANO JACOME COSTA, 1º.

ECONOMIA: PAULO AUGUSTO REGO, 3º; MIGUEL ALEJANDRO CLEAVER GUERRERO, 4º; ANA PAULA ALVES DE LIMA, 5º; LUIZ HENRIQUE BATISTUTA GOMIDE, 6º; DENILSON LIVINO DE MEDEIROS, 7º; FERNANDA PEIXOTO SOUTO, 8º; ADRIANA FELIX FERREIRA, 9º; FABRICIO STOBINIEN DE LIMA, 10º; VINICIUS LUIZ ANTUNES ARAUJO, 11º.

Candidatos que se declararam com deficiência: DENILSON RIBEIRO EVANGELISTA, 1º; SERGIO CATTABRIGA, 2º.

ESTATÍSTICA: THAIS CARVALHO VALADARES RODRIGUES, 2º; VINICIUS DE MELO MACIEL, 3º.

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA: RUBIA MARIA FALQUETO DANIEL, 2º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, para a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva nos cargos de Fiscal de Defesa do Consumidor, Analista e Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF e Edital de Resultado Final nº 11, de 29/02/2012, publicado no DODF nº 44, de 02/03/2012, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome, classificação):

FISCAL DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR: RODRIGO DE CARVALHO PIRES, 33º; MARCO THULIO DOS SANTOS, 34º; (*); (*); (*); MATEUS WRUBLESKI COSTA, 38º; EDERSON CABRAL DE BRITO, 39º; ANA CAROLINA SOARES DE AMORIM, 40º; ANA ELICE DA SILVA SANTOS, 41º; YURI FARIA PONTUAL DE MORAES, 42º; EDUARDO GONCALVES DE MENDONÇA, 43º; FUSAO NISHIYAMA, 44º; MARIO AUGUSTO LATINO ANTEZANA, 45º; GIORDANO BRUNO SANTOS DE ARAUJO, 46º; LUDMILA ROCHA, 47º; GRAZIELE MENDES PEREIRA LOPES DA SILVA, 48º; LIVIA RODRIGUES PONTE, 49º.

Candidatos que se declararam com deficiência: DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, 8º; SERGIO CATTABRIGA, 9º; SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JUNIOR, 10º; JANAINA AMARAL MAGALHAES, 11º; (*).

(*) Candidatos já nomeados por força de decisão judicial.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, para a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva nos cargos de Fiscal de Defesa do Consumidor, Analista e Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF e Edital de Ho-

mologação nº 13, de 29/02/2012, publicado no DODF nº 44, de 02/03/2012, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome, classificação):

TÉCNICO DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TÉCNICO DE CONTABILIDADE: ENOQUE DA ROCHA COSTA, 5º; PAULO DANIEL DE OLIVEIRA, 6º; DENIS GOMES PEDROSA, 7º; LORENA MARTINS MOREIRA, 8º; RAFAEL DE ARAUJO GUIMARAES, 9º.

Candidato que se declarou com deficiência: FERNANDO DAMASCENA DE OLIVEIRA, 1º.

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 3 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de acordo com a instrução dos autos do processo n.º 00060-00043387/2017-21, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

CLÍNICA MÉDICA: RAMIRO DOURADO MARANHÃO, 674º; EVELYN DA CUNHA RABELO, 675º; MARILIA MOREIRA DE MELO SILVA, 676º; LARISSA REZENDE MENDONÇA, 677º; LUCAS VALE GUIMARAES, 678º; CLEOMAR MARIA DE LUCENA DIAS CORREIA, 679º; BRICIO LEITE SANTOS, 680º; RONALDO PEIXOTO SANTA RITA, 681º; NEIMAR ALEXANDRE DA SILVA LOLLI, 682º; PRISCILA PINATO MATTOSO, 683º; JEANNE MALAQUIAS, 684º; RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO BARBOZA, 685º; DANIELLA ERICSON ARAUJO BUARQUE, 686º; CAMILA MENDES ROCHA, 687º; CAMILLA GABRIELA DE OLIVEIRA, 688º; RENATO JANSSEN SILVA ARAUJO, 689º; DEBORAH GREICE SANTIAGO VARELA TORRES, 690º; CICERO SOARES DE MELO NETO, 691º; KARINA DE ALMEIDA VIEIRA, 692º; RENATO MACIEL DIAS, 693º; ALINE PINHEIRO CUSTODIO, 694º; ANA FLAVIA SILVA DUARTE, 695º; BRUNA KELLY CARDOSO DE CARVALHO, 696º; BRUNA FROTA ALVES, 697º; MARINA DUMONT PALMERSTON, 698º; KALEU COSTA NERY, 699º; EDILAMAR GONCALVES BARBOSA, 700º; LORENA LAVAGNOLI KENUPP, 701º.

FAMÍLIA E COMUNIDADE: ROMULO JOSE BATISTA ALVES, 216º; YASMINE OLIVEIRA VIEIRA, 217º; NATHALIA DE SOUZA OLIVEIRA, 218º; ITAJAI OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, 219º; BRUNO BACELAR, 220º; PABLO MARTINS PIRES, 221º; FREDERICO MARTINS CAMPBELL, 222º; RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOURENCO, 223º; MARIANGELA COSTA VIEIRA, 224º; LIDIA ANGELICA DE CARVALHO, 225º; EMANUELLA ALMEIDA MOREIRA, 226º; THIAGO BARROS XAVIER, 227º; ULETE MOTA NETO, 228º; VICTOR BARROSO CAMILO CUNHA ATAIDE, 229º; KAREN ALINE MAIA VIEIRA, 230º; NATHALIA VIEIRA RIVEIRO, 231º; PEDRO JOSE FERNANDES NUNES COELHO, 232º; LUCAS EMMANUEL DE CARVALHO, 233º; GABRIEL DAVID GARCIA CABRAL, 234º; MARCUS VINICIUS NUNES GESTEIRA, 235º; GABRIELA BEAUMORD PERILLO RIBEIRO, 236º; LUCAS BEZERRA SHIRATORI, 237º; SILVIA BEATRIZ VALDIVIA GOMEZ DE MATOS, 238º; FERNANDO GONCALVES DA SILVA - DEFICIENTE, 239º; JOSE ROSSY E VASCONCELOS JUNIOR, 240º; MAURO ANSELMO LUCAS SANTANNA, 241º; MICHELE MARTINELLI SCRIGNOLI, 242º; ALEXANDRE MARCO DE LEON, 243º; LUCAS DE CASTRO CASTELLUCCIO, 244º; MONIQUE DE ANDRADE NAZIOZENO, 245º; FERNANDO HENRIQUE AIRES DE SOUZA, 246º; ANDRE VIANA PEREIRA MOTA, 247º; TIAGO RODRIGUES DE ALENCAR MOREIRA, 248º; EMANUELLY ALVES DE ALMEIDA, 249º; ENZO ERNANI SOUZA E SILVA, 250º; DANDARA SAMPAIO LEAO DE CARVALHO, 251º; ABRAAO JOSE FRANCO JUNIOR, 252º; GHISLAINE MARIA DE OLIVEIRA BARROS, 253º; RICARDO RAMOS DOS SANTOS, 254º; FERNANDA BASTISTA LEVI, 255º; CAROLINA PERCILIA LUCENA DE OLIVEIRA, 256º; POLYANNA PAULA CARVALHO NOVAIS, 257º; MONICA FONTES VIEIRA, 258º; MERENCIANA POLYENNE RODRIGUES DUARTE, 259º; POLIANA OLIVEIRA NOVAIS, 260º; DANIEL DOS REIS MARTINS, 261º; JANAINA DE OLIVEIRA, 262º; CARINA TIEMI IMAI, 263º; ROBSPYERRE BEZERRA PEREIRA, 264º; NAIARA REGINA SIQUEIRA SABINO, 265º; CAMILA LEITE DA SILVEIRA, 266º; FERNANDA REGINATTO BAU, 267º; CAMILLA MARTINS JACINTHO QUIRINO, 268º; BETHANIA DE VILLA NOVA JAPIASSU, 269º; ANDERSON PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, 270º; IGOR ASER SOUSA FREITAS, 271º; VICTOR ANDERSON VIANA TIRAPELLI, 272º; ANTONIO SANTOS RIGAUD JUNIOR, 273º; HILTON PENA ARRUDA, 274º; FRED HENRIK VILACA VIANA, 275º; MARIA DO CARMO BATISTA ARANTES, 276º; RODOLFO SQUIABEL IAMAGUTI, 277º; INGRID ALMEIDA PADILHA, 278º; FABIO DE CARVALHO CHAVES, 279º; FERNANDA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, 280º; PATRICIA CECILIA DA CUNHA BASTOS SILVA, 281º; FELIPE BITTENCOURT OTTONI DE CARVALHO, 282º; LUDMILLA SOUZA E SILVA, 283º; GUILHERME SALES GONCALVES, 284º; ISABELA ROCHA PEIXOTO, 285º. (*) candidato nomeado como portador de deficiência.

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, da Carreira de Cirurgião-Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de acordo com a instrução dos autos do processo n.º 00060-00043387/2017-21, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TATIANA SOUZA FERNANDES, 28º; CLARISSA ROCHA MARTINEZ, 29º; TEREZA RAQUEL MOURAO DE OLIVEIRA, 30º; ANGELICA PALMA ORENHA, 31º; NILSON MATIAS PEREIRA JUNIOR, 32º; CONRADO ALVARES DO NASCIMENTO, 33º; JESSICA ARAUJO VIANA, 34º; DRYELE FERREIRA FLORES, 35º; MARTA MARIA DE QUEIROZ, 36º; PAULO ROGERIO ZAVITOSKI, 37º; ADRIANA MARIA BOLSON, 38º; FABIO AFONSO DE SOUZA, 39º; ANDRE REZENDE BRAGA, 40º; JANINE LENA DE OLIVEIRA BATISTA, 41º; VANDILMA PAULINO DA SILVA DIAS, 42º; RICARDO CANEIRO LINO DA SILVA, 43º; JULIANA RODRIGUES CACHAPUZ, 44º; POLLYANNA MOREIRA SAMPAIO, 45º; JULIANA FIUZA LIMA RODRIGUES, 46º; CLAUDIA TIVERON RODRIGUES, 47º; RODRIGO GOMES MINAS NOVAS, 48º; ISIS NERY ABOUD, 49º; LEANDRO DA CUNHA DIAS, 50º; JENIFER FILARDI MILKER AZEVEDO, 51º; PHILIPPE COSTA DE MORAIS, 52º; ALIPIO CARVALHO DE BRITO, 53º; NELCY VILARINHO SANTOS, 54º; IVANIR GRECO JUNIOR, 55º; ANNA ALICE CARDOSO MATUNE, 56º; SOLANGE SAYURI FUKUYA SAKAMOTO, 57º; FERNANDO MOLINARI GOMES GILSON, 58º.

Candidatos que se declararam com deficiência: ARNOLFO CARVALHO DOS SANTOS, 7º; TATIANA ETTORE DO VALLE DE SOUSA FREITAS, 8º; DANIELLA VILELA NOMURA CRISTOFIDIS, 9º; JULIO CESAR VILELA DOS SANTOS, 10º; PEDRO HENRIQUE SILVA DE JESUS, 11º; MARIO FERNANDES DURVAL NETO, 12º; VICENTE DE PAULO DE FARIA, 13º; ANA CRISTINA BARRETO PEIXOTO SAMPAIO, 14º.

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de acordo com a instrução dos autos do processo n.º 00060-00043387/2017-21, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

PSICÓLOGO: ADRIANA LUCIA ALVARENGA, 40º; MARINA FERNANDES DO PRADO, 41º; PATRICIA MARTIN DEL SOLAR, 42º; TATIANA NARDONI ARAGAO, 43º; CHRISTIANE VIANA SILVA, 44º; CAROLINA MARIA SILVA SERRA, 45º; JOANA CAVALCANTI DE ARAUJO, 46º; LAIS TARTUCE FRANCO, 47º; SERGIO RAPHAEL BRAGA VIEIRA, 48º; WELLINGTON RORIZ DE OLIVEIRA JUNIOR, 49º; BRUNO COIMBRAS DE ALMEIDA, 50º; IVY FONSECA DE ARAUJO, 51º.

Candidatos que se declararam com deficiência: FRANCISCA LUCIA FERREIRA DA SILVA BRAZ, 11º; MARIZETH CARVALHO SOARES, 12º.

BIOMÉDICO: IANA FLAVIA AZEVEDO, 12º; RODRIGO MENEZES DE CAMPOS, 13º; DANIELE MINGUINI MARTINS, 14º; LUCIANA DE ALMEIDA SILVA, 15º; WELLINGTON DA COSTA NASCIMENTO, 16º; ILVES LANNY EVANGELISTA OLIVEIRA E SILVA GOMES, 17º; EDEJAN HEISE DE PAULA, 18º; FRANCISCO DE ASSIS COSTA, 19º; AURORA MARIA NETO, 20º.

Candidatos que se declararam com deficiência: CAROLINA LIMA XAVIER, 3º; AMAURI GOMES MATEUS JUNIOR, 4º; EDNA DAS CHAGAS SOUZA, 5º.

ASSISTENTE SOCIAL: FABIANE MACEDO BORGES, 11º; GRAZIELE ALENCAR DOS SANTOS, 12º; DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, 13º; KILVIA KARLA DA SILVA OLIVEIRA, 14º; RAQUEL MARTINS ASSUNCAO, 15º; CLARICE BARBOSA VIEIRA, 16º; LAYLA TAYZ RODRIGUES MARQUES, 17º; MAX MEIRELLES GONZAGA, 18º; PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, 19º; LAIANE CAROLINA CARVALHO DE MATOS, 20º; JULIANA DA SILVA NUNES, 21º; TASSIA MARCELA DA SILVA, 22º; CARLA SENE DE FREITAS, 23º.

Candidatos que se declararam com deficiência: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 4º; KATIA MARIA SILVA DE PAULA SANTOS, 5º.

FISIOTERAPEUTA: ANA CLAUDIA DOS REIS MANZANO, 47º; KAROLINE SIMOES MORAES, 48º.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: RARISSA GOMES MEDEIROS, 3º; POLYANA GONCALVES DE SOUSA, 4º; FERNANDA VICTORIO SANTOS CIMINO, 5º; GLENIA ARAUJO CASTRO, 6º; RAFAELA FERNANDES ALVARENGA, 7º; ALINE CORREA DE ALMEIDA E SILVA, 8º.

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NM, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de acordo com a instrução nos autos do processo n.º 0006000043387-2017-21, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO: PRISCILLA MOREIRA FALCAO, 212º; NADIA LYN-DICE VIANA MELO, 213º; RODRIGO DADAMOS LOPES DA SILVA, 214º; LUCIMARA ALVES FERREIRA, 215º; JUSCILEIA PEREIRA DA FONSECA, 216º; ANDREA DE SOUZA BATISTA CHAVES, 217º; HENRIQUE DE CASTRO SCHINKE, 218º; ESTEVAO RODRIGUES REZENDE, 219º; HUGO MELGACO TRANQUEIRA, 220º; RENATA FERREIRA POLICARPO, 221º; LILIANE OLIVEIRA SANTOS, 222º.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL: LUCIENE SILVA ALVES, 237º; RANIERE MARIA DE LIMA, 238º; KATIA APARECIDA GOMES VIANA, 239º; LEIA TATIANE DOMINGUES DE SOUSA, 240º; ZENOBIA MARKIS DA SILVA, 241º; LUCIANA ALVES FERREIRA, 242º; JOSE ADRIANO DE CARVALHO ALVES, 243º; LUCIANA BARBOSA DE SOUZA, 245º; FERNANDA SARAIVA HRISTOV, 246º; HERLDIR PINHEIRO

DE MORAIS, 247º; CRISLANIA ALVES NERES, 248º; GABRIELLA VAZ FORMIGA, 249º; TAYSA FERREIRA DA SILVA, 250º; MAISA GOMES PAZ SOARES RODRIGUES, 251º; LEANDRO JOSE ROCHA DA SILVA, 252º; LETTICIA NOELLY SILVA RIBEIRO, 253º; ANA CRISTINA LEAL FERREIRA VALLADAO, 254º; MARIA JOSE FIRMINO RIBEIRO, 255º; WILEMAR CAMELO DA SILVA, 256º; RAQUEL DORNELAS DE CARVALHO, 257º; MARIA APARECIDA COELHO BORGES, 258º; MARCELO DE ANDRADE ALMEIDA, 259º; DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA VERAS, 260º; HENRY OBIRESY PARADA, 261º; DJINANE ARAUJO SOUSA DO NASCIMENTO, 262º; CARMEM CINTIA XAVIER BATISTA, 263º; ROSEMARY BARBOSA ALVES, 264º; FERNANDA MIRANDA ALMEIDA, 265º; MARA RAQUEL FERREIRA, 266º; PATRICIA SILVEIRA ARRAES PUNTEL, 267º; TATIANA CINTIA MARIA SOARES MARREIROS DA SILVA, 268º; ELENILCE ARAUJO CABRAL DA COSTA, 269º; LAIANNE LIMA SILVA MENDES, 270º; LUCIVONE MONTEIRO DE SOUSA, 271º; KAMYLLA OLIVEIRA COSTA MESQUITA, 272º; DEYVISON DINIZ DE ALBUQUERQUE, 273º; ANDERSON SANTOS DA SILVA, 274º; DENYARA SILVA DE ARAUJO, 275º; JANE CLEIDE FIGUEIREDO SANTOS, 276º.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: ELPIDIO ALVES DA COSTA JUNIOR, 1659º; GUILHERME PIRES VIEIRA, 1660º; INGRID VIEIRA DE SOUSA, 1661º; SUELLEN BERNARDES GOMES, 1662º; ERICA IASMIN MEDEIROS DA SILVA, 1663º; PRISCILA ALVES DOS SANTOS, 1664º; MARCIA CAVALCANTE DA SILVA, 1665º; IZABELA VAZ DE CARVALHO, 1666º; BARBARA QUEREM HAPUQUE DA SILVA LINHARES, 1667º; FERNANDA BORGES SILVA, 1668º; LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS, 1669º; DEBORA NAYANI TAVARES DE BRITO MARRA, 1670º; ADRIANA DE SOUZA CARNEIRO, 1671º; KATHYELLE LORRANE LOPES DA PAIXAO, 1672º; NATHALIA DE MATOS SOARES, 1673º; MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES, 1674º; MARICELIA ANGELA ROCHA, 1675º; ANA AMELIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO, 1676º; JOANA PERES DE JESUS, 1677º; MARCIA DENISE GONCALVES FERNANDES, 1678º; KATIA OLIVEIRA CARDOSO RODRIGUES, 1679º; MARIA MAGALHAES CAJADO COSTA, 1680º; SIRLENE MARIA DE PAULA CHAVES, 1681º; MARINA APARECIDA LUIZ GONZAGA, 1682º; DINA DE OLIVEIRA SILVA GRANGEIRO, 1683º; ANTONIA DOS SANTOS TIBERIO LIMA ARAUJO, 1684º; LUCILIO DE CARVALHO MUNIZ JUNIOR, 1685º; DORA LUCIA PEREIRA DA SILVA, 1686º; LUCICLEIDE JESUS DO CARMO, 1687º; CELMA CABICEIRA DA COSTA, 1688º; MARIA CRISTINAQ BARBOSA FERREIRA, 1689º; MARIA AIDA QUEIROZ DOS SANTOS FERNANDES, 1690º; MARCIA SALETE LEAL DOS ANJOS, 1691º; JOSE BRUNO CRUZ FILHO, 1692º; OSSIAN OLIVEIRA FROTA, 1693º; CLAUDIO LUIZ DO SACRAMENTO E SILVA, 1694º; DEUSENICE BARCELOS BONTEMPO, 1695º; CLAUDINEIDE SIARA DOS SANTOS, 1696º; MOESIA LOBATO DE MAGALHAES, 1697º; DARCY SAMPAIO BATISTA, 1698º; ROSICLER CONCEICAO BORGES MAGALHAES, 1699º; MARCIO ANDRE FERREIRA, 1700º; TANIA MARIA DE CARVALHO SOUZA, 1701º; EVILENE DARC PEREIRA NUNES, 1702º; MARGARIDA DE JESUS POSSIDONIO, 1703º; VANDERLEIA GONCALVES DE FREITAS, 1704º; PAULO SALVADOR, 1705º; ELIANA SILVA MACIEL CAMPOS, 1706º; ANTONIA PACHECO BARBOSA, 1707º; NEIDE DAMASCENA DE SOUSA, 1708º; PATRICIA SILVA DOS SANTOS, 1709º; CRISLER DOS ANJOS SILVA, 1710º; MARIA DOLORES DE SOUZA MORAIS, 1711º; ELEUZA BENTO RODRIGUES DARES, 1712º; VANILDA SOUSA MENEZES FONSECA, 1713º; LUCIA MARIA MARTIS DOS SANTOS HENRIQUE, 1714º; TELMA DE JESUS AMORIM CAMPOS, 1715º; ANA PAULA SANTOS, 1716º; RIVANEIDE NELSON DA SILVA, 1717º; ANA DEGER DE CASTRO DOURADO, 1718º; JOSELMA CARVALHO OLIVEIRA, 1719º; SONIA GARCIA ALVES, 1720º; FREDERICO JOAO MALFAIA HERZOG, 1721º; MARIA DE FATIMA GOMES VERAS, 1722º; CARLA ADRIANA NUNES DE ASSIS, 1723º; SIMONE CARDOSO DA SILVA, 1724º; JOSE CARLOS BRAGA, 1725º; EDVONE PORTO DE ARAUJO PINTO, 1726º; ERIMAR FERREIRA FILHO, 1727º; ELOISA DE DEUS BITENCURT, 1728º; ILDA RIBEIRO DE ASSUNCAO, 1729º; LIDIA NETIANE DE SOUSA, 1730º; RENATA GONTIJO RIBEIRO, 1731º; MARILIA APARECIDA SOUSA CHAVES, 1732º; JANILZA DA SILVA SARMENTO RODRIGUES, 1733º; GENILDES DO SANTOS CARDOSO, 1734º; MARIA JOSE DA SILVA, 1735º; RAMON JOSE DA SILVA, 1736º; SANDRA DE MOURA FAUSTINO, 1737º; ILDA BRAZ DE SOUSA AGUIAR, 1738º; LILIANE PEREIRA MARCAL, 1739º; MARJOLAINE PEREIRA, 1740º; MARIA DE FATIMA ARRUDA DE SOUSA, 1741º; SIRLENE DE SOUZA, 1742º; ELISANGELA QUEIROZ DE MORAIS, 1743º; IRIS FARIA DOS SANTOS, 1744º; ELIANE NUNES DE ARAUJO, 1745º; ILENE LUIZA SANTANA, 1746º; LUCIRENE FONTINELE MARQUES, 1747º; ELMAR MARIA CARVALHO BORGES, 1748º; JOSIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS, 1749º; CINTIA KELLY DE OLIVEIRA CUNHA, 1750º; RENATHA KATHRINI FERNANDES, 1751º; DENISE OLIVEIRA DA SILVA, 1752º; ISAC EVANGELISTA DOS REIS, 1753º; AGUINALDO ALEXANDRE DE SOUZA, 1754º; ROSINETE DA SILVA, 1755º; MONICA ALVES DA CRUZ CONDE, 1756º; ANA KATIA CAMARA DA ROCHA COITE, 1757º; TAMARA CRISTINA RODRIGUES, 1758º; LUCENI FERREIRA DA SILVA, 1759º; TIMOTEO DOS SANTOS LEMOS, 1760º; ROSEMERI DOS SANTOS PEREIRA, 1761º; DAGMAR DE SOUSA GOMES, 1762º; OSMARINA DIAS, 1763º; ELISANGELA SOUZA PINTO ALVES, 1764º; STANCLEY CARLOS DA SILVA, 1765º; JEFFERSON DE GOES GONCALVES JUNIOR, 1766º; ROSANGELA OLIVEIRA MOTA, 1767º; ALEXANDRE MACHADO DE SOUZA, 1768º; ROSENI GABRIEL DA CRUZ, 1769º; ADRIANA GOMES DA CAMARA VELOSO, 1770º; ALESSANDRO LAURINDO DE

MORAIS, 1771º; PAULA VICENTINA COSTA, 1772º; CLAUDIO OSMAR DA SILVA, 1773º; MARIA DIVINA PALHANO BAIAMA, 1774º; ROSILENE PEREIRA DE MEDEIROS, 1775º; MARCIO CHRISTIAN COIMBRA RIBEIRO, 1776º; KEILA JOAQUIM DA SILVA, 1777º; MARIA ANGELA RIBEIRO DE LIMA, 1778º; CARLA MARQUES DOS SANTOS, 1779º; ELCILANE DE CASSIA CAMBUI MIRANDA, 1780º; ANDREA RODRIGUES SOARES FERNANDES, 1781º; ELIANE CRISTINA SOUZA, 1782º; DULCINEIA PORTELA PRADO, 1783º; TEREZINHA MARIA DE SOUSA, 1784º; CATERINA PEIXOTO FREITAS, 1785º; LUCIANA DE MOURA MELO, 1786º; NATALIA PEREIRA DO NASCIMENTO, 1787º; ALEXSANDRA RODRIGUES BESERRA, 1788º; CINELEIDE BERNARDO, 1789º; THAISSA NEGREIROS NUNES, 1790º; MICHELLY SILVA PAZUTTI, 1791º; JUCELMA GUEDES HENRIQUE DIAS, 1792º; ARLEILA LOPES SANTANA DESIDERIO, 1793º; EDINEY MARTINS DOS ANJOS ALEMAR, 1794º; MARIANA DE ARAUJO SANTOS BATISTA, 1795º; SILVIA REGINA FERREIRA SILVA SANTOS, 1796º; VERALUCIA MUNIZ DE SOUZA, 1797º; MARCIA BRANDAO DE LUCENA ALVARENGA, 1798º; FABIANA FERREIRA DE SOUSA, 1799º; EDINA SOARES ESTRELA, 1800º; LEIVANIA ALENCAR MENEZES PEREIRA, 1801º; ELISEU PEREIRA MIRANDA, 1802º; PAULA CARNEIRO CORREIA, 1803º; MARCIA MARQUES DE ARAUJO, 1804º; CHRISTIANE DO CARMO SOARES SOUTO, 1805º; VANDERLY PEREIRA XAVIER, 1806º; MARLENE CARDOZO DE QUEIROZ, 1807º; ISRAEL ADALBERTO SEVERIANO, 1808º; YURI REJANE WATANABE RODRIGUES, 1809º; CLAUDIA ROSA DOS SANTOS, 1810º; DIONETE DANTAS OLIVEIRA DE SOUSA, 1811º; ELIZABETH DA COSTA TAVARES XIMENES, 1812º; ELGA DANIELA DE SA CAVALCANTE, 1813º; MARIA LEILA RODRIGUES ALKMIN, 1814º; EDILENE CARDOSO DOS SANTOS, 1815º; JULIANA HELENA CARVALHO MENDES FIALHO, 1816º; MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA COSTA, 1817º; HALLES BISPO PEREIRA, 1818º; SONIA ATAIDES DOS SANTOS DE SIQUEIRA, 1819º; EVANDIR FRANCISCO DE ANDRADE, 1820º; MARILIA MORAIS DA SILVA NASCIMENTO, 1821º; MARIA DAS MERCES MARTINS DA SILVA, 1822º; KEYLA PEREIRA CHAGAS BRITO, 1823º; KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, 1824º; IVANILCE MARIANO DE CASTRO, 1825º; KESIA DE PAULA LIMA, 1826º; CRISTHYANE RACHELE LOPES GRILLO, 1827º; VERA MARIA ALVES ROSA BARBOSA, 1828º; JANILDE LOPES DE SOUSA CAVALCANTE, 1829º; EDUARDO GONCALVES DE SOUZA, 1830º; MARINALDO MACHADO DO CARMO, 1831º; EVANUBIA ALVES LINS, 1832º; JANE LEIDE ROCHA SOARES DA CRUZ, 1833º; RUDNEY MENDONCA DA CRUZ, 1834º; IVANILCE RODRIGUES MAIA ROCHA, 1835º; JESSICA DOSSANTOS MENDES, 1836º; NIUSLEI NUNES DE SOUZA, 1837º; LUCAS FERNANDO GOMES SANTOS SOARES, 1838º; JOSIVAN DA COSTA SOUSA, 1839º; FERNANDA CORREIA ROQUE, 1840º; FRANCIONE DOS REIS, 1841º; CAROLINA TAGLIALEGNA RODRIGUES, 1842º; IARA VENANCIO DE MELO, 1843º; ELIANNE PAULINO COSTA, 1844º; SUELENA ALVES PINTO, 1845º; LENILSON LEO FREIRE DE LIMA, 1846º; TARCISO SOUZA DE CARVALHO, 1847º; ANA LUCIA MENESES DA SILVA, 1848º; ANDREIA BATISTA DOS SANTOS, 1849º; CASSIA ALVES DE CARVALHO, 1850º; WESLEY BERNARDO DINIZ, 1851º; MARIA ARLENILDA CAVALCANTE SOUZA DE CASTRO, 1852º; CHARLISON DA FONSECA PEREIRA, 1853º; ELANIA GOMES DE OLIVEIRA MEDEIROS, 1854º; JANE DE ARAUJO ALVES, 1855º; LIVIA PEREIRA GOMES, 1856º; VERONILIA SANTOS AGUIAR, 1857º; DELMAR DE SOUSA NOLETO, 1858º; REJANE DE PAIVA SOARES BERNARDES, 1859º; PRISCILA REZENDE CRUZ, 1860º; ADACI MIRANDA DA SILVA, 1861º; ALDADI MACHADO DOS SANTOS, 1862º; MARCOS MACHADO DE SOUZA, 1863º; FABRICIO ALVES DE MELO, 1864º; ZAIRA FREITAS CORDEIRO, 1865º; CLAUDINEIA APARECIDA FARIA DA SILVA, 1866º; IGOR ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA, 1867º; VANESSA CARDOSO DOS SANTOS, 1868º; MARCIA SOLIMAR DA SILVA FREIRE RIPARDO, 1869º; LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA MACHADO, 1870º; VANUSA FERREIRA DE SOUSA, 1871º; ALCILEIDE PORTO DE SOUZA, 1872º; ELIANE MICHELLE LACERDA FREIRE, 1873º; PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA, 1874º; DANIELE DA SILVA AMARO RIBEIRO, 1875º; TATIANE DE MOURA FERNANDES COSTA, 1876º; KATIA WANESSA ALVES SILVA, 1877º; DANIELA RODRIGUES DE CARVALHO, 1878º; KATIA NEUZA GUEDES, 1879º; REINALDO ALVES DE SOUZA, 1880º; WEMERSON SANTOS DE LIMA, 1881º; JAQUELINE PINHO COSTA MELO, 1882º; WANESSA SANTOS AMORIM, 1883º; ELSON DA SILVA SANTOS, 1884º; GILBERTO JUNIOR SANTOS DA SILVA, 1885º; PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA, 1886º; ALESSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS, 1887º; MARCOS ANTONIOP SALES FERREIRA, 1888º; TATIANE PAULA DA SILVA DE SOUSA, 1889º; ANTONIA FERREIRA MOTA PINHEIRO, 1890º; LAYCE LUIZ BRANDAO, 1891º; MAURA CRISTINA DOS SANTOS VENERATO, 1892º; DANIELLE MAGALHAES LOPES SPINDOLA, 1893º; FABIO FRANCISCO DOS SANTOS, 1894º; EDWANIA DENISE LEITE DE OLIVEIRA, 1895º; MARCELO JOSE PEDROSA, 1896º; TANAJARA OLIVEIRA SAVI, 1897º; IOLANDA CARVALHO DOS SANTOS, 1898º; JOSIANE LIMA PLACIDO, 1899º; FERNANDA DOMINGOS DE SOUZA, 1900º; IRAMAR MIRANDA DE JESUS, 1901º; CIRLENE GOMES NUNES, 1902º; PATRICIA DA SILVA BASTOS, 1903º; DEBORA CRISTINA DUTRA DOS SANTOS, 1904º; MISLAINE FRANCISCA LISBOA, 1905º; PAOLA FERNANDES PEREIRA, 1906º; LUCIANA APARECIDA DE ASSIS SIQUEIRA, 1907º; MARISTELA NUNES DA SILVA SOARES, 1908º; DIANA FERREIRA DE SOUZA, 1909º; ALINE MEDEIROS DE SOUSA VIEIRA, 1910º; ANDREA FERREIRA DE SOUZA, 1911º; ELENICE TEIXEIRA, 1912º; SUNARA SALES FERREIRA, 1913º; CARMEN RIANNE FERNANDES DE CARVA-

LHO, 1914º; LUCIANA FERREIRA DE SOUSA, 1915º; DEUZIVAN BERNALDO DE JESUS, 1916º; MARIA DO SOCORRO ALVES E SILVA, 1917º; NUBIA DE SOUZA DIAS, 1918º; CLAREANA ALVES MAGALHAES, 1919º; HAYRA MICHELLE CARDOSO MARTINS, 1920º; GISELE OLIVEIRA GARCEZ, 1921º; MARIA CHARLENE BATISTA DE ANDRADE, 1922º; GABRIELA GEBRIM ALVES, 1923º; ANA LUCIA FERREIRA DA COSTA, 1924º; VANESSA ANTUNES SILVA, 1925º; PAULO SERGIO DE MENDONCA, 1926º; JUCILENE ISABEL ALVES FERREIRA, 1927º. TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA: PAULO HENRIQUE DAUM JUNIOR, 29º; LUCIANA GOTTSCHALD FERREIRA, 30º; LUIZ HUMBERTO GOMIDE DE OLIVEIRA, 31º; JULIANA RODRIGUES PROSPERO, 32º; BIANCA FICHE GUIMARAES ZINI ALVES, 33º; LEANDRO MAURICIO E SILVA, 34º; DENISY MARQUES MENDANHA DE OLIVEIRA, 35º. Candidato que se declarou com deficiência: MARY-BETH FARIA MACHADO, 8º.

RODRIGO ROLLEMBERG

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017(*)

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DOS DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinados com o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para constituírem, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), instituída pelo art. 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

- I - CEL QOPM FÁBIO BARBOSA PIZETTA, matrícula GDF 1.680.907-6 (Presidente);
- II - TC QOPM ANDERSON VILELA, matrícula GDF 1.674.934-0 (Membro);
- III - TC QOBM/Comb. FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA, matrícula GDF 1.679.161-4 (Membro);
- IV - TC QOPM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula GDF 1.672.497-6 (Membro);
- V - MAJ QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, matrícula GDF 1.669.294-2 (Membro);
- VI - MAJ QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula GDF 1.672.546-8 (Membro);
- VII - MAJ QOPM LUIS CARLOS BEDENDO, matrícula 1.672.518-2 (Membro);
- VIII - MAJ QOPM DISNEY LUIZ MARTINS, matrícula GDF 1.672.653-7 (Membro);
- IX - CAP QOPM REGIANE BORGES DE MORAIS, matrícula GDF 1.669.339-6 (Membro).

Parágrafo único. O Presidente da CSAD deverá indicar, expressamente, outro membro da Comissão para substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos legais ou eventuais.

Art. 2º Determinar que os integrantes da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos cumpram o estabelecido no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 03, de 1º de fevereiro de 2017.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA - CEL QOPM

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF nº 202, de 20/10/17, página 25.

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, combinado com o disposto no Art. 44 da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, ANA BEATRIZ FRAGALLO DE SOUZA, matrícula nº 270.758-6, para substituir LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, matrícula nº 270.653-9, titular do Cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação da Vice-Governadoria do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, no período de 16.11.2017 a 25.11.2017, por motivo de férias do titular.

RENATO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de outubro de 2017

PROCESSO: 196.000.225/2017. Interessado: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA. Assunto: CONCESSÃO DIÁRIA.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, Diretor-Presidente, matrícula 270.722-5, e ANA RAQUEL GOMES FARIA, Superintendente de Conservação e Pesquisa, matrícula 268.788-7, no período de 6/11/2017 a 10/11/2017, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do "1º Simpósio Internacional de Conservação Integrada" e do curso sobre as "Diretrizes da IUCN", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de outubro de 2017

PROCESSO SEI Nº 00055-00100518/2017-81. Interessado: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHAES, Agente de Trânsito, matrícula 83539-0, nos dias 26/10/2017 e 27/10/2017, para Salvador/BÁ, a fim de participar do "10º Congresso Brasileiro Trânsito e Vida", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para os devidos fins.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Adjunto

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e no inciso VI do artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 483, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 250, de 28 de novembro de 2013, e na Instrução nº182, de 01 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº195, de 08 de outubro de 2015, os atos que retificaram a revisão de concessão da Pensão Vitalícia de WANDA BORGES COMBI, viúva do ex-servidor JOSÉ FLORI COMBI, matrícula 11.554-1. Processo 410.000452/2011

WAGNER MARTINS RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 509, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 37.641, de 16 de setembro de 2016, no art. 1º, parágrafo único, do Decreto 37.165, de 8 de março de 2016, e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Despacho SEI-GDF - SEPLAG/SUAG constante no Processo SEI nº 00410-00020150/2017-73, RESOLVE: DESIGNAR ROBERTO RAMOS BASTO, matrícula 270.290-8, para substituir PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, matrícula 267.632-X, Chefe do Núcleo de Análise de Preços, Símbolo DFG-12, da Gerência de Preços Corporativos, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 18 de setembro a 17 de novembro de 2017, em virtude de afastamento para tratamento de saúde do titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 512, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 1º, parágrafo único, do Decreto 37.165, de 8 de março de 2016, e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00019244/2017-08, RESOLVE: DESIGNAR ZELIA ALVES MIRANDA, matrícula 32.173-7, para substituir GILDETE INACIO FERNANDES, matrícula 114.934-2, Gerente de Patrimônio, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 16 de novembro a 1º de dezembro de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 513, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 1º, parágrafo único, do Decreto 37.165, de 8 de março de 2016, e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 773/2017 - SEPLAG/SU-CORP/COACC constante no Processo SEI nº 00410-00020577/2017-71, RESOLVE: DESIGNAR UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula 270.427-7, para substituir EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula 125.900-8, Gerente de Controle e Acompanhamento, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Execução de Contratos de Serviços Gerais, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 13 a 30 de outubro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 514, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 1º, parágrafo único, do Decreto 37.165, de 8 de março de 2016, e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00020694/2017-35, RESOLVE: DESIGNAR GILVÂNIA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 172.471-1, para substituir KELLY CORSINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.406-2, Gerente de Atendimento aos Setoriais, símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão do Cadastro, da Coordenação de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 508, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art.1º da Portaria nº 58 SEPLAG, de 17 de abril de 2015 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, mediante DISPENSA DE PONTO às servidoras SYNARA TADEU DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 127923-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Psicólogo e VANESSA SALES VERAS, matrícula 1430660-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Psicólogo, para participação no XVI Congresso Brasileiro de Reabilitação Neuropsicológica, a ser realizado em São Paulo / SP, no período de 16 a 18 de novembro de 2017, com ônus limitado para o Distrito Federal, Processo SEI nº 00410-00016382/2017-27.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 510, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art.1º da Portaria nº 58 SEPLAG, de 17 de abril de 2015 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, mediante DISPENSA DE PONTO à servidora CLAUDIA MARIA FERREIRA DE MACEDO, matrícula nº 269990-7 / 49861-0, Analista de Gestão Educacional, Especialidade Medicina, para participação no IV Congresso de Medicina e Perícias Médicas, a ser realizado em São Paulo / SP, no período de 26 a 28 de outubro de 2017, com ônus limitado ao Distrito Federal, Processo SEI nº 00410-00018670/2017-16.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 511, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art.1º da Portaria nº 58 SEPLAG, de 17 de abril de 2015 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, mediante DISPENSA DE PONTO à servidora THATYANA LAISE DE SOUSA BARROS AMORIM ROCHA, matrícula nº 271294-6, Assessora DFA-12, para participação no Congresso Internacional de Secretariado, a ser realizado em São Paulo / SP, no período de 26 a 27 de outubro de 2017, com ônus limitado ao Distrito Federal, Processo SEI nº 00410-00019436/2017-14.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 58, de 17/04/2015, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 241, de 26/09/2017, publicada no DODF nº 188, de 29/09/2017, o ato que reviu a aposentadoria do servidor ANTONIO BRAZ DE SOUTO, matrícula nº 12.297-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o servidor na 1ª Classe, Padrão III, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 00410-000.18262/2017-64.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Despacho SEI-GDF SEPLAG/SUTIC, de 02 de outubro de 2017, como fiscais do Contrato nº 038/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção emergencial, programada e preventiva da infraestrutura de rede ótica no Distrito Federal, nas condições e forma descritas neste CONTRATO e seus anexos e de acordo com as disposições e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2017-MP, da Ata de Registro de Preços nº 06/2017-MP, da Proposta e dos Despachos da SUTIC/SEPLAG, a saber: 1. MÁRCIO ALESSANDRO DA SILVA MORAES, Gerente de Suporte a rede Corporativa, matrícula nº 269.561-8, na qualidade de fiscal requisitante e ANDRÉ CARLOS GONÇALVES BORGES, Gerente de Rede Corporativa Ótica, matrícula nº 1.430.966-1, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 162/2017 - SEPLAG/SUTIC, como fiscais do Contrato nº 042/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa LTA-RH INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto a aquisição de Solução de Tecnologia da Informação (STI) constituindo no Fornecimento, Instalação e Garantia de Servidores de Rede Tipos 1 e 2 para a Subsecretaria de Tecnologia e Comunicação (SUTIC/SEPLAG), de acordo com as disposições e condições constantes do Termo de Re-

ferência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2016 com aprovação pela SUTIC e pela Autoridade máxima da Pasta e da Proposta de Preços, a saber: 1. LUIS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, Diretor de Ambiente Produtivo, matrícula nº 265125-4, na qualidade de Fiscal Requisitante e MARIO MARQUES FRANCO, Diretor de Serviços Colaborativos, matrícula nº 265.228-5, na qualidade de Fiscal Técnico.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 161/2017-SEPLAG/SUTIC, de 17 de outubro de 2017, como fiscais do Contrato nº 034/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra ótica, para realizar serviços de conexão física na rede GDFNet, abrangendo a instalação e a certificação de infraestrutura de fibras óticas com fornecimento de materiais, para a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC/SEPLAG), nas condições e formas descritas neste Contrato e de acordo com as disposições e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2016-MP, da Ata de Registro de Preços Nº01/2017-MP, da Proposta, dos Despachos e demais expedientes trazidos ao SEI pela SUTIC/SEPLAG, a saber: 1. GLAYSON DE OLIVEIRA LINS, Coordenador Técnico de Segurança e Rede Corporativa, matrícula nº 125.671-8, na qualidade de Fiscal Requisitante e ANDRÉ CARLOS GONÇALVES BORGES, Gerente de Rede Corporativa Ótica, matrícula nº 1.430.966-1, na qualidade de Fiscal Técnico.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 160/2017 - SEPLAG/SUTIC, como fiscais do Contrato nº 040/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa INGRAM MICRO INFORMATICA LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços na plataforma Red Hat, abrangendo a subscrição de softwares com suporte técnico, treinamento nas tecnologias dos produtos e serviços técnicos especializados em plataforma Red Hat, de acordo com as condições constantes do Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 20160016-ETICE, na Ata de Registro de Preços nº0005/2017-MP e na Proposta da empresa, a saber: 1. JEFFERSON MOURA PARAVIDINE, Coordenador Técnica de Sistemas/PPGG, matrícula nº 174.674-X, na qualidade de fiscal requisitante e PEDRO BRITTO JUNIOR, Gerente de Qualidade do Design de Software, matrícula nº 1.430.775-8, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, ao servidor CARLOS LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 44.793-5, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de ensino médio, no percentual de 10% (dez por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de novembro de 2017. Processo SEI nº 040-00060077/2017-46.

ANDERSON DE MELO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e, considerando o teor da determinação judicial proferida no Processo nº 2012.01.1.088228-8, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 283, de 17 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 241, de 21 de dezembro de 2010, o ato que concedeu Gratificação de Titulação ao servidor PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS, matrícula nº 109.544-7, Fiscal Tributário, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CONCEDER Gratificação de Titulação ao ao servidor PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS, matrícula nº 109.544-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 8% (oito por cento), no período de 1º de abril de 2006 até 30 de junho de 2006, no percentual de 23% (vinte e três por cento), no período de 1º de julho de 2006 a 18 de novembro de 2009, nos termos da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, e no percentual de 15% (quinze por cento), a contar de 1º de março de 2010, com base no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010. Processo nº 040.004.855/2009 e Processo SEI nº 00040-00060246/2017-48.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DE SAÚDE UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 527, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ FELIPE CASTELO BRANCO DA SILVA, matrícula 158.861-3, para atuar como Defensor Dativo na Defesa do Sr. RONALDO DUTRA FONSECA, matrícula 131.020-8 no PAD 109/2016, nos termos do art. 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por se encontrar em lugar incerto e não sabido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 528, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUANA MARA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 198.605-8, para atuar como Defensor Dativo na Defesa do Sr.ª MARCIA CELUTA ADORNO FERREIRA DA COSTA Mat. 129.932-8 no PAD 070/2016, nos termos do art. 249, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 529, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar LIVIA REIS DE SOUZA, matrícula 198.610-4, para atuar como Defensor Dativo na Defesa do SR. QUINTINO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR Mat. 1.440.521-0 no PAD 089/2016, nos termos do art. 249, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 550, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos e de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, cominado com art. 451, II e IV, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2016, proferido em 09 de outubro de 2017, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação espousada na DECISÃO em tela, DETERMINA:

Art. 1º O encaminhamento de cópia dos autos, em análise, à Diretoria de Tomada de Contas Especial da SES/DF, a qual está subordinada a esta Unidade Setorial de Correição Administrativa, para apuração dos supostos prejuízos ao erário causados pelo pagamento de notas fiscais sem cobertura contratual referentes ao período de 12 de maio de 2014 a 21 de julho de 2014, gerando assim pagamentos de despesa de natureza indenizatória; o encaminhamento dos autos à Diretoria de Procedimentos Administrativos e Disciplinares e de Fornecedores - DIPAD/USCOR, objetivando as providências de alçada, por intermédio de instauração de Procedimento de Investigação Preliminar PIP com a respectiva produção da Matriz de Responsabilidades, onde seja contemplado todos os presumíveis e demais comprometidos acerca das apurações das irregularidades, intento do processo ora litigado, em respeito aos princípios que respaldam a administração pública, quais sejam os da legalidade, moralidade, eficiência, eficácia, razoabilidade e proporcionalidade, em conformidade com a Instrução Normativa 04/2012 CGDF; e julga pelo arquivamento para a sanção de suspensão recomendada para ser aplicada aos servidores acusados SILENE MARQUES FURTADO, matrícula nº 172.165-8 e DANIEL VERAS DE MELO, matrícula nº 179.667-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 61, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2017, página 11, ONDE SE LÊ "...DENIZE BOMFIM SOUZA, matrícula 155.612-3...", LEIA-SE "...DENIZE BOMFIM SOUZA, matrícula 155.612-6...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 59, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017:

Art. 1º Incluir o servidor MÁRCIO LUCIANO REIS, matrícula nº 266.377-5, no Grupo de Trabalho encarregado de promover as ações necessárias para a implantação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal - STIP/DF, instituído pela Portaria nº 52/2017 - SEMOB, de 29 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 189 de 02 de outubro de 2017, página 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELLEN CRISTINE SILVA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.144-5 como Membro da Comissão para Recebimento de Materiais Permanentes, em substituição ao servidor DANIEL DOS SANTOS FREITAS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.209-3.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 179.631-3 como Executor Suplente do Contrato nº 06/2017, celebrado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA - ME, em substituição ao servidor DANIEL DOS SANTOS FREITAS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.209-3, conforme Processo 0098.000.772/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias de TALITA REBECA LARA DE SOUSA, matrícula 264.180-1, previstas para o período de 16 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2017 e não usufruídas pela servidora, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011.

LEO CARLOS CRUZ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Instrução de Serviço nº 246, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195 de 10 de outubro de 2017, de acordo com o disposto no Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito, de que trata o art. 5º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 1995, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Autarquia. O recurso de que trata o item anterior deverá ser acompanhado das provas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 260.004-8, AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA, Técnico Transp. Urb., 3ª, V; 28,50; 40,00; 68,50; 2ª, I, 06/03/2016.

ALESSANDRA DE ALMEIDA E SA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade de serviço o usufruto de férias da servidora NELLE CRISTINA GUIMARAES GARCIA, matrícula 232.409-1, referente ao exercício de 2017, marcadas para o período de 18/10 a 27/10/2017, ficando assegurada ao servidor a fruição no período marcado de 25/10/2017 a 03/11/2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE:

APOSENTAR LANA VIEIRA DE SOUSA FRAGOSO, matrícula 33.936-9, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00018849/2017-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA FLORINDA GARCIA ALVES matrícula 21.782-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada

pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00000180/2017-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA MARIA LUIZA FONSECA, matrícula 29.329-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 8, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000003/2017-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS CASEMIRO CAMPOS DE SOUSA, matrícula 66.977-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00000033/2017-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a DALVA CORRÊA DE CASTRO MORAES, matrícula 44.081-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 9, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00000036/2017-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUNICE DOS SANTOS FREITAS, matrícula 25.677-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 8, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00000056/2017-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUNICE PEREIRA BARRETO, matrícula 44.426-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00000070/2017-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a LILIAN FORMIGA MARIZ, matrícula 202.992-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00000289/2017-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA DA COSTA FERREIRA ALMEIDA, matrícula 40.207-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00000019/2017-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA ANÍSIA LIMA DE SOUSA, matrícula 37.308-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000758/2017-14.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 391, de 16 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017, p. 34, para excluir a servidora ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e considerando as ordens de serviço, nº 06, de 19 de outubro de 2016 e a ordem serviço nº 07, de 28 de novembro de 2016, e, Considerando as alterações advindas das reformulações propostas pela Base Nacional Comum, que trarão impactos diretos na reformulação das Diretrizes da Avaliação, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 180 dias, a contar de 30 de junho de 2017, as atividades do Grupo de trabalho- Diretrizes de Avaliação Educacional, instituído pela ordem de serviço nº 06 de 19 de outubro de 2016, alterada pela ordem de serviço nº 07 de 2016, publicada no DODF Nº 199, de 20 de outubro de 2016.

Art. 2º As Diretrizes de Avaliação da Rede Pública de Ensino, continuam em validade até a publicação do novo documento.

Art. 3º Dispensar JANETE ARAÚJO DA SILVA Matrícula 211.116-0, coordenadora do Grupo de Trabalho e designar ERISEVELTON SILVA LIMA, matrícula 45.983-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam -se as disposições em contrário.

DANIEL CREPALDI

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: **CONCEDER** aposentadoria a MARCIA TERESA DAL SECCO, matrícula nº 68.012-5, no

cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011. Processo nº 193.001.242/2017.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 230 de 03 de outubro de 2017 e com base no artigo 7º do Inciso F, publicado no DODF nº 195 de 10 de outubro de 2017, em completo ao artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR Licença Paternidade com prorrogação ao servidor RODRIGO MENDES ROCHA, matrícula 226860-7, no período de 23 de setembro de 2017 a 22 de outubro de 2017.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o Formulário de Indicação de Executor/Gestor as servidoras: ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, matrícula nº 174.488-7 e LAÍSLA TAYNAH SOARES AFONSO, matrícula nº 197.641-9, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 031/2017, firmado entre a SEDESTMIDH e a empresa RG BETA TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte e entrega de cestas com gêneros alimentícios em domicílios localizados nas zonas urbanas e rurais do Distrito Federal, com motorista sem dedicação exclusiva, para atendimento aos Programas Sociais desenvolvidos pela SEDESTMIDH, conforme o Processo nº 380.001.503/2015, e, em caso de impedimento legal, as mesmas deverão ser substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BÁRBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, conforme Formulário de Indicação de Executor/Gestor da Coordenação de Pessoas com Deficiência, os servidores: ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 271.394-2, e JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 271.435-3, que foram designados como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Termo de Permissão de Uso Não Oneroso nº 003/2017, celebrado entre a SEDESTMIDH e a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, designados através da Ordem de Serviço nº 112, de 30 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 171 de 05 de setembro de 2017, página 30, cujo objeto consiste na permissão de uso de 15 (quinze) Lojas localizadas no Eixo W Lojas 01 a 05, no Eixo L Norte Lojas 01 a 05 e no Eixo L Sul Lojas 01 a 05 da Estação 112 Sul do METRÔ-DF, que totalizam área de 700,41 m², pelo prazo de 12 (doze) meses, com o objetivo de instalar a Coordenação de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme o Processo SEI nº 431.0000.5955/2017-94.

Art. 2º Designar, conforme Formulário de Indicação de Executor/Gestor da Coordenação de Pessoas com Deficiência, para o Termo de Permissão de Uso Não Oneroso nº 003/2017 mencionado no artigo anterior, os servidores: DÍDIA CRISTIAN PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 271.629-1, e EMERSON SILVA DE SOUZA, matrícula nº 271.628-3, para a função de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, sendo esses, em caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 3º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BÁRBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIRETOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o documento: SEI/GDF 2652767-Despacho, os servidores: MARIA HELENA DOS SANTOS PEDROSA, matrícula nº 103.268-2, e JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 102.845-6, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 027/2017, firmado entre a SEDESTMIDH e a empresa VOETURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens para atender às necessidades da SEDESTMIDH, consoante específica o Edital nº 030/2017-SCG/SEPLAG e Proposta, fls. 2108647, conforme Processo SEI nº 00431-00005101/2017-16, e, em caso de impedimento legal, os mesmos deverão ser substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CAMILA BÁRBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIRETOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Despacho da Subsecretaria de Administração Geral em 09 de outubro de 2017, fl. 47, a servidora MARYLANE ASSUNÇÃO DA SILVA CORRÊA, matrícula nº 103.616-5, para atuar como EXECUTORA do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 05/2017, firmado entre a SEDESTMIDH e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem por objeto a Cessão de uso, sem ônus para a SEDESTMIDH, do terreno localizado na SRL, Quadra 18, Conjunto H, Área Especial 01, Planaltina/DF, para implantação da Unidade Básica de Saúde nº 03, em conformidade com a Lei Distrital nº 5.730 de 24 de outubro de 2016 e do art. 17, § 2º, inciso I, da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo nº 431.000.774/2017, e, em caso de impedimento legal, a mesma deverá ser substituída pela Chefia Imediata.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CAMILA BÁRBOSA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, matrícula nº 1.661.709-6, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 80 horas, conforme processo nº 0070-002.078/2013.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor, PAULO PEREIRA, matrícula nº 100.600-2, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 10/10/2017, nº 0070-001.435/2017.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria de 03 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 256, de 4 de dezembro de 2013, pág. 54, a fundamentação do ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA ROSA OLIVEIRA, companheira do ex-servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 100.220-1, processo nº 070.002.039/2013 para EXCLUIR "Classe Primeira, Padrão V" e INCLUIR "Classe Primeira, Padrão IV", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de

2010, ao servidor, ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula nº 1.661.352-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 16/10/2017, nº 0070-002.077/2013.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBES, matrícula nº 1.661.365-1, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 130 horas, conforme processo nº 0070-001.996/2013.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula nº 1.661.720-7, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 120 horas, conforme processo nº 0070-002.196/2013.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017(*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria de 15 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 216, de 16 de outubro de 2013, pág.30, a fundamentação do ato que concedeu pensão vitalícia a SEBASTIANA GOMES DUTRA, viúva do ex-servidor MÁRIO DUTRA, matrícula nº 100.549-9, processo nº 070.001.641/2013 para INCLUIR "o artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 769/2008", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

ROBERTO GOMES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 200, de 18/10/2017, pág. 35.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora LAURA ANGELICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula nº 1.663.479-9, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 20 horas, conforme processo nº 0070-001.990/2014.

MAURIÂNGELA TELES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "g", da Portaria nº 110 de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a" e 30-B e 51 Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840/2011, pensão temporária a DAVI SOARES ABREU e YURI DE SOUZA ABREU, filhos do ex-servidor PAULO FABIANO ABREU DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.421-7, Agente de atividades Penitenciárias, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 2017. Processo nº 0050.00156090/2017-62 (sei).

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 18 de outubro de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 101/2017 - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 014/2017-SESIPE (processo nº 0050-000711/2017). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 20 de outubro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 014/2017-SESIPE (0050-000711/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 121, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 30 de março de 2017, página 57, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.403-7, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Coronel QOBM/Méd. ALOISIO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula. 1400166, ao respectivo Quadro a contar do dia 27 de setembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido e TRANSFERIR o Coronel QOBM/Méd. ALOISIO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula. 1400166, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00070505/2017-27.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

REVER, de acordo com o que consta nos autos do Processo de pensão militar nº 053.001.086/1992 -CBMDF, o ato inicial de concessão de pensão militar legada pelo ex-Cabo BM MANOEL DA SILVEIRA ESCOBAR, matr. 1419656, falecido em 28 de outubro de 1992, publicado no Boletim Geral da Corporação nº 223, de 23 de novembro de 1992, para conceder pensão militar a LUCIANA PEREIRA ESCOBAR CAMPOS, filha do ex-militar, na proporção de 1/22 (um vinte e dois avos), a contar de 11 de setembro de 2017, data de seu requerimento, com fundamentação nos artigos 7º inciso II, 9º § 2º e 28 da Lei 3.765/1960. Em consequência alterar a cota-parte dos pensionistas: ANA PAULA RIBEIRO ESCOBAR, matr. 04205464; PATRICIA RIBEIRO ESCOBAR, matr. 04205464; IEDA RIBEIRO ESCOBAR, matr. 04207114; ANA CRISTINA RIBEIRO ESCOBAR, matr. 04207769; VERA REGINA RIBEIRO ESCOBAR, matr. 04210395; JULIANA RIBEIRO ESCOBAR, matr. 04221125; IVONETE RIBEIRO ESCOBAR, matr. 04225767; ANA CLÁUDIA RIBEIRO ESCOBAR, matr. 04225775; ELISETE RIBEIRO ESCOBAR, matr. 04236181 e ÂNGELA CRISTINA RIBEIRO ESCOBAR, matr. 04252951; dos atuais 1/20 (um vinte avos) para 1/22 (um vinte e dois avos) da pensão militar.

REVER, de acordo com o que consta nos autos do Processo de pensão militar nº 053.000.954/1999 - CBMDF, o ato inicial de concessão da pensão militar legada pelo ex-3º Sgt. BM CÍCERO SEBASTIÃO BORGES, matr. 1419801, falecido em 11 de agosto de 1999, publicado no DODF nº 228, de 1º de dezembro de 1999, para que seja calculada desde a data do óbito do ex-servidor com base no soldo integral de Segundo Tenente Bombeiro Militar, conforme Portaria de 7 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 32, de 14 de fevereiro de 2017.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.001.735/2010, 052.000.371/2012, 052.002.763/2009 052.000.274/2010, 052.002.157/2017 e 052.002.270/2017, respectivamente, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 22/09/2015, publicada no DODF nº 184, de 23/09/2015, o ato que revisou a fundamentação legal da pensão civil concedida aos beneficiários do ex-servidor ALONSO ALVES BEZERRA, matrícula 19.734-3.

REVER na Portaria de 02/09/2010, publicada no DODF nº 172, de 08/09/2010, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor ALONSO ALVES BEZERRA, matrícula 19.734-3, para considerá-lo fundado nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, c/c o artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 e artigo 2º, inciso I da Lei n.º 10.887/04, c/c o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70/12, e artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 24/06/2015, publicada no DODF nº 121, de 25/06/2015, o ato que revisou a fundamentação legal da pensão civil concedida aos beneficiários do ex-servidor JOSÉ BANDEIRA DA SILVA, matrícula 6.426-2.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 15/05/2017, publicada no DODF nº 92, de 16/05/2017, o ato que retificou a fundamentação legal da pensão civil concedida aos beneficiários do ex-servidor JOSÉ BANDEIRA DA SILVA, matrícula 6.426-2.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 1º/06/2017, publicada no DODF nº 105, de 02/06/2017.

REVER na Portaria de 09/03/2012, publicada no DODF nº 52, de 14/03/2012, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor JOSÉ BANDEIRA DA SILVA, matrícula 6.426-2, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004, e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70/12, e o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012.

REVER na Portaria de 10/12/2009, publicada no DODF nº 239, de 11/12/2009, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor JOÃO MONTEIRO DA COSTA, matrícula 20.932-5, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004 e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/03, incluído pela

Emenda Constitucional n.º 70/12, e artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012.

REVER na Portaria de 08/03/2010, publicada no DODF nº 48, de 11/03/2010, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor SEBASTIÃO ANTÔNIO MENDANHA, matrícula 20.935-X, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004 e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70/12, e artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 03/07/2017, publicada no DODF nº 201, de 19/10/2017.

CONCEDER aposentadoria a CRISTINA MADEIRA MAURIZ DE ALMEIDA, matrícula nº 57.361-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a RIVANILDO GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 34.341-2, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência à: RIVÂNIA MARIA ARAUJO MENDES, Papiloscopista Policial, matrícula SIGH nº 48.087-8, matrícula SIAPE nº 1410746, a partir de 12.08.2017, conforme processo nº 052.002.267/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

APOSTILAMENTO

Em 20 de outubro de 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012 e processo nº 052.001.985/2017. RESOLVE RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado HORÁCIO JOAQUIM GOMES ROLO, matrícula SIGH nº 19.208-2, SIAPE nº 1406778, a contar de 16 de maio de 2017.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 101, de 18 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 201, de 19 de outubro de 2017, pág. 37, que instituiu Comissão formada pelos seguintes servidores representantes das respectivas unidades orgânicas, ONDE SE LÊ: "...JULIANA BRAGA PERES...", LEIA-SE: "...JULIANNA BRAGA PERES...", ONDE SE LÊ: "...GREICE LUZIA LINS SHUMANN ALBERNAZ - Mat. 270.705-5...", LEIA SE: "...GREICE LUZIA LINS SHUMANN ALBERNAZ - Mat. 237.616-4...".

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo e especialidade, resultado, data de ingresso e homologação: 227.575-9, GISELLE DIAS GALINDO PECIN, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Jornalismo, APROVADA, 16/06/2014, 13/09/2017.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: AVERBAR tempo de serviço prestado por: ANA CECÍLIA PEREIRA MELO, matrícula nº: 235.902-2, cargo: Fiscal de Defesa do Consumidor, Processo nº: 0015-000021/2017, averba: 1.222 dias, referente ao período de: 01/02/2013 a 07/06/2016, prestados à Secretaria de Saúde, conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, contados para os efeitos de aposentadoria e adicional de tempo de serviço.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: AVERBAR tempo de serviço prestado por: JOSÉ MARIA NOVA DA COSTA NETO, matrícula nº: 228.339-5, cargo: Fiscal de Defesa do Consumidor, Processo nº: 0015-001943/2016, averba: 351 dias, referente ao período de: 09/07/2013 a 24/06/2014, prestados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme certidão expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, contados para efeito de aposentadoria.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: AVERBAR tempo de serviço prestado por: SILVIA BESERRA DAMASCENA, matrícula nº: 223.357-6, cargo: Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Processo nº: 0015-001954/2016, averba: 1.415 dias, referente ao período de: 01/10/2005 a 01/10/2008, prestados aos Serviços Hospitalares Yuge S.A.; período de 02/04/2012 a 20/02/2013, prestados ao BRB Banco de Brasília S.A, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para o efeito de aposentadoria.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 134, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o disposto Art. 3º § 2º do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 que altera Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22/06/2008, o afastamento com dispensa de ponto, para o servidor HELDER DE ARAÚJO BARROS, matrícula 269.692-4, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, para participar do XLIII CONGRESSO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DF, realizado na Cidade de São Paulo/SP, nos dias 11 a 14 de setembro de 2017, sem ônus para o GDF. Processo SEI 00390-00009683/2017-52.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 (*)
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 4º, inciso XX do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III, alínea "a", combinada com o art. 166, inciso X, do Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como a Portaria nº 19, de 23 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUZIA FERREIRA DA PAZ, matrícula 271817-0, como executora titular e para suplente EDMILSON DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 99084-1, do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2017NE00289, firmado com esta SEGETH e a empresa ENGECONS Engenharia, Consultoria e Serviços LTDA.

Art. 2º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como da Ordem de Serviço nº 116, de 12 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, página 10, e o que consta no Processo SEI nº 00390.0000.6648/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE MONTELES AGUIAR

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 196, de 11/10/2017, pág. 33.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017(*)
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 4º, inciso XX do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III, alínea "a", combinada com o art. 166, inciso X, do Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como a Portaria nº 19, de 23 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar, LUZIA FERREIRA DA PAZ, matrícula 271817-0, como executora suplente, em substituição ao executado, WESLEY DOS SANTOS, matrícula 0269012-8, no Contrato de Representado pelas Notas de Empenho nºs 2017NE00171 e 2017NE00172, realizado entre a SEGETH e a LOCKTEC CHAVES e CARIMBOS EIRELI.

Art. 2º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como da Ordem de Serviço nº 116, de 12 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, página 10, e o que consta no Processo nº 390.006.224/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE MONTELES AGUIAR

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 196, de 11/10/2017, pág. 33.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Inciso III, do Artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, e em conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR TERESA CRISTINA PIAULINO, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo DFA-08 matrícula 16811445, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, MAYARA ALKIMIN CANCELLA, DFG-12, matrícula 16774817, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, referente ao período de 23 de Outubro de 2017 a 01 de Novembro de 2017, em virtude de férias da titular do cargo, e para que não haja prejuízo na continuidade dos trabalhos.

SÉVULO JOSÉ FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe confere o Art.42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 89, de 02 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2017, pág. 47.

Art. 2º Delegar a AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, matrícula 174.657-X, Gerente da Gerência de Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, as atribuições do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO CARVALHO BEZERRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XL, do artigo 42, do Regimento Interno da Administração Regional do Guarará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017. RESOLVE: CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 62, inciso III, alínea "b", ausência do serviço por 8 (oito) dias consecutivos, ao servidor FRANCISCO FIRMINO FILHO, matrícula Nº 392.470-X, no período de 09/10/2017 a 16/10/2017, em razão do falecimento de seu pai FRANCISCO FIRMINO LIMA, conforme certidão apresentada.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Admi-

nistrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, PAD, cujos fatos serão apurados no processo 139.000.147/2017, com base na Recomendação da Controladoria Geral do Distrito Federal, de acordo com Relatório de Auditoria Especial nº 79/2016 - DI-SEG/CONAS/COT/STC, para apurar responsabilidades constatadas no processo 139.000.168/2014;

Art. 2º Designar ÂNGELA BRAGA MACHADO, matrícula 174659-6, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, RENATO DIAS DE CARVALHO, matrícula 105317-5, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental e FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 175.840-3, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, todos já membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, para compor a Comissão, na presidência do primeiro e secretaria do último.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE: DELEGAR, ao servidor MÁRCIO BARBOSA COUTINHO, matrícula 1.678.688-2, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico da Administração Regional do Cruzeiro, para desempenhar concomitantemente, sem ônus, o cargo de Coordenador de Administração Geral, conforme atribuições do Decreto 38.094 de 28 de março de 2017, Capítulo II, Artigo 11.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o artigo 5º e seguintes da Seção II, DA INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço n.º 20, de 17 de novembro de 2015, publicada no DODF n.º 222, de 19 de novembro de 2015, página 32;

Art. 1º Constituir Comissão para regularização de bens imóveis não Incorporação códigos 90 e 91 desta Administração Regional;

Art. 2º Designar sob a presidência do primeiro para no prazo de 30 dias concluírem os serviços. Integram a Comissão: ADRIANO DE LIMA SILVA, matrícula 158.907-5; SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA, matrícula 158.363-8; MÁRCIO ROSSI, matrícula 91271-9 e RENATO ALMEIDA JUNIOR, matrícula 1.705-1.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a UBIRAJARA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.147-1, 5º quinquênio, referente ao período de 10/10/2012 a 08/10/2017.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o disposto nos Artigos 70 e 71 do Decreto nº 16.109/1994,

bem assim, considerando o Ofício Nº 01/2017-COPAT/SUCON/SEF (de 21/09/2017), da Coordenação Geral de Patrimônio, RESOLVE:

Art.1º Designar LÚCIA MAGNA SILVA DAMÁSIO, matrícula 174.554-9, LUIZ ANTONIO TEOTONIO DA SILVA, matrícula 1.681.619-6, e TÉRCIO MENDES DE SOUSA, matrícula 1.681.627-7, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e de Bens Imóveis - Exercício 2017.

Art.2º Designar EDVALDO PEREIRA MATOS, matrícula 1.672.291-4, para exercer a função de substituto eventual.

Art.3º Incumbir ao responsável de cada seção a favorecer pleno acesso da Comissão a fim de promover o inventário dos bens.

Art.4º Proibir qualquer movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário, exceto a determinada pela Comissão de Inventário.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o que dispõe o inciso II, do Art.102, do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art.1º Designar DOGIVAL MENEZES JÚNIOR, matrícula 174.724-X, FERNANDA SANT'ANNA DE SOUZA, matrícula 0136275-5, e MARCELO LOPES E SILVA, matrícula 1.430.941-6, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inventário de Material de Almoxarifado - Exercício 2017.

Art. 3º Designar SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, matrícula 174.551-4, para exercer a função de substituta eventual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAQUEL CAVALCANTI MACHADO, matrícula 1.668.722-1, para exercer a função de Executora ao Contrato de Execução de Obras nº 003/2017, nos termos do Padrão 09/2002, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa Ideal Projetos e Empreendimentos Eireli-ME (CNPJ 24.536.667/0001-71), conforme o Processo nº 300.000.151/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JEAN BATISTA LUIZ CARDOSO, matrícula 162907-7, para substituir MANOEL NINAUT FILHO, matrícula 1669134-2, Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-07, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017, por motivo de férias do titular.

JERUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ANTONIO WAGNE DE FIGUEIREDO, matrícula 1672215-9, para substituir ANDRÉ LUIS SALES DOS SANTOS, matrícula 1.668.455-9, símbolo CNE-07, Gerente da Gerência Regional de Arnieiras, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, por motivo de férias do titular.

JERUSA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, Matrícula nº nº38951-X, como Executor para acompanhamento da execução dos serviços de manutenção corretiva/ preventiva em um elevador, referente ao processo nº150.002359/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARTA NEVES MERGENER, Matrícula nº 53.222-3, como Executora para acompanhamento da execução dos serviços de manutenção corretiva em máquinas de costura do tipo overlok, referente ao processo nº150.002011/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº232101-7, como Executor para acompanhamento da execução dos serviços de aquisição de material permanente, referente ao processo nº150.000700/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ÍTALO JORDÃ FERREIRA DE SOUSA PAZ, Matrícula nº236742-4, como Executor para acompanhamento na contratação artística de "ONILDO DA SILVA JR", que se apresentará nos dias 20, 25 e 28/10/2017, dentro do projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", referente ao processo nº150.002467/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo

67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar CAIO LOBATO DE SOUZA - Matrícula nº237909-0, como Executor para acompanhamento na contratação artística de "DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS", que se apresentará nos dias 19, 26 e 27/10/2017 e 06/11/2017, dentro do projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", referente ao processo nº150.002467/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar NATÁLIA SILVA BASTOS, Matrícula nº 237712-8 - Cargo comissionado, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº025/2017, referente ao Projeto "GRUVIPI CÍRCULO DO SAMBA 2017" - Processo nº150.002433/2017, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, matrícula nº 217.895-8, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós Graduação), data de requerimento: 16/10/2017, Processo nº 020-000418/2012, efeitos financeiros a contar de 01/11/2017, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor CLÁUDIO MOURTHE NOGUEIRA STARLING?, matrícula nº 167.701-2, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Graduação), data de requerimento: 18/10/2017, Processo nº 020-002590/2010, efeitos financeiros a contar de 01/11/2017, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência - Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2018, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de abril de 2017.

Processo n.º 001-000975/2017, Contratado: ODONTO ISO INSTITUTO DE SAÚDE ORAL LTDA. CNPJ 13.144.741/0001-98. Objeto: prestação de serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Odontológica do FASCAL, constante das folhas n.ºs 65 e 66 deste Processo.

Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

Brasília, 19 de outubro de 2017. VALDINEI CORDEIRO COIMBRA Presidente do Conselho de Administração do FASCAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo n.º 001-000956/2017. Contrato n.º 15/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a ODONTOLOGIA HUGO CARVALHO LTDA ME, Vigência: a partir de 25 de Outubro de 2017 observada a publicação deste extrato de credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de odontologia. Recursos: Fonte (171); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho n.º 2017NE01075; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 16/10/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, HUGO DE LIMA CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃOEDITAL Nº 84 - SEPLAG/SEE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICARESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 04 de março de 2013, torna pública o resultado preliminar de avaliação de títulos e experiência profissional em cumprimento de decisão prolatada no Processo Judicial nº 0703434-37.2017.8.07.0018 proposto por Taynara de Oliveira Cardoso, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações, conforme segue:

1. Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional com as seguintes informações: componente curricular, inscrição, nome, nota final da prova objetiva, pontuação da avaliação de títulos e experiência profissional, somatório de notas e classificação.

1.1. Cargo: Professor de Educação Básica (40horas) - Atividades, 2860988-3, TAYNARA DE OLIVEIRA CARDOSO (sub judice): 62,6; 0,5; 63,1; 884.

2. Fica aberto o prazo de recurso previsto no item 11.1, "d", do Edital nº 01. Caso haja interesse em apresentar recurso o candidato deverá fazê-lo, no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, devendo encaminhar seu recurso ao IBFC diretamente, via SEDEX ou correspondência com registro de aviso de recebimento (AR) para Rua Waldomiro Gabriel de Mello, nº 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra - SP - 06763.020, com o título de "RECURSO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/GDF (Avaliação de Títulos e Experiência Profissional)".

MARCELO SOARES ALVES

EDITAL Nº 85 - SEPLAG/SEE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICARESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 04 de março de 2013, torna pública o resultado preliminar de avaliação de títulos e experiência profissional em cumprimento de decisão prolatada no Processo Judicial nº 0704833-04.2017.8.07.0018 proposto por Pollyana Castro de Souza, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações, conforme segue:

1. Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional com as seguintes informações: componente curricular, inscrição, nome, nota final da prova objetiva, pontuação da avaliação de títulos e experiência profissional, somatório de notas e classificação.

1.1. Cargo: Professor de Educação Básica (40horas) - Atividades, 2856961-0, Pollyana Castro de Souza (sub judice): 63,4; 2; 65,4; 768.

2. Fica aberto o prazo de recurso previsto no item 11.1, "d", do Edital nº 01. Caso haja interesse em apresentar recurso o candidato deverá fazê-lo, no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, devendo encaminhar seu recurso ao IBFC dire-

tamente, via SEDEX ou correspondência com registro de aviso de recebimento (AR) para Rua Waldomiro Gabriel de Mello, nº 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra - SP - 06763.020, com o título de "RECURSO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/GDF (Avaliação de Títulos e Experiência Profissional)".

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Safira Comercial Eireli, no valor total de R\$ 189.643,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais). O item 15 restou fracassado. Registra-se que o presente resultado refere-se ao julgamento decorrente da sessão de convocação das empresas remanescentes dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20. Processo SEI nº: 410-00010763/2016-11. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento ou pelo telefone: (61) 3313.8461.

Em 20 de outubro de 2017

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Servaris Comércio e Serviços Eireli - ME, no item 01 com valor total de R\$ 4.395,00; Solux Distribuidora Eireli ME no item 03 com valor total de R\$ 1.639,20; BSI Brasil Soluções Inteligentes Ltda nos itens 04 e 07 com valor total de R\$ 1.176,83; Puhl Informática Ltda ME no item 05 com valor total de R\$ 20.620,88. Os itens 02, 06 e 09 restaram fracassados e o item 08 restou deserto. Processo nº. 150.000.341/2017. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Em 20 de outubro de 2017

GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: CCK Comercial Eireli, nos itens 01, 04, 09 e 14 com valor total de R\$ 11.200,38; Magitech Distribuidor de Eletrônicos Eireli - EPP nos itens 03 e 10 com valor total de R\$ 4.237,64; Comercial Minas Brasília Eireli - EPP no item 06 com valor total de R\$ 1.849,00; e RK Comércio e Distribuidora Ltda no item 11 com valor total de R\$ 1.268,88. Os itens 02, 05, 07, 08, 12 e 13 restaram fracassados. Processo SEI nº. 428.00002471/2017-33. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Em 20 de outubro de 2017

GERARDA DA SILVA CARVALHO

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INCLUSÃO NO CHAMAMENTO PARA O BANCO DE
INSTRUTORES DE CURSOS PRESENCIAIS

DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - 2017

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a INCLUSÃO, no Chamamento nº 1, de 12 de janeiro de 2017, - Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da Escola de Governo do Distrito Federal, do curso: Transparência pública e informações sigilosas.

Ficam mantidos os demais itens constantes do Chamamento para o Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da Escola de Governo do Distrito Federal - 2017.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017

O Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa BSB TIC SOLUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ N.º 04.202.019/0001.71, sagrou-se vencedora do LOTE 1 com o valor total de R\$ 257.268,00. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo(s): 040-00054001/2017-81 - SEI -SEF/DF.

Em 20 de outubro de 2017.

EDSON DE SOUZA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,

PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2017/022

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: PALMAS EDITORA GRAFICA LTDA ME. Ata de Registro de Preço BRB nº 2017/022. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 040/2017. Objeto: fornecimento de materiais gráficos - itens 2, 4 e 8, conforme edital. Vigência: de 12/7/2017 à 12/7/2018. Valor: R\$21.495,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz, e pela Contratada, Giovanni Antônio Dias. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 041.000.505/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE A SES/DF E A WFO**

Por meio do presente instrumento, registro a prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a SES/DF e a Organização Mundial da Família - WFO, por intermédio da União Nacional das Associações de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família e Entidades Sociais Afins - UNAPMIF, com interveniência da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Hemopatias-ABRACE, cujo objeto consiste na complementação do Sistema de Atendimento Terciário na Área de Pediatria no Distrito Federal, incluindo a fabricação e montagem do Bloco II do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, inclusive com móveis hospitalares, móveis sob medida, equipamentos médico-hospitalares especializados, utensílios, instrumentais, acessórios e enxoval, além da implantação da programação técnica, operacional e financeira com seus respectivos treinamentos para o início de funcionamento do Bloco II do HCB.

O presente ajuste está sendo prorrogado por 105 dias a contar de 26/10/2017, com base no artigo 7, inciso IV da IN 01/2005; Cláusula Oitava - Parágrafo Único do Termo do Convênio, celebrado em 21/06/2012 e no princípio da continuidade do serviço público, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação de parcelas por parte desta SES/DF, conforme relatado pela Comissão de Acompanhamento para Supervisão do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o GDF e a OMF- CAHCBI/SES-DF. Brasília/DF, 20 de outubro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 00.630.999/0001-52. Objeto: a retificação da Cláusula Segunda - Do Objeto, Item 2.2. do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2013 - SES/DF: "Onde se Lê: 2.2. O CAPS II passa a funcionar no endereço: QNA 39 CASA 29 - Taguatinga, conforme Termo de Cessão de Uso de Imóvel firmado com a Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal - SEDES, às fls. 958/961 do processo nº 060.010.805/2015. "Leia-se: 2.2. O CAPS II passa a funcionar no endereço: QNA 39 Área Especial 19, Taguatinga Norte, conforme Termo de Cessão de Uso de Imóvel firmado com a Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal - SEDES, às fls. 958/961 do processo nº 060.010.805/2015. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.805/2015. Data de Assinatura: 11/10/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MARCOS GOMES VICENTE DA SILVA. Testemunhas: PATRICIA S. A. RESENDE e ANA PAULA S. P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 303/2017, processo nº 060.004.842/2017, cujo objeto é a aquisição do medicamento SULTHIAME COMPRIMIDO 200MG, em favor da empresa TANNERGAP, INC, no valor de R\$ 4.985,13 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de US\$ 1.553,00 (mil, quinhentos e cinquenta e três dólares), taxa de câmbio do dia 18 de outubro de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 18 de outubro de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Saúde do Distrito Federal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 290/2017, processo nº 060.004.851/2017, cujo objeto é a aquisição do medicamento LENALIDOMIDA CÁPSULA 25MG, em favor da empresa NATCO PHARMA LIMITED, no valor de R\$ 2.407,50 (dois mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de US\$ 750,00 (setecentos e cinquenta dólares), taxa de câmbio do dia 18 de outubro de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 18 de outubro de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2017**

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material de Consumo (ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20 CM X 1,8M - Cód. SES 24926), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-001594/2017-SES, estimado em R\$ 77.354,76 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 26 de outubro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/COD-COMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público a REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2017, referente à aquisição de Medicamento METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060.009.902/2016.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2017- UASG 926119 (*)

Objeto: Contratação de serviços de alimentação (Coffee Break e Almoço), por meio de Pregão Eletrônico, para a realização da 1ª Conferência Distrital de Vigilância em Saúde (1ª CDVS), que servirá de etapa preparatória para a 1ª Conferência Nacional em Vigilância em Saúde (1ª CNVS), convocada por meio da Portaria nº 1.017 GM/MS, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13 de maio de 2016, a ser realizada nos dias 7 e 8 de novembro de 2017, nas instalações do Centro Universitário Unieuro, localizado na Avenida das Nações, Trecho 0, Conjunto 05 - Brasília, DF., conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo (SEI) nº: 00060.00110463.2017-11. Total de 01 Lote/02 itens. Valor Estimado: R\$ 57.739,80. Cadastro das Propostas: a partir de 20/10/2017. Abertura das Propostas: 01/11/2017 às 08 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 202, de 20/10/2017, página 42.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2017**

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico nº 237/2017, sagraram-se vencedoras (empresas, itens e valores unitários): LIVRARIA CONÇALVES MIRANDA LTDA-EPP - CNPJ nº 16.592.254/0001-86, 02: (R\$ 1.082,95), 03 (R\$ 400,00), 12 (R\$ 1.534,00), 17 (R\$ 480,05); TECHNOS PUBLICAÇÕES - EPP - CNPJ: 17.478.352/0001-50, 04 (R\$ 692,33), 05 (R\$ 610,00), 06 (R\$ 4.185,00), 07 (R\$ 3.899,00); LIVRARIA STUDIUM LTDA-EPP - CNPJ: 14.350.699/0001-24, 08 (R\$ 2.465,00). O item 01 foi deserto e os itens 09,10,11,13,14,15 e 16 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 15.348,3300

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 251/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 251/2017, a licitação restou FRACASSADA.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 245/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 245/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, itens: 01 (R\$ 1.362,50) e 02 (R\$ 1.266,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 115.387,50.

MERITA SIMIONE BORGES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017**

O Diretor-Executivo da FHB comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 11/2017, tipo menor preço, para contratação de serviços de impressão, com fornecimento de impressoras multifuncionais, monocromáticas, com assistência técnica no local, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de insumos/consumíveis originais, exceto papel, para a Fundação Hemocentro de Brasília. O Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico. Valor total Estimado: R\$ 32.394,33. Processo nº 063.000.237/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações necessárias será até às 18h do dia 25 de outubro de 2017, por meio do endereço eletrônico: licitacao@fhb.df.gov.br ou no endereço: SMHN Quadra 03 Conjunto A Bloco 03-Asa Norte Brasília/DF CEP 70.710-908. O edital de convocação encontra-se disponível no sítio www.fhb.gov.br. Maiores informações por meio do telefone: (61) 3327-4457.

JORGE VAZ PINTO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 - UASG 926334**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e locação de equipamentos para realização de exames de triagem imunohematológica para a Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 063.000.304/2015. Total de 08 itens. Valor Total Estimado: R\$ 1.324.685,80. Elementos de despesa 33.90.30 e 33.90.39. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.2812.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas: 01/11/2017, às 09 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte CEP 70710-908 Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

ALEX GARCIA DE ASSIS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 004/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL informa a Classificação Final da LPI n.º 004/2013, Processo n.º 090.002.923/2013, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Alargamento das Pontes sobre o Córrego Samambaia, Córrego Vicente Pires e Viadutos FCA - Ferrovia Centro Atlântica na DF-085 - EPTG incluída no Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, e adjudica o objeto desse Certame ao Consórcio Rio Platense e NG Engenharia, com o valor global de R\$ 4.922.477,51 (quatro milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Em 19 de outubro de 2017.
FÁBIO NEY DAMASCENO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017**

Processo SEI n.º 00098-00054547/2017-31. DAS PARTES: DFTRANS x MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. DA MODALIDADE: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 029/2017, do Pregão Eletrônico nº 062/2017-SCG/SEPLAG. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo - Papel A4, a fim de atender às demandas do DFTRANS. DO VALOR: O valor total do contrato é R\$ 28.303,77 (vinte e oito mil, trezentos e três reais e setenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0076, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho 2017NE01305, no valor de R\$ 7.758,00 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais), emitida em 17/10/2017. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: LEO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: GILMAR ARAÚJO NEVES, na qualidade de Sócio-Diretor.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CONCESSÃO Nº 10/2010**

Processo: 0098.001.976/2016. DAS PARTES: DFTRANS x FLUXO BRASÍLIA SPE LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do contrato em razão da transformação do CONSÓRCIO CLICA BRASÍLIA em uma Sociedade de Propósito Específico, denominada FLUXO BRASÍLIA SPE LTDA, CNPJ nº 27.293.590/0001-44, constituída pelos mesmos sócios. A constituição da Sociedade Limitada de Propósito Específico, denominada FLUXO BRASÍLIA SPE LTDA, foi devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202100808, em 06/01/2017. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 10/2010, firmado em 20 de outubro de 2010, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONCEDENTE: LEO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor-Geral, e pela CONCESSIONÁRIA: CHRISTIAN XAVIER MUTZIG BRUNA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016

Processo: 098.000.357/2016. DAS PARTES: DFTRANS x FUNAP/DF. DO OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, nos termos do Art. 65, alínea "b" do inciso I, c/c com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93. DO VALOR: O valor mensal do contrato passará para R\$ 63.885,60 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 38.331,36 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) correrá à conta da Nota de Empenho nº 2017NE01149, emitida em 25/09/2017, sob o evento nº 400091, na Modalidade 02-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, LEO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada, DILMA DE FÁTIMA IMAI, na qualidade de Diretora-Executiva.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017**

Processo: 098.000.840/2017 Objeto: Aquisição de (03) três Projetores Multimídia e (03) três telas de projeção retrátil com tripé, para atender às necessidades relativas a treinamento, cursos, apresentações e palestras oferecidas aos servidores do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS. O DFTRANS informa a ADJUDICAÇÃO, com fulcro no inciso IX do Artigo 11º do Decreto Federal nº 5.450/2005, do item 01 à empresa ROTTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ nº 09.626.863/0001-43, no valor total de R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais) e do item 02 à empresa KOTTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 01.529.071/0001-49, no valor total de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), e a HOMOLOGAÇÃO do certame, de acordo com o inciso VI do Artigo 8º do citado Decreto.

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2017 - UASG: 925978**

Processo: 098.002.812/2016. Objeto: Contratação, por meio de Registro de Preços, de mão de obra especializada, para aquisição, instalação e remoção de vidros nas estações do Bus Rapid Transit - BRTS do Distrito Federal, conforme características e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Critério de Julgamento: Menor preço unitário. Valor Total Estimado: R\$ 2.135.515,20 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos). Edital: A partir de 24/10/2017 nas páginas eletrônicas: www.df-trans.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: A partir de 24/10/2017 e Abertura da Licitação: 06/11/2017 às 09:00 horário de Brasília/DF, ambas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

TALITA REBECA LARA DE SOUSA
Pregoeira

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017 - UASG 925046**

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos para o METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.000.647/2017. A presente contratação terá custo mensal estimado de R\$ 128.302,95, perfazendo um custo anual estimado de até R\$ 1.539.635,40, PT 26.453.6216.2756.6136, ND 39.90.37, Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até 14:30 do dia 06 de novembro de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017 - (UASG 450432)**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços 16/2017 visando a contratação de empresa especializada em construção de cobertura de quadra padrão FNDE - 19,00 x 33,00, em quadra existente e urbanização, na Escola Classe 14, localizada na quadra 13, conjunto a, lote 01 - Planaltina/DF, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela Coordenação de Infraestrutura e todos os anexos do edital, referente ao processo nº 080.011890/2014. Realizada em 18/10/2017, às 16 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Em 20 de outubro de 2017.
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 08/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados a reabertura do procedimento licitatório Concorrência n.º 08/17, após adequação do edital decorrente da Decisão n.º 4490/17-TCDF, que visa a contratação de empresa especializada para reconstrução do Centro de Ensino Fundamental 01 da Vila Planalto, localizado no acampamento da Rabelo. Área Especial 03, n.º 01 - Vila Planalto - Brasília-DF, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela Coordenação de Obras, referente ao processo n.º 080.014.041/2016. Valor estimado de R\$ 8.478.808,80 (oito milhões quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos) e prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.361.6221.3235.2718 - fonte 177; Exercício 2017 no valor de R\$ 385.668,63; Programa de Trabalho 12.361.6221.3235.2718 - Fonte 177 - Exercício 2018, no valor de R\$ 8.093.140,14, natureza da despesa: 4.4.90.51. A data de reabertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 23/11/2017 às 14h00min. Os arquivos contendo o edital, arquitetura, orçamento e topografia poderão ser retirados na SGAN 607 Projeção D sala 309, mediante entrega de 02 (dois) CDs. O edital retificado poderá ser visualizado no sítio www.se.df.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 20 de outubro de 2017
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, RESOLVE: CONVOCAR a servidora FABIANA MARTINS ALVES, matrícula nº 203.915-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, ou seu representante legal, para comparecer, em 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SGAN 607, Projeção "D", térreo, na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, sala 100, para comunicação dos atos processuais referente ao Processo nº 0080.001.968/2017.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

**COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTRO
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE ATIVOS****EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

A Gerente de Pagamento de Ativos, da Coordenação de Pagamento e Registro, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE: CONVOCAR a servidora MANOELA APARECIDA DA SILVA COSTA, matrícula no 23.339-0, ou seu representante legal, para comparecimento, imprerivelmente no prazo máximo de 30(trinta) dias, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 12 horas e de 13h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 080-009707/2014, que trata de ressarcimento ao erário de substituição de cargo comissionado.

A Gerente de Pagamento de Ativos, da Coordenação de Pagamento e Registro, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE: CONVOCAR a servidora ANGELA MARIA VIEIRA PACHECO BRANDÃO, matrícula no 201.182-4, ou seu representante legal, para comparecimento, imprerivelmente no prazo máximo de 30(trinta) dias, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 12 horas e de 13h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo no 080-002932/2016, que trata de ressarcimento ao erário TIDEM.

TÂNIA APARECIDA SILVA

GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Gerente de Tempo De Serviço, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE: CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionados ou seus representantes legais para comparecimento à Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à Avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 11, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h em até 4 dias úteis, após a publicação deste edital, para tratar de assuntos referentes à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo. JANDIR ALVES TEIXEIRA, 114.577.081-91, 464.000272/2011; LUZIA CÉLIA RAMOS DA SILVA SANTANTA, 325.032.531-72, 0080.012253/2009; ELIETH DA SILVA, 417.210.631-53, 080.002471/2014; MARISE GOMES ISRAEL, 182.251.011-20, 080.009865/2010; MARIA APARECIDA DA SILVA, 342.857.331-53, 465.000175/2014; APARECIDA ORRIGO OROSCO TAVEIRA, 248.099.931-91, 0080.002726/2012; EDSON GOMES DE OLIVEIRA, 084.402.471-68, 0080.009308/2011; JAIR CANDIDO DA SILVA, 084.543.881-68, 080.002834/2002; MARIA LUIZA TAVARES RODRIGUES, 220.934.271-68, 0080.002216/2005; VALDETE DE SA GUIMARÃES, 220.939.311-68, 0080.005624/2010; JOSÉ INÁCIO CABRAL CALVANO, 151.852.221-15, 463.000333/2012; VACY CASTRO, 096.701.731-91, 467.000176/2011; MARIA APARECIDA DA SILVA, 149.832.571-87, 080.001663/2009; JAIME PIRES DE OLIVEIRA, 001.570.311-87, 080.007962/2011; GENEZI MARIA DA COSTA SOARES, 221.091.291-15, 080.006990/2011; REJANE GUIMARÃES PITANGA, 144.621.921-68, 080.005141/2011; TERESA DE DEUS BOAVENTURA DE OLIVEIRA, 239.001.806-87, 080.000086/2012; DULCE VÂNIA CÂMARA TRINDADE, 693.501.081-00, 0473.000095/2012; JUSCELINO MARINHO SOARES, 429.084.857-53, 080.009345/2011; ALTAMIRA MOREIRA, 185.643.801-53, 080.004652/2013; MOEMA FERNANDINO FERREIRA, 144.917.961-49, 080.002.041/2012; PETRUCIO RODRIGUES DA SILVA, 018.038.597-68; 471.000056/2012; MARIA TEREZINHA BORGES NERES, 245.436.911-72, 474.000786/2011; MARIA VICTOR MACHADO, 400.166.507-78, 080.001331/2011; ANDREA MÂRCIA MERCADANTE ALVES COUTINHO, 225.480.761-72, 080.011085/2010.

SUZANA MAHMUD SAID ARAR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 04/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO
DEMANDA ESPONTÂNEA
RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto no 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado final, após julgamento dos recursos, das propostas recomendadas para financiamento, listadas na seguinte ordem: faixa, nome do coordenador e valor total aprovado: FAIXA A: Adriano Todorovic Fabro, 30.000,00; Alberto Marques Silva, 24.999,00; Alex Reis, 23.800,00; Alexandre Franco Miranda, 34.697,60; Aline Mizusaki Imoto, 33.717,00; Ana Carolina Mortari, 32.500,00; Ana Carolina Pereira Zoghbi, 25.000,00; Ana Julia Lemos Alves Pedreira, 33.501,00; Anabele Azevedo Lima, 35.000,00; André Telles Campos, 34.600,00; Caio César de Medeiros Costa, 31.330,40; Chesterton Ulysses Orlando Eugênio, 35.000,00; Ciro Martins Gomes, 35.000,00; Cristiane Gomes Barreto, 29.700,00; Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira, 34.240,00; Daniela Castilho Orsi, 25.400,00; Danilo Batista Pinho, 35.000,00; Denise de Lima Costa Furlamento, 34.746,20; Edgar Reyes Junior, 29.950,00; Ernandes Rodrigues de Alencar, 35.000,00; Evelyn Mikaela Kogawa, 35.000,00; Fabio Viegas Caixeta, 35.000,00; Flávia da Silva Nader Motta, 35.000,00; Gervásio Barbosa Soares Neto, 33.525,29; Gilson Charles dos Santos, 31.853,12; Hugo Costa Paes, 35.000,00; Isabel Belloni Schmidt, 30.200,00; Ivan Manoel Rezende do Valle, 34.993,66; Ivar César Oliveira de Vasconcelos, 23.300,00; Jiazheng Zhou, 34.835,00; Jonas Gomes da Silva, 33.300,00; Jonatas Maia da Costa, 34.759,08; Jonathan Fernando Teixeira, 25.075,00; Jorge Andres Corman Angarita, 30.500,00; Jose Joaquin Linares Leon, 35.000,00; Juarez José Tuchinski dos Anjos, 27.428,58; Juliana Lott de Carvalho, 35.000,00; Leonardo Lamas Leandro Ribeiro, 34.977,64; Luis Gustavo Ferreira Viegas, 34.602,48; Luiz Antonio Ribeiro Junior, 33.000,00; Marcela Rodrigues Machado, 35.000,00; Marcelo Henrique Soller Ramada, 32.000,00; Maria Alzira de Araújo Nunes, 28.340,00; Maria Lidia Bueno Fernandes, 34.998,02; Maria Thereza Macedo Pedroso, 19.200,00; Marina Figueiredo Moreira, 22.700,00; Maxcunly Alves Neves da Silva, 34.913,00; Maysa Luchesi Cera, 14.205,00; Melissa Nara de Carvalho Picinato Pirola, 29.174,00; Mozart Fazito Rezende Filho, 24.550,00; Muriel Bauermann Gubert, 35.000,00; Nathalia Cassettari, 35.000,00; Nicolau Brito da Cunha, 35.000,00; Nitzza Tenenblat, 31.000,00; Paola Ferreira Barbosa, 35.000,00; Patricia Trindade Nakagome, 34.992,00; Paula Monteiro de Souza, 35.000,00; Pedro Fernando Avalone Athayde, 27.102,28; Rafael Barreiros Porto, 23.827,00; Rejane Ennes Cicerelli, 35.000,00; Ricardo Faustino Teles, 30.330,00; Rodrigo Arbey Muñoz Meneses, 35.000,00; Savio Tadeu Guimarães, 24.600,00; Susan Elizabeth Martins Cear de Oliveira, 28.000,00; Talita de Almeida Fernandes, 35.000,00; Tiago Guedes Russomanno, 34.950,00; Valéria Reis do Canto Pereira, 24.846,00; Vanessa Polina Pereira da Costa, 35.000,00; Vanessa Resende Nogueira Cruvinel, 34.994,00. FAIXA B: Adriana Lofrano Alves Porto, 70.000,00; Alessandra Monteiro de Paula, 55.760,00; Alex Fabiano Cortez Campos, 70.000,00; Alexandre Pinho de Moura, 66.720,00; Alexandre Simões Pilati, 59.196,00; Aline Lima de Oliveira, 70.000,00; Ana Cristina Miranda Brasileiro, 66.085,00; André Ferreira Leite, 69.000,00; André Luis Brasil Cavalcante, 55.700,00; André Melro MuradM 52.000,00; Andre Moraes Nicola, 66.060,00; Angelo Henrique de Lira Machado, 70.000,00; Antônio Padilha Lanari Bó, 70.000,00; Aparecido Pimentel Ferreira, 70.000,00; Armando de Mendonça Maroja, 69.000,00; Bernhard Georg Enders Neto, 62.000,00; Betania Ferraz Quirino, 65.100,00; Carla Tatiana Mota Anflor, 70.000,00; Carlos Alberto Pinto da Silveira, 70.000,00; Carlos Emanuel Manzolillo Sautchuk, 64.290,00; Carlos Humberto Llanos Quintero, 65.400,00; Carlos Martin Infante Córdoba, 69.988,84; Cássia Beatriz Rodrigues Munhoz, 64.989,20; Cícero Célio de Figueiredo, 56.000,00; Cintia Carla Niva, 63.577,00; Cintia Marques Coelho, 46.263,00; Claudia Cristina Gatto, 45.000,00; Cláudio Olavo de Almeida Córdoba, 50.000,00; Cleber Furlanetto, 64.000,00; Cleyton Hércules Gontijo, 55.950,00;

Conceição Eneida dos Santos Silveira, 39.317,30; Cristiane da Silva Ferreira, 61.410,00; Danglei de Castro Pereira, 62.440,00; Daniela Mara de Oliveira, 65.100,00; David Lima Azevedo, 69.685,00; Demetrio Antonio da Silva Filho, 50.000,00; Dêbio Leandro Borges, 47.500,00; Dirceu Silveira Reis Junior, 52.436,00; Eclair Antonio Almeida Filho, 69.976,50; Eileen Pfeiffer Flores, 32.586,42; Elaine Cristina Leite Pereira, 50.140,00; Elaine Cristina Vieira, 65.052,00; Elen Cristina Geraldês, 54.999,79; Eliane Ferreira Noronha, 65.100,00; Elvio Marcos Boato, 62.800,00; Emerson Léo Schultz, 62.840,00; Erich Yukio Tempel Nakasu, 46.500,00; Fabiano José Ferreira de Sant'ana, 48.825,00; Fábio Comes de Castro, 69.000,00; Felipe Chagas Storti, 59.690,50; Fernanda Casagrande Matinelli Lima Graja Xavier da Silva, 62.480,40; Fernando Gaiger Silveira, 64.000,00; Fernando Oliveira Paulino, 69.507,12; Flávia Lessa de Barros, 54.899,80; Gabriela Garcia Batista Lima Moraes, 46.700,00; Gabriele Cornelli, 54.800,00; Georgios Joannis Pappas Júnior, 63.000,00; Germana Henriques Pereira, 69.990,00; Gláucia Barbosa Cabral, 63.000,00; Graciela Nora Doz de Carvalho, 70.000,00; Graziela Dias Teixeira, 68.055,00; Gustavo Adolfo Argañaraz, 65.100,00; Ingrid Távora Weber, 57.300,00; Italo Moraes Rocha Guedes, 59.355,00; Jez William Batista Braga, 70.000,00; João Batista Lopes Martins, 49.700,00; João Henrique da Silva Rêgo, 58.000,00; João Henrique Moreira Viana, 61.999,25; José Luiz de Andrade, 52.076,00; José Roberto dos Santos Politi, 41.000,00; Julia Klaczko, 56.983,98; Juliana Braz Dias, 69.700,00; Juliano de Andrade Gomes, 49.900,00; Julio Cesar de Aguiar, 43.400,00; Lenita Lima Haber, 66.000,00; Lenora Nunes Ludolf Gomes, 68.933,40; Leonardo Fonseca Valadares, 65.100,00; Leonardo Giordano Paterno, 70.000,00; Leonardo Lima Pepino de Macedo, 63.960,00; Lucia Helena Soares e Silva, 62.613,50; Ludgero Cardoso Galli Vieira, 53.100,00; Luis Alexandre Muehlmann, 70.000,00; Luis Henrique Ferreira do Vale, 65.720,00; Luis Otavio Teles Assumpcao, 48.400,00; Luiz Alberto Simeoni, 70.000,00; Luiz Alfredo Rodrigues Pereira, 59.250,00; Luiza Mônica Assis da Silva, 57.400,00; Mani Indiana Funez, 60.480,00; Manuel Nascimento Dias Barcelos Junior, 70.000,00; Marcia Cristina da Silva Magro, 70.000,00; Marcio José Poças Fonseca, 65.100,00; Marco Aurélio Alves Barbosa, 35.600,00; Marco Ianniruberto, 64.400,00; Marcos Brandao Braga, 57.445,00; Marcos Juliano Prauchner, 62.400,00; Maria Estefania Bosco Otto, 65.600,00; Marília de Castro Rodrigues Pappas, 53.172,00; Marilusa Pinto Coelho Lacerda, 55.450,00; Martino Giorgioni, 69.998,10; Miguel Michereff Filho, 50.000,00; Milton Rocha de Moraes, 62.729,00; Moisés de Andrade Resende Filho, 44.642,50; Nádia Skorupa Parachin, 63.000,00; Naile Dame Teixeira, 69.086,72; Napoleão Fonseca Valadares, 64.774,50; Olexiy Shynkarenko, 68.500,00; Osmindo Rodrigues Pires Júnior, 55.800,00; Patricia Janella, 64.947,21; Patricia Maria Fonseca Escalda, 49.363,90; Patricia Messenberg Guimarães, 65.100,00; Pedro Henrique de Oliveira Neto, 70.000,00; Pérola de Oliveira e Magalhães, 70.000,00; Qu Fanyao, 67.650,00; Remi Castioni, 52.000,00; Renato Caparroz, 62.730,00; Ricardo Camargo, 63.000,00; Ricardo Titze de Almeida, 65.100,00; Rinaldo André Mezzarane, 70.000,00; Rita de Cássia Coelho de Almeida Akutsu, 65.200,00; Rita de Cássia Silva, 65.530,35; Rita de Fátima Alves Luengo, 30.900,00; Roberta Mary Vidotti, 69.944,00; Roberto Rocha Coelho Pires, 48.250,00; Rodrigo Luiz Carregaro, 70.000,00; Rosana Tidon, 65.100,00; Rosângela Vieira de Andrade, 70.000,00; Sandra Fernandes Arruda, 69.820,00; Selma Aparecida Souza Kuckelhaus, 65.100,00; Sergio Henrique da Silva Carneiro, 69.500,00; Silvia Cristina Yanoulas, 48.405,00; Simone da Graca Ribeiro, 59.990,00; Simoni Campos Dias, 66.420,00; Taia Maria Berto Rezende, 70.000,00; Tairone Paiva Leao, 60.000,00; Valdirene Maria Silva Capuzzo, 54.000,00; Vander Mendes Lucas, 39.200,00; Vicente de Paulo Martins, 65.100,00; Vinicius Zacarias Maidaner da Silva, 69.580,00; Vitor Laerte Pinto Junior, 70.000,00; Wilfredo Sosa Sandoval, 65.600,00; Wiliam Ferreira da Cunha, 49.700,00. FAIXA C: Adalberto Corrêa Café Filho, 109.700,00; Alberto José Alvares, 129.000,00; Alexandre Nascimento de Almeida, 101.500,00; Aline Pic-taylor, 134.850,00; Andrea Cristina Versuti, 101.150,00; Andrea Queiroz Maranhão, 120.000,00; Angélica Amorim Amato, 145.000,00; Arminda Moreira de Carvalho, 117.100,00; Artem Andrianov, 138.780,00; Artemis Marti Ceschin, 145.000,00; Brenno Amaro Dasilveira Neto, 145.000,00; Bruno Galvêas Laviola, 89.200,00; Carmen Sílvia Grubert Campbell, 144.980,00; Dirce Bellezi Guilhem, 130.041,11; Edilson de Souza Bias, 144.625,60; Edson Silva de Farias, 111.101,59; Eloisa Dutra Caldas, 133.498,60; Emerson Monteiro Vieira, 133.294,00; Ennio Marques Palmeira, 37.000,00; Fernanda Müller, 137.256,00; Flávia Millena Birola Tokarski, 122.424,00; Francisco de Assis Rocha Neves, 145.000,00; George Cajaty Barbosa Braga, 144.851,12; Geraldo Magela e Silva, 101.740,00; Giovany de Jesus Malcher Figueiredo, 144.214,28; Guilherme Martins Santos, 134.835,00; Guilherme Sales Soares de Azevedo Melo, 111.000,00; Herbert Gustavo Simões, 128.518,36; Jaime Martins de Santana, 135.810,00; João Alexandre Ribeiro Gonçalves Barbosa, 133.100,00; Jonny Everson Scherwinski Pereira, 100.700,00; Jorge Enoch Furquim Werneck Lima, 103.997,50; Jorlandio Francisco Felix, 145.000,00; José Alexander Araújo, 145.000,00; José Maurício Santos Torres da Motta, 116.390,00; Juliana Eugênia Caixeta, 99.409,70; Juliano Zaiden Benvindo, 75.929,40; Leonardo Monteiro Monasterio, 67.249,00; Leonardo Silva Boiteux, 112.142,00; Lívia de Lacerda de Oliveira Pinelli, 144.645,16; Luciana Sepúlveda Koptcke, 93.300,00; Lúcio Franca Teles, 101.480,00; Luis Felipe Miguel, 103.800,00; Luiz Eduardo Bassay Blum, 88.200,00; Luiz Fernando Roncaratti Junior, 96.000,00; Luiz Siveres, 86.097,51; Marcelo Oliveira Rodrigues, 145.000,00; Marcílio Sérgio Soares da Cunha Filho, 144.250,00; Marco Aurélio Caldas de Pinho Pessoa Filho, 108.907,77; Maria Fatima Grossi de Sa, 145.000,00; Maria Paula do Amaral Zaitune, 134.104,00; Maria Sueli Soares Felipe, 134.850,00; Mariana de Souza Castro, 134.850,00; Marisa Alvares da Silva Velloso Ferreira, 76.770,00; Miguel Borges, 144.470,00; Monica Valero Silva, 88.271,08; Octávio Luiz Franco, 134.850,00; Paulo Anselmo Ziani Suarez, 105.000,00; Paulo Eduardo Narcizo de Souza, 134.850,00; Pavel Zaleski, 145.000,00; Ricardo Gargano, 102.280,00; Ricardo Henrique Kruger, 132.565,00; Rinaldo Wellerson Pereira, 134.850,00; Robert Neil Gerard Miller, 120.500,00; Rogério da Silva Lima, 115.388,00; Sébastien Olivier Charneau, 132.060,00; Sebastien Roland Marie Joseph Roudineau, 144.500,00; Shirleide Pereira da Silva Cruz, 63.629,00; Simone Mendonça, 142.600,00; Sônia Nair Bão, 132.120,00; Sueli Maria Gomes, 138.623,00; Warley Marcos Nascimento, 142.188,28.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.001.056/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1009/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alexandre Augusto de Moraes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura. NOTA DE EMPENHO 2017NE01380, Data: 05/10/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Alexandre Augusto de Moraes.

Processo: 193.001.232/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 962/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Andréa Samara da Silva Moraes como PESQUIS-

SADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 12º SLACA - Simpósio Latino Americano de Ciência de Alimentos. NOTA DE EMPENHO 2017NE01407, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Andréa Samara da Silva Moraes.

Processo: 193.001.239/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 964/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carolina Queiroz Andrade como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) New Ways of Analysing Variation 46. NOTA DE EMPENHO 2017NE01410, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Carolina Queiroz Andrade.

Processo: 193.001.083/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1012/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Danielle da Silva Fernandes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal e IV Congresso Internacional de Enfermagem Obstétrica e Neonatal. NOTA DE EMPENHO 2017NE01383, Data: 05/10/2017, Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Danielle da Silva Fernandes.

Processo: 193.001.054/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1013/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fellipy Samuel Rocha como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Escola Politécnica de Montreal. NOTA DE EMPENHO 2017NE01378, Data: 05/10/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Fellipy Samuel Rocha.

Processo: 193.001.094/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 970/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernando Morais de Loyola como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXVIII Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering. NOTA DE EMPENHO 2017NE01398, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Fernando Morais de Loyola.

Processo: 193.001.053/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1014/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, João Lucas Pimentel Duarte como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura. NOTA DE EMPENHO 2017NE01377, Data: 05/10/2017, Valor: R\$ 9.909,96 (nove mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: João Lucas Pimentel Duarte.

Processo: 193.001.082/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1382/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juliana Ferreira da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIX Encontro Nacional da Abrapso. NOTA DE EMPENHO 2017NE01382, Data: 05/10/2017, Valor: R\$ 2.817,00 (dois mil, oitocentos e dezessete reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Juliana Ferreira da Silva.

Processo: 193.001.081/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1016/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcio de Carvalho Pires como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura. NOTA DE EMPENHO 2017NE01381, Data: 05/10/2017, Valor: R\$ 8.364,30 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Marcio de Carvalho Pires.

Processo: 193.001.241/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1017/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Michelle Souza Vilela como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura. NOTA DE EMPENHO 2017NE01386, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 8.374,30 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA:

90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Michelle Souza Vilela.

Processo: 193.001.247/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1019/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Nara Oliveira Silva Souza como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura. NOTA DE EMPENHO 2017NE01387, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 9.102,80 (nove mil, cento e dois reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Nara Oliveira Silva Souza.

Processo: 193.001.088/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 978/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pedro Victor Serra Mascarenhas como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VII Conferência Brasileira sobre Estabilidade de Encostas. NOTA DE EMPENHO 2017NE01392, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Pedro Victor Serra Mascarenhas.

Processo: 193.001.087/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 979/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Péricles Tadeu da Costa Bezerra como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) MBA em Auditoria Interna. NOTA DE EMPENHO 2017NE01391, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 9.916,00 (nove mil, novecentos e dezesseis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Péricles Tadeu da Costa Bezerra.

Processo: 193.001.050/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1022/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rafael Benjamin Werneburg Evaristo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XX CONGRESSO ARGENTINO DE CATALISIS. NOTA DE EMPENHO 2017NE01374, Data: 05/10/2017, Valor: R\$ 5.574,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Rafael Benjamin Werneburg Evaristo.

Processo: 193.001.048/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1024/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ricardo Borges Pereira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura. NOTA DE EMPENHO 2017NE01372, Data: 05/10/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Ricardo Borges Pereira.

Processo: 193.001.086/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 980/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Stefano Galimi como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXVIII Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering. NOTA DE EMPENHO 2017NE01390, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Stefano Galimi.

Processo: 193.001.045/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1027/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Wallas Felipe de Souza Ferreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura. NOTA DE EMPENHO 2017NE01369, Data: 05/10/2017, Valor: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Wallas Felipe de Souza Ferreira.

Processo: 193.001.078/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 986/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; Carla Simone Castro da Silva, como OUTORGADO/COORDENADOR e Instituto Federal de Brasília - IFB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) I CONGRESSO REGIONAL DE EVENTOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, de abrangência regional, a ser realizado no período de 08/11/2017 a 09/11/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01351, Data: 04/10/2017, Valor: R\$ 31.445,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura

do TOA. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Carla Simone Castro da Silva e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: WILSON CONCIANI.

Processo: 193.001.077/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 987/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; Claudio Jannotti da Rocha, como OUTORGADO/COORDENADOR e Centro Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda - UDF, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "Congresso Internacional de Direito do Trabalho e Direito da Seguridade Social", de abrangência internacional, a ser realizado no período de 08/11/2017 a 10/11/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01350, Data: 04/10/2017, Valor: R\$ 86.450,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Claudio Jannotti da Rocha e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: BEATRIZ MARIA ECKERT-HOFF.

Processo: 193.001.073/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 991/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; Edna Dias Canedo, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "Simpósio Brasileiro de Segurança da Informação e de Sistemas Computacionais (SBSEG)", de abrangência nacional, a ser realizado no período de 06/11/2017 a 09/11/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01346, Data: 04/10/2017, Valor: R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Edna Dias Canedo e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

Processo: 193.001.072/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 992/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; Fernanda Marsaro dos Santos, como OUTORGADO/COORDENADOR e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "Perspectiva e Proposições para a Educação Integral: do Ensino Fundamental ao Ensino Médio - desafios e avanços", de abrangência nacional, a ser realizado no período de 13/11/2017 a 14/11/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01356, Data: 04/10/2017, Valor: R\$ 75.105,60 (setenta e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Fernanda Marsaro dos Santos e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: JULIO GREGÓRIO FILHO.

Processo: 193.001.070/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 994/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; Henrique Araújo Costa, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) I Congresso Internacional de Direito e Inovação Tecnológica, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01364, Data: 04/10/2017, Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Henrique Araújo Costa e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

Processo: 193.001.065/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 999/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; Maria Inez Montagner, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "II Seminário Internacional de Populações em Vulnerabilidade: Vulnerabilidades Contemporâneas", de abrangência internacional, a ser realizado no período de 08/11/2017 a 10/11/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01349, Data: 04/10/2017, Valor: R\$ 79.610,00 (setenta e nove mil, seiscentos e dez reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Maria Inez Montagner e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

Processo: 193.001.064/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1000/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; Mauricio Soares Bugarin, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "Latin American Workshop in Law and Economics 2017", de abrangência internacional, a ser realizado no período de 16/11/2017 a 18/11/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01360, Data: 04/10/2017, Valor: R\$ 56.170,83 (cinquenta e seis mil, cento e setenta reais e oitenta e três centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Mauricio Soares Bugarin e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 02/2017
O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.057/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "I Seminário Internacional de Epistemologia do Romance: diálogos, convergências e divergências na trajetória da pesquisa acadêmica", em favor de WILTON BARROSO FILHO, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$49.464,83 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.058/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "V Simpósio de Crítica de Poesia - Imaginário em canção: com-textos", em favor de SYLVIA HELENA CYNTRÃO, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.059/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Pensando as Américas desde o Caribe: aportes críticos para os debates atuais", em favor de SIMONE RODRIGUES PINTO, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$48.850,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.060/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Workshop Internacional em Química Renovável", em favor de SILVIO VAZ JUNIOR, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$32.650,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.061/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "III SEMINÁRIO RHETOR - Grupo de Estudos de Retórica e Oratória Grega", em favor de SANDRA LUCIA RODRIGUES DA ROCHA, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$33.550,00 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.062/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "1º Colóquio do Núcleo Interinstitucional de Estudo e Pesquisa do Pensamento Político e Humanidades (NEPEP/UniCEUB)", em favor de RAPHAEL SPODE, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.063/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Espectro Sociedade Comunicação", em favor de MYLENE CHRISTINE QUEIROZ DE FARIAS, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de

Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.064/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Latin American Workshop in Law and Economics 2017", em favor de MAURICIO SOARES BUGARIN, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$56.170,83 (cinquenta e seis mil cento e setenta reais e oitenta e três centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.065/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "II Seminário Internacional de Populações de vulnerabilidade: Vulnerabilidades Contemporâneas", em favor de MARIA INEZ MONTAGNER, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$79.610,00 (setenta e nove mil seiscentos e dez reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.066/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Iº Seminário Corpo, Cena e Afrobrasilidades", em favor de LARISSA FERREIRA REGIS BARBOSA, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.067/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "II Encontro Entre TELAAs", em favor de JUNIA REGINA DE FARIA BARRETO, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.068/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Workshop I Escola SeedMol", em favor de JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS POLITI, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$36.238,80 (trinta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.069/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Workshop on Communication Networks and Power Systems", em favor de JOÃO PAULO CARVALHO LUSTOSA DA COSTA, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.070/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "I Congresso Internacional de Direito e Inovação Tecnológica", em favor de HENRIQUE ARAUJO COSTA, contemplado pelo Edital nº

02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.071/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "XI Encontro dos coordenadores dos Programas de Pós-graduação nas Áreas de medicina I, II, III - CAPES", em favor de FRANCISCO DE ASSIS ROCHA NEVES, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$75.210,00 (setenta e cinco mil duzentos e dez reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.072/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Perspectiva e Proposições para a Educação Integral: do Ensino Fundamental ao Ensino Médio - desafios e avanços", em favor de FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$75.105,60 (setenta e cinco mil cento e cinco reais e sessenta centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.073/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Simpósio Brasileiro de Segurança da Informação e de Sistemas Computacionais (SBSEg)", em favor de EDNA DIAS CÂNEDO, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.074/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "II Encontro Acadêmico do GEPPLANT-UnB - Diagnóstico de fitopatógenos quarentenários no Brasil", em favor de DANILLO BATISTA PINHO, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$15.175,02 (quinze mil cento e setenta e cinco reais e dois centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.075/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "I Colóquio Internacional Inconsciente e Escrita", em favor de DANIELA SCHEINKMAN CHATELARD, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$33.170,00 (trinta e três mil cento e setenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.076/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Simpósio Nacional em Socioeducação: a escolarização e o atendimento socioeducativo em perspectiva", em favor de CYNTHIA BISSINOTO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$54.694,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.077/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Congresso Internacional de Direito do Trabalho e Direito da Seguridade Social", em favor de CLAUDIO JANNOTTI DA ROCHA, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$86.450,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.078/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "I Congresso Regional de Eventos do Instituto Federal de Brasília", em favor de CARLA SIMONE CASTRO DA SILVA, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$31.445,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.079/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "3º Congresso UnB de Contabilidade e Governança", em favor de BEATRIZ FATIMA MORGAN, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.080/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "SISBE 2017 - Simpósio de Saúde Baseada em Evidências", em favor de ALINE MIZUSAKI IMOTO, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 42, no valor total de R\$22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 02 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 25/2017
PROCESSO: 0431.000.968/2017. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa T.P. DO COUTO ILUMINAÇÃO EIRELI EPP. DO OBJETO: a aquisição de Equipamentos Cênicos, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, visando equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU de Ceilândia - DF, localizado na QNR 02, Lote 02 Ceilândia - DF referente ao Contrato de Repasse nº 0363.298-54/2012, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Distrito Federal, com a intervenção executora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 041/2017 - SCG/SEPLAG. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0006; III - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; IV - Fonte de Recursos: 132006662; O empenho é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00466, emitida em 04/08/2017, sob o evento nº 400091, modalidade ordinário; Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA - Secretário de Estado, e pela Contratada, TIAGO PEREIRA DO COUTO - Representante.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 26/2017
PROCESSO: 431.000.968/2017. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa T.P. DO COUTO ILUMINAÇÃO EIRELI EPP. DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos Cênicos, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, visando equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU de Ceilândia - DF, localizado na QNM 28, Lote B Ceilândia Norte - DF, referente ao Contrato de Repasse nº 0363.300-98/2012, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Distrito Federal, com a intervenção executora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 041/2017 - SCG/SEPLAG. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0006; III - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; IV - Fonte de Recursos: 132006662;

O empenho é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00467, emitida em 04/08/2017, sob o evento nº 400091, modalidade ordinário; Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA - Secretário de Estado, e pela Contratada, TIAGO PEREIRA DO COUTO - Representante.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017.
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL COMUNICA a abertura de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário do Itapoã, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, objeto do Processo SEI nº 00431.00005607/2017-17, e CONVOCA as empresas interessadas a apresentar suas propostas, juntamente com as suas documentações, via e-mail: chamamentopublico@sedestmidh.df.gov.br. As propostas deverão ser anexadas até às 12hs do dia 25 de outubro de 2017, em conformidade com o modelo constante no Ato Convocatório disponível no portal www.sedestmidh.df.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: chamamentopublico@sedestmidh.df.gov.br.

CAMILA BARBOSA ALVES

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 380.001.490/2015. Interessados: SEDESTMIDH e EMPRESA INOVAÇÃO ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório e tendo em vista que transcorreu sem manifestação o prazo para apresentação de recurso contra a decisão da ordenadora de despesa que aplicou a sanção de MULTA, no importe de R\$ 1.318,20 (hum mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos), por descumprimento do Contrato nº 26/2014, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, do Decreto nº 26.851/06 à EMPRESA INOVAÇÃO ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.441.023/0001-90, em cumprimento ao art. 9º, §4º, do Decreto nº 26.851/06, formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos. CAMILA BARBOSA ALVES Subsecretária de Administração Geral

PROCESSO: 431.001.099/2016. Interessados: SEDESTMIDH e EMPRESA INOVAÇÃO ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório e tendo em vista que transcorreu sem manifestação o prazo para apresentação de recurso contra a decisão da ordenadora de despesa que aplicou a sanção de MULTA, no importe de R\$ 1.318,20 (hum mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos), por descumprimento do Contrato nº 26/2014, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, do Decreto nº 26.851/06 à EMPRESA INOVAÇÃO ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.441.023/0001-90, em cumprimento ao art. 9º, §4º, do Decreto nº 26.851/06, formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos. CAMILA BARBOSA ALVES Subsecretária de Administração Geral

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, neste ato representado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos-SEDESTMIDH, com sede no SEPN 515, Bloco "A"- Ed. Banco do Brasil- Asa Norte-CEP: 70.770-501, neste ato representado pelo Diretor de Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 19, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2017, doravante denominada, simplesmente, NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: RUHAMA S.G.BRAGANÇA-VISUAL EVENTOS, com domicílio indefinido, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR, com fundamento no art. 26, §4º, da Lei 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/01, a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A NOTIFICANTE e a NOTIFICADA celebraram, em 17/08/15, o Contrato nº 16/2015, com o seguinte objeto: prestação de serviços continuados de gestão de Restaurante Comunitário com a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação (almoço) adequada e saudável no Restaurante Comunitário do Paranoá, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência constante no processo nº 431.000.210/2016.

Isso posto, insurge o direito da NOTIFICANTE em acusar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 16/2015, o que pode ensejar em aplicação da sanção de multa, no percentual de 0,10%, por incidência, sendo apontadas seis incidências, a incidir sobre o valor do contrato, correspondente a R\$ 8.798,40 (oito mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme previsão do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, art. 4º, do Decreto nº 26.851/06, por inexecução da Cláusula Terceira do Contrato nº 16/15, bem como do item XV, subitens 1.11, 1.12 e 1.13 do Termo de Referência juntado aos autos.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, conforme art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, ou o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, devendo a empresa, neste caso, comparecer à Diretoria de Finanças dessa Secretaria, localizada na SEPN 515, Bloco "A", Edifício Banco do Brasil, 2º andar, Asa Norte-DF, para emissão de DAR avulso ou para emissão de aceite de dedução em eventual crédito, devendo o comprovante de pagamento e eventual manifestação, serem entregues na Diretoria de Contratos e Convênios, sala 504 do mesmo endereço, para juntada ao processo.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente, implicará na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas, no âmbito do Distrito Federal.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, neste ato representado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos-SEDESTMIDH, com sede no SEP 515, Bloco "A"- Ed. Banco do Brasil- Asa Norte-CEP: 70.770-501, neste ato representado pelo Diretor de Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 19, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2017, doravante denominada, simplesmente, NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: RUHAMA S.G.BRAGANÇA-VISUAL EVENTOS, com domicílio indefinido, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR, com fundamento no art. 26, §4º, da Lei 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/01, a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A NOTIFICANTE e a NOTIFICADA celebraram, em 18/08/14, o Contrato nº 22/2014, com o seguinte objeto: prestação de serviços continuados de exploração de Restaurante Comunitário com a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação (almoço) adequada e saudável no Restaurante Comunitário de Santa Maria, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 144/2014-SULIC/SEPLAN/DF e processo nº 431.000.654/2016.

Isso posto, surge o direito da NOTIFICANTE em acusar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 22/2014, o que pode ensejar em aplicação da sanção de multa, no percentual de 0,10%, por incidência, sendo apontadas duas incidências, a recair sobre o valor do contrato, correspondente a R\$ 7.481,31 (sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), conforme previsão do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, art. 4º, do Decreto nº 26.851/06 e previsto no subitem 3 e 6.2.1, do item XVI, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 144/2014-SULIC/SEPLAN, por inexecução da Cláusula Décima Primeira, item 11.17, 11.18 e 11.19, do Contrato nº 22/2014, bem como do item XV, subitens 1.11, 1.12 e 1.13 do aludido Pregão.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, conforme art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, ou o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, devendo a empresa, neste caso, comparecer à Diretoria de Finanças dessa Secretaria, localizada na SEP 515, Bloco "A", Edifício Banco do Brasil, 2º andar, Asa Norte-DF, para emissão de DAR avulso ou para emissão de aceite de dedução em eventual crédito, devendo o comprovante de pagamento e eventual manifestação, serem entregues na Diretoria de Contratos e Convênios, sala 504 do mesmo endereço, para juntada ao processo.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente, implicará na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas, no âmbito do Distrito Federal.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, neste ato representado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos-SEDESTMIDH, com sede no SEP 515, Bloco "A"- Ed. Banco do Brasil- Asa Norte-CEP: 70.770-501, neste ato representado pelo Diretor de Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 19, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2017, doravante denominada, simplesmente, NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: RUHAMA S.G.BRAGANÇA-VISUAL EVENTOS, com domicílio indefinido, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR com fundamento no art. 26, §4º, da Lei 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/01 a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A NOTIFICANTE e a NOTIFICADA celebraram, em 18/08/14, o Contrato nº 21/2014, com o seguinte objeto: prestação de serviços continuados de exploração de Restaurante Comunitário com a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação (almoço) adequada e saudável no Restaurante Comunitário da Estrutural, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 138/2014-SULIC/SEPLAN/DF e processo nº 431.001.098/2016.

Isso posto, surge o direito da NOTIFICANTE em acusar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 21/2014, o que pode ensejar em aplicação da sanção de multa, no percentual de 1,00% sobre o valor do contrato, correspondente a R\$ 43.488,08 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), conforme previsão do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, art. 4º, do Decreto nº 26.851/06 e item 6.4.4 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 138/2014-SULIC/SEPLAN, por inexecução da Cláusula Décima Primeira, item 11.7.1, do Contrato nº 21/2014.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, conforme art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, ou o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, devendo a empresa, neste caso, comparecer à Diretoria de Finanças dessa Secretaria, localizada na SEP 515, Bloco "A", Edifício Banco do Brasil, 2º andar, Asa Norte-DF, para emissão de DAR avulso ou para emissão de aceite de dedução em eventual crédito, devendo o comprovante de pagamento e eventual manifestação, serem entregues na Diretoria de Contratos e Convênios, sala 504 do mesmo endereço, para juntada ao processo.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente, implicará na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas, no âmbito do Distrito Federal.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Contratos e Convênios

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 431.000.976/2017; Referência: Inciso V Artigo 24 da lei 8.666/1993; Objeto: Aplicação de Penalidade. O Diretor de Suprimentos e Compras da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com fundamento no inciso II, Art. 87 da Lei 8.666/93 e Art. 4º, do Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações, ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, declara: Possibilidade de Aplicação de MULTA, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) à Empresa ACESSO TELECOM LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.539.098/0001-03, em face da inexecução contratual objeto da nota de empenho número 2017NE00373. Em, 19 de outubro de 2017. PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA - Diretor de Suprimentos e Compras.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista CARMOSINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 181.405-2, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.001.526/2014, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 05/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista MARIA ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 111.802-1, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.293/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 06/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista ERUNDINA LUCIA DE SIQUEIRA, matrícula nº 37220-X, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.001.721/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 07/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista LIA MILHOMEM MORENO, matrícula nº 22594-0, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.320/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 08/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista DALVA DE DEUS DA COSTA, matrícula nº 92216-1, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.001.706/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 09/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista MERCEDES RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 165.105-6, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.319/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 10/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da servidora FRANCISCA MARIA DA SILVA, matrícula nº 114.335-2, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.000.571/2014, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 11/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista NEDINA MOREIRA C. PEREIRA, matrícula nº 33117-1, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.344/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 12/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista ANA NOVAIS SOARES, matrícula nº 35872-X, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.296/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 13/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista MARIA DE FÁTIMA ALVES COSTA MADRUGA, matrícula nº 165.551-71, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.001.705/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 14/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista FRANCISCO GABRIEL DE AGUIAR, matrícula nº 11969-5, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.297/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 15/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista ALDECI FERNANDES CAVALCANTI, matrícula nº 38688-X, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de

crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.318/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 16/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista ROSARIA DOS SANTOS BELCHIOR RODRIGUES, matrícula nº 119.550-6, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.295/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 17/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista AURELINA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 166.974-21, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.144/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

RESULTADO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 13-2017 (REFORMA DO BANCO DE ALIMENTOS)

O Presidente da CEASA/DF, nos termos da legislação licitatória, esclarece que a empresa Carvalho de Lima Construtora Eireli - ME (CNPJ 21.324.425/0001-26), restou vencedora no Pregão Eletrônico 13/2017 (Reforma do Banco de Alimentos, processo 071.000154/2017), apresentado proposta no valor de R\$ 256.133,70. Realizadas as conferências determinadas em lei, em adição o presidente HOMOLOGA os atos da licitação supra citada.

JOSE DEVAL DA SILVA
Presidente da CEASA/DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 01-2017 (CONSTRUÇÃO DO MEZANINO NO PAVILHÃO B-08)

O Presidente da CPL, nos termos legais, informa que a empresa FIBRA Construções Eireli - EPP (CNPJ 07.713.994/0001-32), ofertou a melhor proposta para a Concorrência 01-2017 (Construção do Mezanino no pavilhão B-08, processo 071.000194/2016) proposta no valor de R\$ 849.103,12. A ata escaneada com a classificação de todas as propostas encontra-se no site da Ceasa/DF, na área de licitações, Concorrência 01-2017. Com a publicação da ata abre-se o prazo recursal para a impugnação dos atos da CPL, conforme preceitua a lei e o edital. O processo encontra-se franqueado aos licitantes, e aos interessados em geral, nas dependências da CEASA/DF, na sala da Seção de Licitação e Contratos, no horário regular da instituição. Brasília-DF, 20 de outubro de 2017.

FERNANDO SATHLER
Presidente da Comissão

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EMATER-DF EDITAL Nº 01/2017

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Processo nº 072-000277/2017, RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia 11 de dezembro de 2017 o prazo conclusão dos trâmites administrativos de cessão dos candidatos selecionados no processo de chamamento público da Emater-DF.
2. Alterar as seguintes datas do cronograma constante no item 8 do referido edital:

AÇÃO	PERÍODO
Prazo para trâmites administrativos (documentação necessária)	Até 11/12/2017
Previsão para início das atividades na Emater-DF	12/12/2017

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

Processo: 072-000.202/2017. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (ultrabooks). Valor estimado: R\$ 126.476,77 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos). Programa de Trabalho: 20.606.6207.4107.5666. Fonte: 232 - Iduso 0, 420 - Iduso 4. Prazo de entrega: no prazo máximo de ate 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho. Recebimento das Propostas: até 06/11/2017 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 06/11/2017 às 14h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

MEIRE MARIA PINTO
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 054.002.528/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 40/2017 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 01.977.881/0001-68. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Equipamento de sinalização viária com referência (ABNT) NBR 15071/15 (Versão Corrigida 09/02/2015). Valor unitário R\$ 64,79 (sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), 15.000 (quinze mil) unidades. SIGNATÁRIO: Pela PMDF, FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa GUSTAVO CAMPOS (sócio administrador). TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO - 3º SGT OPPMC e EDY MAYNE ALVES. Brasília/DF, 19 de outubro de 2017. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE A ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

Processo nº 054.001.162/2016. Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de Equipamentos de Cardiologia, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado de R\$ 347.799,96 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: 7 de novembro de 2017 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - material permanente. A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 23 de outubro de 2017. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br ou dsap.sspregoes@gmail.com.

Em 20 de outubro de 2017

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO 00053-00003264/2017-19. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, RESOLVE: APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa TRESOR BRASIL CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 23.595.125/0001-07, por não ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, com fulcro no inciso IV do art. 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. EDUARDO CUNHA MESQUITA, Diretor de Contratações e Aquisições.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2016

PROCESSO Nº SEI-053-085216/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e exaustores industriais, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item 01 à empresa: L. E. Ribeiro - Ar Condicionado - ME, CNPJ: 21.525.293/0001-09, com o valor total de R\$ 4.131,99, dos itens 02, 03 e 05 à empresa: Almix Comercio de Suprimentos LTDA - EPP, CNPJ: 11.594.621/0001-67, com o valor total de R\$ 50.019,98, do item 04 à empresa: Sales Serviços de Ar Condicionado LTDA - ME, CNPJ: 13.832.066/0001-90, com o valor total de R\$ 27.749,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05. Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita, Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Processo: 055.029.741/2016. Contrato CCER CEB nº 413/2017. Objeto: Regular o fornecimento de energia elétrica, pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período. Valor Global Estimado: R\$ 301.085,33 (trezentos e um mil oitenta e cinco reais e três centavos). Dotação Orçamentária: Fonte 220; Código 06122600285170022; Nota de Empenho nº 2017NE00119. Data da assinatura: 09 de maio de 2017 - Assinam: Selma Batista do Rêgo Leal, Silvain Barbosa Fonseca Filho e Edson da Silva Rosário.

Partes: DETRAN-DF e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Processo: 055.029.741/2016. Contrato CCER CEB nº 1372/2017. Objeto: Regular o fornecimento de energia elétrica, pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período. Valor Global Estimado: R\$ 301.085,33 (trezentos e um mil oitenta e cinco reais e três centavos). Dotação Orçamentária: Fonte 220; Código

06122600285170022; Nota de Empenho nº 2017NE00119. Data da assinatura: 16 de agosto de 2017 - Assinam: Selma Batista do Rêgo Leal, Silvain Barbosa Fonseca Filho e Edson da Silva Rosário.

Partes: DETRAN-DF e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Processo: 055.029.741/2016. Contrato CCER CEB nº 1373/2017. Objeto: Regular o fornecimento de energia elétrica, pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período. Valor Global Estimado: R\$ 301.085,33 (trezentos e um mil oitenta e cinco reais e três centavos). Dotação Orçamentária: Fonte 220; Código 06122600285170022; Nota de Empenho nº 2017NE00119. Data da assinatura: 16 de agosto de 2017 - Assinam: Selma Batista do Rêgo Leal, Silvain Barbosa Fonseca Filho e Edson da Silva Rosário.

Partes: DETRAN-DF e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Processo: 055.029.741/2016. Contrato CCER CEB nº 1394/2017. Objeto: Regular o fornecimento de energia elétrica, pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período. Valor Global Estimado: R\$ 301.085,33 (trezentos e um mil oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: Fonte 220; Código 06122600285170022; Nota de Empenho nº 2017NE00119. Data da assinatura: 16 de agosto de 2017 - Assinam: Selma Batista do Rêgo Leal, Silvain Barbosa Fonseca Filho e Edson da Silva Rosário.

Partes: DETRAN-DF e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Processo: 055.029.741/2016. Contrato CEB CUSD nº 413/2017. Objeto: Regular os direitos e obrigações das partes referentes ao uso da Rede Elétrica de propriedade da Distribuidora para atendimento das necessidades da demanda do Contratante na área de concessão, observados o MUSD contratado e o Ponto de Conexão, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do Contratante ao Sistema de Distribuição que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, prorrogados por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor Global Estimado: R\$ 301.085,33 (trezentos e um mil oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: Fonte 220; Código 06122600285170022; Nota de Empenho nº 2017NE00119. Data da assinatura: 09 de maio de 2017 - Assinam: Selma Batista do Rêgo Leal, Silvain Barbosa Fonseca Filho e Edson da Silva Rosário.

Partes: DETRAN-DF e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Processo: 055.029.741/2016. Contrato CEB CUSD nº 1372/2017. Objeto: Regular os direitos e obrigações das partes referentes ao uso da Rede Elétrica de propriedade da Distribuidora para atendimento das necessidades da demanda do Contratante na área de concessão, observados o MUSD contratado e o Ponto de Conexão, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do Contratante ao Sistema de Distribuição que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período. Valor Global Estimado: R\$ 301.085,33 (trezentos e um mil oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: Fonte 220; Código 06122600285170022; Nota de Empenho nº 2017NE00119. Data da assinatura: 16 de agosto de 2017 - Assinam: Selma Batista do Rêgo Leal, Silvain Barbosa Fonseca Filho e Edson da Silva Rosário.

Partes: DETRAN-DF e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Processo: 055.029.741/2016. Contrato CEB CUSD nº 1373/2017. Objeto: Regular os direitos e obrigações das partes referentes ao uso da Rede Elétrica de propriedade da Distribuidora para atendimento das necessidades da demanda do Contratante na área de concessão, observados o MUSD contratado e o Ponto de Conexão, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do Contratante ao Sistema de Distribuição que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período. Valor Global Estimado: R\$ 301.085,33 (trezentos e um mil oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: Fonte 220; Código 06122600285170022; Nota de Empenho nº 2017NE00119. Data da assinatura: 16 de agosto de 2017 - Assinam: Selma Batista do Rêgo Leal, Silvain Barbosa Fonseca Filho e Edson da Silva Rosário.

Partes: DETRAN-DF e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Processo: 055.029.741/2016. Contrato CEB CUSD nº 1394/2017. Objeto: Regular os direitos e obrigações das partes referentes ao uso da Rede Elétrica de propriedade da Distribuidora para atendimento das necessidades da demanda do Contratante na área de concessão, observados o MUSD contratado e o Ponto de Conexão, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do Contratante ao Sistema de Distribuição que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período. Valor Global Estimado: R\$ 301.085,33 (trezentos e um mil oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: Fonte 220; Código 06122600285170022; Nota de Empenho nº 2017NE00119. Data da assinatura: 16 de agosto de 2017 - Assinam: Selma Batista do Rêgo Leal, Silvain Barbosa Fonseca Filho e Edson da Silva Rosário.

Partes: DETRAN-DF e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Processo: 055.029.741/2016. Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B. Objeto: Contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações CEB e/ou caso sejam várias unidades apresentar no contrato relação das unidades consumidoras conforme tabela descrita no ajuste. Valor Global Estimado: R\$ 1.204.341,31 (um milhão duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: Fonte 220; Código 339039; Nota de Empenho nº 2017NE00119. Data da assinatura: 09 de maio de 2017 - Assinam: Selma Batista do Rêgo Leal, Silvain Barbosa Fonseca Filho e Edson da Silva Rosário.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSOS: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); 112.002.669/2017 (1º Aditivo); 112.005.017/2016 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 24.946.352/0001-00, com sede na SIA Trecho 17, Via IA-4, lote 1395 - Guará/DF, CEP 72.200-260. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a" e "b", inciso I, § 1º, todos artigos 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 005/2015-SINESP, celebrado em 04/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 07), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 7.851.155,44 (sete milhões oitocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 20,78% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 833.557,36 (oitocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), equivalente a 2,21% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 37.789.006,47 (trinta e sete milhões setecentos e oitenta e nove mil e seis reais e quarenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 44.806.604,54 (quarenta e quatro milhões oitocentos e seis mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 5.796, de 29 de dezembro de 2016, publicado no DODF de 30/12/2016 - Suplemento A ao nº 246. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de 7.017.598,08 (sete milhões dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0817/2017, emitida em 04/10/2017, sob o evento nº. 400091, na modalidade global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.6210.3023.0077; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 135. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 110.000.209/2013 (Licitação, Contrato, 1º, 2º e 3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº. 14.109.200/0001-91, com sede na Rua 3C, Chácara 32 A, Lote 18, Vicente Pires/Brasília-DF, CEP 72.005-520. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II e IV, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 023/2016-SINESP, celebrado em 16/11/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 17/11/2016, e que tem por objeto a construção de calçadas com acessibilidade em estacionamentos do Parque da Cidade, com o objetivo de interligá-los à pista de caminhada, em Brasília - DF, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº. 009/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 17/08/2017, fica prorrogado até 15/12/2017. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 19/09/2017. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo 112.005.041/2016. Reconhecimento de dívida. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e no Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 23.636,82 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa NG Engenharia e Construções Ltda. CNPJ Nº 04.326.648/0001-03, referente à 5ª medição do Contrato nº 003/2016 - SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, Sobradinho II - DF (Lote 01), no período de 01/09/2016 a 17/09/2016. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho - 15.451.6210.3023.0076 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Créditos Internas, da Natureza da Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações para o Elemento de Despesa 92 - Exercícios Anteriores, Contrato de Financiamento nº 0399.834-03/14, Transferência 009765, onde existe saldo suficiente para custear o total especificado, conforme Portaria nº 490, de 10 de outubro 2017, publicada no DODF nº 196, de 11/10/2017, e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no processo supramencionado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

Processo 112.005.030/2013. Reconhecimento de dívida/Ressarcimento. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e, ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 92.353,99 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa CONSTRUTORA QUEIROZ GARCIA LTDA., CNPJ Nº 02.895.841/0001-30, referente ao Contrato nº 040/2013 - SO, cujo objeto é a prestação de serviços de execução e manutenção de mobiliário urbano, de esporte lazer e cultura, de natureza continuada em na Quadra 3/5 e Parque do Bosque na Candangolândia - DF (Lote 06). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6208.3615.0010 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE ESPORTE E LAZER E DE CULTURA - DISTRITO FEDERAL, na fonte de recurso 100 ID 0, natureza de despesa 33.90.92 onde existe saldo suficiente para custear o total especificado, conforme Decreto nº 38.422 de 22/08/2017 (DODF Nº 162 de 23/08/2017), conforme despacho da SUAO/SINESP, à fl. 2.844, e demais informações contidas nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 014/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para execução de passeios e acessibilidade em áreas da QNE de Taguatinga, bem como execução de rota acessível do Hospital Regional de Taguatinga, consistindo de intervenção integrante do denominado Binário das Avenidas Comercial e Samdu de Taguatinga - RA-III - DF - (Trecho 01), que a mesma fica revogada por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 110.000.251/2017. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Em 20 de setembro de 2017.

FERNANDO MORAIS

Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00837/2017

Processo: 310.002.590/2017. Objeto: Constituição de Registro de Preço para aquisição de equipamentos de proteção, escadas, óculos, banderolas, capacetes, luvas, trava-quedas, cintos, talabartes e conjuntos de proteção. Abertura: 03/11/2017, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$304.851,69. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Em 20 de outubro de 2017

VALDETE AMARAL DIAS

Presidente da Comissão

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Prestação de Serviços - Processo CEBGAS Nº 116.000.007/2017 Partes: Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS e Dinâmica Facility Administração Predial Ltda. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação. Pelo valor total de R\$ 47.329,92 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) e 13 (treze) meses, respectivamente, prorrogáveis. Data da assinatura: 02.10.2017. Assinaturas pela CEBGAS: Elias Brito Junior e André Gustavo Lins de Macedo e pela Dinâmica Facility: Juliano Gonçalves Rodrigues Cró. Brasília, 03 de outubro de 2017.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da Companhia Brasileira de Gás, do 3º trimestre de 2017, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2008 e do artigo 22, incisos I e II da Lei Orgânica do Distrito Federal:

ELIAS BRITO JUNIOR

Diretor

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS 3º trimestre 2017		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no DODF (Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda - 2º trimestre/2017 e 2 extratos de contrato)	Subsecretaria de Atos Oficiais-DODF Secretaria de Estado do GDF	630,00
Total Geral do Trimestre		630,00

Fonte: Razão Contábil - Período de 01/07/2017 a 30/09/2017 conta 61603013005013 - Editais e publicações

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 8805. ASSINATURA: 18/10/2017. PROCESSO Nº 092.002317/2017. PE nº 120/2017 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços especializados de calibração e manutenção preventiva em balanças analíticas, semi-analíticas e de umidade. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2129/2017, DATADO DE: 04/09/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e 460 (quatrocentos e sessenta) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7 gestor; Sandra Alves Nunes, matrícula nº 51.981-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA: Francisco Alves da Silva

CONTRATO Nº 8806. ASSINATURA: 16/10/2017. PROCESSO Nº 092.004650/2017. TP nº 5/2017 - CAESB. OBJETO: Reforma da quadra de esportes da unidade de ensino CED Taquara, no Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.014.021-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2379/2017, DATADO DE: 18/10/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 73.500,69 (setenta e três mil e quinhentos reais e sessenta e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.500,69 (setenta e três mil e quinhentos reais e sessenta e nove centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos e 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Fabhyola Karla G M Lima, matrícula nº 51.610-4 gestor; Rachel Chiabai, matrícula nº 53.211-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CONSTRUTORA URBRASILIA EIRELI ME: Francisco Carlos de Oliveira.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 173/2017**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição materiais em pré-moldados (aduela, excêntrico, fundo, seção para caixa woltman, tampa e tubo), da forma que se segue: Empresa BSB INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI- EPP, CNPJ: 03.912.731/0001-00, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, com o valor total de R\$315.935,19; Itens 13 e 14 restaram desertos

Em 20 de outubro de 2017
JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 20/2017**

PROCESSO: 429.003.718/2015; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e DALLAS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua à Projeção 'F' da Superquadra Noroeste 306, (trezentos e seis) - SQNW 306, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - DF, matriculado sob o número 131.584, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa, a área de 1.394,21m² de avanço de subsolo para garagem, a área de 761,37m² em nível de solo para torre de circulação vertical e 23,14m² para central de GLP, bem como a área de 967,68m² de avanço em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e a área de 122,16m² para instalação técnica - laje técnica, totalizando 3.268,56m² de área pública concedida. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de subsolo, solo e em espaço aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 221, destinam-se, exclusivamente a garagem, torre de circulação vertical e instalação técnica - central de GLP, bem como para varanda e expansão de compartimento e instalação técnica - laje técnica (hipótese prevista nos incisos I, II alínea "b" III, alínea b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, solo para torre de circulação vertical e instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e instalação técnica-laje técnica, conforme disposto hipótese previstas nos incisos I, II alínea b, III alínea b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: DILTON CASTRO JUNQUEIRA BARBOSA e BRUNO LIMA GORETTI, na qualidade de representantes da empresa.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016**

Processo: 392.014.594/2015 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Saboia Ruiz Arquitetura e Planejamento LTDA - CNPJ 14.575.546/0001-85. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual de 18/10/2017 por mais 60 (sessenta) dias e altera-se a Remuneração do Contrato no subitem 3.3 da Cláusula Terceira; referente a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; de Equipamento Público do tipo Centro de Ensino Fundamental (CEF), localizado no empreendimento Parque do Riacho, QS 03 CONJUNTO 09 LOTE 01. Fundamentação Legal: Concurso nº 002/2016 - CODHAB/DF. Valor do Contrato: R\$ 838.962,59 (Oitocentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Data de assinatura do Termo Aditivo: 26/09/2017. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Alexandre Ruiz da Rosa, como Representante Legal. (Contrato Nº 006/2016 publicado no DODF nº 236, de 14 de outubro de 2016. (Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 227, de 05 de dezembro de 2016, pág. 54), (Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017, pág. 83).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

Processo: 392.014.614/2015 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Saboia Ruiz Arquitetura e Planejamento LTDA - CNPJ 14.575.546/0001-85. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 60 (sessenta) dias, até 26/11/2017 e altera-se a Remuneração do Contrato no subitem 3.3 da cláusula terceira, do contrato nº 008/2016 cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; de Equipamento Público do tipo Unidade Básica de Saúde para 07 (sete) equipes (UBS), localizado no empreendimento Parque do Riacho, QS 09 CONJUNTO 01 LOTE 01, com área de terreno total de 9.779,83 m² e área de construção de 1.350,00 m² na Região Administrativa do Riacho Fundo II - 5ª etapa - RA XXI, a partir do Projeto, apresentado em nível de Estudo Preliminar. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Edital do Concurso nº 003/2016 - CODHAB/DF. Valor do Contrato: R\$370.740,02 (trezentos e setenta mil setecentos e quarenta reais e dois centavos). Data da Assinatura do Termo Aditivo: 26/09/2017. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Alexandre Ruiz da Rosa, como Representante Legal. (Contrato nº 008/2016 publicado no DODF nº 123, de 29 de junho de 2016, pág. 45; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 227, de 05 de dezembro de 2016, pág. 54; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, pág. 53; Terceiro publicado no DODF nº 138, de 20 de julho de 2017, pág. 32).

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 392.004.545/2017; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB; Assunto: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de caça vazamentos a serem executados no SI A nas dependências do Arquivo da CODHAB/DF. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XV, do artigo 29, da Lei nº 13.303/2016, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), em favor da Quartz Construções LTDA CNPJ: 12.886.045/0001-94. Em 20 de outubro de 2017. Gilson Paranhos - Diretor Presidente, Carlos Nogueira da Costa - Diretor de Assistência Técnica, Júnia Salomão Federman - Diretora de Produção Habitacional, Jorge Daniel Sette Gutierrez - Diretor Imobiliário, Anderson Fioretti de Menezes - Diretor de Administração e Gestão e Cristian Ferreira Viana - Diretor de Regularização de Interesse Social.

CONSELHO CONSULTIVO DE PRESERVAÇÃO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL E METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º e 6º do Decreto nº 36.623, publicado no DODF nº 140, de 22 de julho de 2015, CONVOCA os membros do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF para a 14ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2017, às 19h, no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, localizado no SGAS, Quadra 901, Conjunto D, Brasília - DF.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS (*)
O DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS - CPLO, torna público aos licitantes e demais interessados, nos termos dos §§ 2º e 3º, Inciso III, do art. 21 da Lei nº 8.666/93:

1) EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017, a realizar-se em 08/11/2017.
 OBJETO: - EXECUÇÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS COM SALAS DE APOIO INSTITUCIONAL, NO PARQUE URBANO NORTE, SETOR NORTE GAMA-DF, no valor de R\$ 248.696,54 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), processo nº: 131.000.118/2017, Recebimentos dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) do Edital n.º 05/2017 em 08/11/2017, às 09h00min, no Auditório da Administração Regional do Gama, Área Especial s/nº - Setor Central - Gama. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico www.gama.df.gov.br, ou poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, havendo a necessidade de os interessados portarem pen-drive ou por meio de pagamento das cópias deste edital recolhidas ao Banco de Brasília S.A - BRB, por meio do Documento de Arrecadação - DAR, (Taxa de Expediente), código 3473, CNPJ da Administração Regional do Gama: 33524869000194, calculada por meio da seguinte equação = número de cópias x R\$0,20 para custear a reprodução gráfica do edital, conforme dispõe a Portaria n.º 116 de 11/06/2008 combinado com o § 5º do artigo 32 da Lei 8666/93.
 O telefone da CPLD para informações são, respectivamente, (61) 3484-9907 e (61) 3484-9959.

Em 20 de outubro 2017.
 MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES
 Administradora Regional

LEONCIO MACKENTTOCH GARCIA NUNES
 Presidente Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 202, de 20/10/2017, página 62.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL -BRASILIA AMBIENTAL CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000.335/2017- CIJU/IBRAM
 A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, torna sem efeito o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 782.000.335/2017- CIJU/IBRAM, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, dia 21 de Setembro de 2017, e resolve julgar improcedente o Auto de Infração nº 2837/2013, em desfavor de CIPLAN CIMENTOS PLANALTO S.A. O processo administrativo nº 391.001.625/2013 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES ARRUDA
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.400/2017- CIJU/IBRAM
 A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, ARNALDO BATISTA RIBAS, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº. 782.001.400/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 7738/2015 mantendo a(s) penalidade(s) de MULTA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.002.873/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.551/2017- CIJU/IBRAM
 A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, ARNALDO BATISTA RIBAS, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº. 782.001.551/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 7738/2015 mantendo a(s) penalidade(s) de MULTA e SUSPENSÃO. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.001.958/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.029/2017 - CIJU/IBRAM
 A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, ANTONIO ESINEUDO SOARES ME (LA ESPANHOLA CHOPERIA E GALATARIA), para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº. 782.001.029/2017 - CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 7376/2016 mantendo a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a

publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.001.679/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.403/2017 - CIJU/IBRAM
 A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.001.403/2017 - CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 7868/2016 mantendo a(s) penalidade(s) de MULTA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.000.532/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.648/2017- CIJU/IBRAM
 A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, AUTO POSTO PETER PAN 01 LTDA, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº. 782.001.648/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 7964/2016 mantendo a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.002.237/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000.999/2017- CIJU/IBRAM
 A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, CMIX COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.000.999/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 0058/2017 mantendo a(s) penalidade(s) de MULTA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.000.092/2017 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.510/2017- CIJU/IBRAM
 A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, CAMILO DE LELLIS RANGEL VASCONCELOS, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº. 782.001.510/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 8326/2016 mantendo a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.000.343/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.014/2017- CIJU/IBRAM
 A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, CASA LATINA BAR E EVENTOS LTDA (CARIBENHO), para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº. 782.001.014/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 2752/2017 mantendo a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.000.452/2017 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000.986/2017- CIJU/IBRAM
A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, CARLOS EDUARDO DE MORAIS, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.000.986/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 7858/2015 mantendo a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.000.027/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.
LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.086/2017 - CIJU/IBRAM
A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, ENTREVIA CONFECÇÕES E CALÇADOS, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.001.086/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 6978/2016 mantendo a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.001.993/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.
LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.615/2017- CIJU/IBRAM
A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.001.615/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 2205/2017 mantendo a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.000.279/2017 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.
LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.121/2017- CIJU/IBRAM
A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, F&J BAR E LANCHONETE LTDA, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.001.121/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 6598/2015 mantendo a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.002.484/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.
LEOCLIDES MILTON ARRUDA
?Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.360/2017- CIJU/IBRAM
A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, FÁBIO RODRIGUES RABELO, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.001.360/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 6229/2015 mantendo a(s) penalidade(s) de MULTA e APREENSÃO. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.001.292/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.
LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000.995/2017- CIJU/IBRAM
A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, KINDER BORGES DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA, PRODUTOS E SERVIÇOS DE PET SHOP LTDA, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.000.995/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 6996/2017 mantendo a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.000.085/2017 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.
LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.534/2017- CIJU/IBRAM
A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, MOISÉS PINHEIRO DIAS FILHO, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.001.534/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 8092/2016 mantendo a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.001.138/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.
LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.022/2017- CIJU/IBRAM
A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, MIRIAN RODRIGUES DA SILVA (ÁGUA DOCE BAR E CHOPERIA), para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.001.022/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 7068/2016 mantendo a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.001.503/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.
LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.643/2017 - CIJU/IBRAM
A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, SYRIA MARGARETH LIMA DE MOURA, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.001.643/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 3792/2016 mantendo a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.002.110/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.
LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.001/2017- CIJU/IBRAM
A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REPAROS, REFRIGERAÇÃO E TREINAMENTOS EM GERAL LTDA - ME, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.001.001/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 0055/2017 mantendo a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.000.094/2017 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.
LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.566/2017- CIJU/IBRAM
A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO S/A, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.001.566/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 7401/2016 mantendo a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.001.077/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.
LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000.601/2017- CIJU/IBRAM

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, CIDNEY FERRE CID, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão n.º 782.000.601/2017-CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 2898/2014 mantendo a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo n.º 391.000.364/2014 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000.602/2017 - CIJU/IBRAM

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, (NOME DO AUTUADO), para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão n.º 782.000.602/2017 - CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 2897/2014 mantendo a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo n.º 391.000.367/2014 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01506

PROCESSO nº150.002467/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ONILDO DA SILVA JUNIOR - 393.343.331-20 - CNPJ nº 11.854.397/0001-03. Do Objeto: contratação artística de "ONILDO DA SILVA JR" por meio de Edital de Chamamento Público 11/2017, para compor a programação do Projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", a ser realizado no dia 20/10/2017, às 8:00horas (espetáculo) e 09:00 horas (oficina), no CEF do Riacho Fundo II; 25/10/2017, às 20:00 horas (espetáculo) e 21:00 horas (oficina), no CEF 316 em Santa Maria; 28/10/2017, às 10:00 horas (oficina) no CEM CG - AE Leste, às 16:00 horas (espetáculo) e 17:00 (oficina), no Parque Infantil do Setor Leste do Gama, duração de 3 horas de apresentações e 5 horas de oficinas, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de outubro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01507

PROCESSO nº150.002454/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS - CPF nº 864.452.941-20. Do Objeto: contratação artística de "DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS" por meio de Edital de Chamamento Público 11/2017, para compor a programação do Projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", a ser realizado no dia 19/10/2017, às 8:30horas (oficina) e 26/10/2017, às 15:00 horas (espetáculo), no Centro de Convivência do Riacho Fundo I; 27/10/2017, às 19:00 horas (oficina), no CEM do Núcleo Bandeirante; 06/11/2017, às 10:00 horas (espetáculo), no CETELB Riacho Fundo I e às 14:00 horas (espetáculo), no CEF I do Riacho Fundo I, duração de 3 horas de apresentações e 5 horas de oficinas, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de outubro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01501

PROCESSO nº150.000700/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SERMAT SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ nº 37.085.537/0001-01. Do Objeto: aquisição de material permanente para suprir as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura do DF, conforme especificações constantes no processo acima. Item 1 - carrinhos dobráveis com alça extensível, proteção de borracha para cargas capacidade até 80 Kg. Material: metal cromado, base de suporte de carga retrátil em alumínio - rodas emborrachadas - marca PGB. Do Valor: R\$2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais). Prazo de entrega: 15 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de outubro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01502

PROCESSO nº150.000700/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa N&A COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.-ME - CNPJ nº 13.983.066/0001-90. Do Objeto: aquisição de material permanente para suprir as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura do DF,

conforme especificações constantes no processo acima. Item 1 - cafeteria industrial em aço inoxidável, capacidade 15 litros - marcar Conser - CAF. Do Valor: R\$4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Prazo de entrega: 15 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de outubro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01505

PROCESSO nº150.002011/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALVORADA COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMP. DE MAQUINAS LTDA. - CNPJ nº 72.582.448/0001-71. Do Objeto: contratação de empresa especializada no ramo, para prestação dos serviços de manutenção corretiva em máquinas de costura tipo overlok, conforme especificações constantes no processo acima. Item 1 - Serviço de manutenção corretiva em máquina de costura industrial - marca Yamata 0 Modelo FY-15; Item 2 - Serviço de manutenção corretiva em máquina de costura industrial - marca Yamata - modelo FY-33. Do Valor: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Prazo de entrega: 05 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de outubro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01504

PROCESSO nº150.002359/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa A3 Manutenção de Elevadores Ltda.-Me - CNPJ nº 10.914.386/0001-09. Do Objeto: contratação de empresa especializada do ramo, para prestação dos serviços de manutenção corretiva/preventiva em um elevador social/ plataforma de carga - Marca thyssen krupp, porta pantográfica - nível de acesso térreo ao primeiro andar. Os serviços terão garantia continuada por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do ite 7.4 do termo de referência, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de outubro de 2017.

TERMO DE FOMENTO Nº 024/2017

PROCESSO nº 150.002424/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.480.912/0001-57, neste ato representada por ROSÂNGELA DANTAS ALMEIDA, que exerce a função de Coordenadora,- DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FEIRA CULTURAL DE CEILÂNDIA", com período de execução de 01/11/2017 a 31/12/2017, na Cidade de Ceilândia, onde serão realizados 03 (três) eventos com acesso livre à população em geral, com espetáculos diversos no intuito de afirmar a diversidade cultural de Ceilândia por meio da produção artística dos grupos em diversos seguimentos, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. 2 - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.0025; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001497, emitida em 16/10/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2018. 4 - GESTOR DA PARCERIA: - TÂNIA CANEDO DE SOUSA SANTOS, CPF - 386.162.381-15 - Matrícula nº 1650333-7 - Servidora Pública Efetiva. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROSÂNGELA DANTAS ALVEIDA.

TERMO DE FOMENTO Nº 025/2017

PROCESSO nº 150.002433/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO UNIDOS DE VICENTE PIRES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.271.985/0001-55, neste ato representada por FELIPE RALFF SANTOS CRUZ, que exerce a função de Presidente - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "GRU- VIPI CÍRCULO DO SAMBA 2017", com período de execução de 23/10/2017 a 29/12/2017, na ARUC e na ACADÊMICOS DA ASA NORTE, onde ocorrerá evento de multilinguagem de maneira totalmente pública e gratuita, mesclando na programação espetáculos artísticos locais e de artistas de renome nacional, com vistas a contribuir na democratização do acesso à arte e à cultura, bem como a formação de público para as artes, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. 2 - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0064; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001503, emitida em 18/10/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/01/2018. 4 - GESTOR DA PARCERIA: - Titular: NATÁLIA SILVA BASTOS - Matrícula nº 237712-8 - CPF nº 011.526.481-79. DATA DA ASSINATURA: 20

de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FELIPE RALFF SANTOS CRUZ.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002454/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS", no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por meio de Chamamento Público nº011/2017, que apresentará no dia 19/10/2017, às 8:30horas (oficina) e 26/10/2017, às 15:00 horas (espetáculo), no Centro de Convivência do Riacho Fundo I; 27/10/2017, às 19:00 horas (oficina), no CEM do Núcleo Bandeirante; 06/11/2017, às 10:00 horas (espetáculo), no CETELB Riacho Fundo I e às 14:00 horas (espetáculo), no CEF I do Riacho Fundo I, duração de 3 horas de apresentações e 5 horas de oficinas, dentro da programação do projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", representado exclusivamente por DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS - CPF nº864.452.941-20, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 18 de outubro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002467/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "ONILDO DA SILVA JR", no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por meio de Chamamento Público nº011/2017, que apresentará no dia 20/10/2017, às 8:00horas (espetáculo) e 09:00 horas (oficina), no CEF do Riacho Fundo II; 25/10/2017, às 20:00 horas (espetáculo) e 21:00 horas (oficina), no CEF 316 em Santa Maria; 28/10/2017, às 10:00 horas (oficina) no CEM CG - AE Leste, às 16:00 horas (espetáculo) e 17:00 (oficina), no Parque Infantil do Setor Leste do Gama, duração de 3 horas de apresentações e 5 horas de oficinas, dentro da programação do projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", representado exclusivamente por ONILDO DA SILVA JUNIOR - 393.343.331-20 - CNPJ nº11.854.397/0001-03, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 18 de outubro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRAMENTO

O Presente Edital de Chamamento Público tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções para ocupação de espaço coletivo de 35m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Distrito Federal na 28ª Feira Nacional de Artesanato MG que acontecerá no período de 05 a 10 de dezembro de 2017, Pavilhão de Exposições de Belo Horizonte- MG, Expominas. Este instrumento de convocação seguirá os critérios dispostos na Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994 e na Lei nº 8666/93 e, por fim, às disposições nele contidas, justamente com seus Anexos. Local de Retirada do Edital: Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer Unidade de Gestão do Artesanato - Centro de Convenções Ulisses Guimarães, Lote 05 Brasília, DF CEP nº 70.070-050, de 09h às 12h e 14h às 17h, de 23 de outubro à 31 de outubro de 2017. O Edital e seus anexos também estarão à disposição no sítio www.turismo.df.gov.br, até o dia 31 de outubro de 2017. A entrega de documentação para cadastramento poderá ser realizada, durante o horário de 09h às 12h e 14h às 17h, 23 de outubro à 31 de outubro de 2017. A análise da proposta e documentação será realizada de 01 e 03 de novembro 2017. Processo nº 0220002280/2017.

Informações no telefone (61) 3326-0153 ramal 2823.

Em 20 de outubro de 2017

JAIME RECENA

Secretário Adjunto de Turismo

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017

Processo SEI nº 020.000.19700/2017-50. Objeto: Aquisição de medalhas mérito e demais itens de agraciamento, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 67.311,00. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.compras-governamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h30min. do dia 06 de novembro de 2017, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

Em 20 de outubro de 2017.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo nº 19894/17; Beneficiário: RODRIGO AZEVEDO; Evento: "Governança e Gestão de Risco nas Aquisições"; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 06/11 a 08/11/2017; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, informo que foi conhecida a intenção de recurso, eis que tempestiva, apresentada pela empresa R & C PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. - EPP contra os atos que culminaram na aceitação da proposta e habilitação da empresa DUETO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP, e ratificado pela autoridade competente o entendimento do Pregoeiro Substituto de que não cabe razão à recorrente em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 15856/2017, sendo declarada como vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) compressores, devidamente instalados, para comporem os laboratórios odontológicos da Divisão de Programas da Saúde do TCDF, a empresa DUETO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP, CNPJ: 17.250.748/0001-45, pelo montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 15856/2017, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Em 4 de outubro de 2017

RODRIGO AZEVEDO

Pregoeiro Substituto

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, esgotados os meios previsto no inciso III, do art. 165 do Regimento Interno desta Corte, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 26.309/2010, versando acerca de utilização irregular de veículos locados pela DFTRANS- Transporte Urbano do Distrito Federal, tendo o egrégio Plenário na Sessão Ordinária nº 4989, de 28/09/2017, por meio da Decisão nº 4764/2017, determinado a notificação por edital do senhor Celso Marinho da Silva, CPF nº 098.975.691-20, em virtude de tentativas infrutíferas da notificação, o qual deverá recolher nos termos do art. 57, inciso II, da mencionada Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, c/c artigo 182, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal aos cofres do Governo do Distrito Federal (Secretaria de Fazenda do DF), no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a multa que lhe é imputada nos referidos autos - R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a qual está sujeita à atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13h30m às 18h30m, na Sala de Atendimento ao Público deste Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva - Anexo - telefone 3314-2220.

Em 16 de outubro de 2017.

JORGE ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DA DIVAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Servidores da DIVAL conchama seus associados para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 27 de outubro de 2017 às 09:00 horas, na DIVAL. Pauta: Plano de Saúde; questões trabalhistas e Assuntos Gerais. ANTONIO SERGIO F. DA CUNHA, Presidente. CPF 082190282-20. DAR-956/2017.